Concorrência Pública

013/2014

OK.
Cadastrado no
Betha 06/08

Processo: 19699/2014

Objeto: Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

Abertura: 12/03/2015
Horário: 09hs00min

Volume 04

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 639
Assinatura

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** inscrita no CNPJ. sob o no. 80.017.890/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, no. 68 Cj. 02 em Curitiba – Paraná, para efeito de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014**, caso vencedora, **DECLARA QUE:**

a) Manteremos na gerência da obra durante toda a sua execução, objeto desta licitação, um profissional habilitado que atuará como Responsável Técnico.
b) Para fins de contratação, comprovaremos através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha de Registro de Empregado da Empresa que o Profissional Indicado como Responsável Técnico pertence ao quadro permanente da Empresa e que caso o Profissional seja Proprietário da Empresa, comprovaremos através de Contrato Social.
c) De que se vencedora, para fins de contratação indicaremos um profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato.
d) Manteremos na obra o Profissional, que atuará como Engenheiro Preposto.
e) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
f) Assumimos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

56/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 640
Assinatura

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra e preposto, caso venhamos a vencer a referida licitação, são/é:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro
01	**Everson Ambrósio Kravetz**	**Engº Civil**	**Pr-4965/D**	**24/05/1976**

PREPOSTO

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro
01	**Everson Ambrósio Kravetz**	**Engº Civil**	**Pr-4965/D**	**24/05/1976**

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ
SÓCIA – ADMINISTRADORA
RG. No. 1.123.663-4-SSP/PR.

57/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Processo Administrativo nº. 19669/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2014
Tipo: menor Preço Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 041
Assinatura

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande
Concorrência Pública 013/2014

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO ESTADOS, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o **EVERSON AMBROSIO KRAVETZ**, representante da proponente **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **80.017.890/0001-83**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D

Everson Ambrosio Kravetz
Contractus Construção Civil Ltda.

58/80

Contractus
Construção Civil

PMF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 643
Assinatura

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a **Concorrência Pública 013/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que se a empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, for declarada adjudicatária do objeto da presente licitação, disporá permanentemente dos equipamentos necessários à execução da obra, indispensáveis à realização dos serviços relacionados, com o comprometimento de que manteremos os mesmos até a conclusão da obra, conforme a seguir:

- 01 Guindaste;
- 01 Rolo-Chapa;
- 01 Betoneira;
- 01 Vibrador de Concreto;
- 01 Retroescavadeira
- 01 Caminhão Caçamba

Curitiba, 12 de Março de 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO - ADMINISTRADOR

59/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Concorrência Pública **013/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que se a empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, for declarada adjudicatária do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para à execução da obra, indispensáveis à realização dos serviços a seguir:

- 01 (Hum) Engenheiro Civil – Responsável Técnico;
- 01 (Hum) Mestre de Obras;
- 05 (Cinco) Pedreiros;
- 02 (Dois) Carpinteiros;
- 05 (Cinco) Serventes;

EQUIPE TÉCNICA:

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ	ENGº CIVIL – RESP. TÉCNICO	CREA-PR. 4965/D.
GERSON SENEDEZI	MESTRE DE OBRAS	CTPS . No. 76734/18/PR.
NATALICIO SUBTIL	PEDREIRO	CTPS. No. 27910/11/PR.
AGEL PEREIRA DE SANTANA	PEDEIRO	CTPS. No. 5189810/0030/PR.
ALCIONE DE JESUS NOLA	PEDREIRO	CTPS. No. 7503/00038/PR.
SÉRGIO AUGUSTO LOPES	PEDREIRO	CTPS. No. 58736/561/PR.
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	PEDREIRO	CTPS. No. 86209/0019/SP.
JOÃO ADAUTO DA ROCHA	CARPINTEIRO	CTPS. No. 3891202/002-0/PR.
JULIO MAX	CARPINTEIRO	CTPS. No. 0687036/0040/PR.
SEBASTIÃO GOMES	SERVENTE	CTPS. No. 10112/00038/PR.
JOAQUIM SIRINO DA CRUZ	SERVENTE	CTPS. No. 5663934/0030/PR.
CARLOS ANDRÉ HUNEMEYER	SERVENTE	CTPS. No. 36369/00026/RS.
MARCELO DOS SANTOS	SERVENTE	CTPS. No. 59516/001-0/PR.
ADÃO LOURIVI PEREIRA	SERVENTE	CTPS. No. 6808941/0040/PR.
EDUARDO SYDULOVCZ	SERVENTE	CTPS. No. 8570269/0030/PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO - ADMINISTRADOR

60/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

044

Assinatura

Série 00018 PR

Número 76734



16 | 84

Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

11/03/14

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Gerson Sendezi

Loc. Nasc. Santa Cruz do Monte Castelo

Est. Paraná Data 04/06/70

Filiação Alcides Sendezi e Leonilda Ribeiro Sendezi

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 10.152

Fls. 142v Liv. A-9 Reg. Civil PR

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em ../../..

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ../../..

Estado

Obs.

Data Emissão 12/09/84 DRT PR

Assinatura do Funcionário

Matrícula nº 35

11/03/14

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

61/80

04.037.683/0001-02

RL CONTRUÇÕES CIVIS LTDA

Rua Igor Stravinski, 122 Casa.
Fazendinha - CEP- 81.330-290.
CURITIBA - PR

Cargo Pedreiro

C.B.O. nº

Data admissão 01 de Julho de 19 03

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos) por mês.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 09 de Janeiro de 19 2003.

RL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO 1º

PREF. FAZE Folha nº 045 Assinatura

Empregador [illegible]

Rua [illegible] Nº [illegible]

Município [illegible] Est. [illegible]

Esp. do estabelecimento Construção Civil

Cargo [illegible]

C.B.O. nº

Data admissão 15 de Setembro de 19 2003

Registro nº 188188 Fls/Ficha FL 83

Remuneração especificada R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos) / hora

CONTRACTUS Construção Civil Ltda.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

CONFERE COM O ORIGINAL 11/03/15

---

34 **ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

Aumentado em 01/04/97 Para Cr$ 330,00

Na função de A mesma

C.B.O. por motivo de Reajuste

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/04 Para Cr$ R$ 2,94/h

Na função de A MESMA

C.B.O. por motivo de CONVENÇÃO COLETIVA

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/05 Para Cr$ R$ 3,15/h

Na função de A MESMA

C.B.O. por motivo de CONVENÇÃO COLETIVA.

CONTRACTUS Assinatura do empregador CONST. CIVIL LTDA.

Aumentado em 01/11/08 Para Cr$ R$ 6,00/Hora

Na função de MESTRE DE OBRAS

C.B.O. 710205 por motivo de ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO

[illegible] CONST. CIVIL LTDA.

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 35

Aumentado em 01/08/14 Para Cr$ R$ 12,88/hora

Na função de MESTRE DE OBRAS

C.B.O. 710205 por motivo de CCT

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$

Na função de

C.B.O por motivo de

62/80-A
Assinatura do empregador

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00011-PR

Número 2[illegible]19



Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Nataliccio Subtil

PREF. FAZENDA/FISCO
Folha 164
Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL
11/03/15

13

CONTRATO DE TRABALHO

80.017.890/0001-83

Empregador CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua R DR BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 Nº

Município CURITIBA - PR Est.

Esp. do estabelecimento CEP 80040-190 - FONE: 3252-4252

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Nataliccio Subtil

Loc. Nasc Palotina Data 12/12/55

Est. Paraná

Filiação José Subtil

e Conceição Subtil

Est. Civil Solteiro Doc. Nº

Fls. Liv Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar Doc. C.D.I. Sch

Nº 965.84 Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 11/12/81 DRT

Assinatura do Funcionário

63/80 - Maio

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 200.30836.30-6

NÚMERO 5189810 | SÉRIE 0030 | UF PR

Agel de Paula Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA Folha nº 64 Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL 11/03/15

CONTRATO DE TRABALHO

80.017.890/0001-83

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

R DR HELVIO DE MENEZES, 68 - CJ. 02

CURITIBA - PR

CEP 80540-180 - FONE: 3252-4252

PEDREIRO

715210

02 FEVEREIRO 2015

168/05 LV 191 FL. 03

R$ 6,67/HORA (SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

10



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

AGEL DE PAULA FERNANDES

FILIAÇÃO.....: JOEL DA SILVA FERNANDES
CELIA DE PAULA FERNANDES

NASCIMENTO....: 22/08/1992 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ARAPOTI - PR

DOCUMENTO.....: C I 124730023 19/02/2008 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 081 104 799-79 CNH.....

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR 26/10/2010

Elias Martins

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO

64/80

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 7503 Série 000-38 PR

ASSINATURA DO PORTADOR

Foto nº

Assinatura

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Data

Loc. Nasc. Est.

Filiação

Doc nº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Validade

Obs.

Data Emissão DRT

Assinatura do Funcionário

CONFERE COM ORIGINAL 41 03 15

20

CONTRATO DE TRABALHO

80.017.890/0001-83

Empregador CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CGC/MF

Rua DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02

Município CURITIBA - PR Est.

CEP 80540-190 - FONE 3252-4252

Esp. do estabelecimento

Cargo PEDREIRO

CBO nº 715210

Data admissão 17 de NOVEMBRO de 1994

Registro nº 133133 Fls./Ficha 4 15 EC 35

Remuneração especificada SB 5,19/HORA (CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

21

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

65/80

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

649
077

Número 58736 Série 561



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/25

21

80.017.890/0001-83

CONTRACT'US
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
R. DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02
CURITIBA - PR
CEP 80540-190 - FONE: 3252-4252

Empregador
Rua
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo PEDREIRO
C.B.O. n.º 715210
Data admissão 20 de JUNHO de 2013
Registro n.º 153/83 Fls/Ficha CV 16 FL 33
Remuneração especificada R$ 5,68/HORA (CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRACT'US CONST. CIVIL LTDA.

1.º
2.º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
1.º
2.º

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sergio Augusto Lopes
Loc. Nasc Quatro Barras
Est. Paraná Data 13/01/62
Filiação Francisco Lopes e Dª Catharina da Roza Lopes
Est. Civil Solteiro Doc Nº 297
Fls. 159 Liv 01 Reg. Civil Quatro Barras
Outro doc
Situação Militar Doc Es
Nº Órgão Em
Naturalizado Dec Nº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Exp em
Doc. Ident Nº
Estado
Obs

Data Emissão 22/07/77 DRT 16ª R.
Marly Gomes Lopes
Assinatura do Funcionário

66/80

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luiz Antonio dos Santos

Loc. Nasc. Ilhéus

Est. Bahia Data 11/05/70

Filiação Francisco Pereira dos Santos e Ana Francisca dos Santos

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 113

Fls 135 V Liv. A 17 Reg. Civil Ilhéus

Outro doc.

Situação Militar: Doc. C.D.I. - 15 CSM

RA Nº 5036.203453/4 Orgão Curitiba Est S.P.

Naturalizado Dec. Nº ..... Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs .....

Data Emissão 30/10/84 DRT Bahia

Bahia 30/10/84

Assinatura do Funcionário

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA Folha nº 650 Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00119-SP

Número 86209



Polegar Direito



Luiz Antonio dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM ORIGINAL 11.03.14

CONTRATO DE TRABALHO

80.017.890/0001-83

Empregador CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 Nº .....

Município CURITIBA - PR Est. .....

CEP 80540-180 Esp. do estabelecimento FONE: 3252-4252

Cargo PEDREIRO

C.B.O. nº 715.210

Data admissão 24 de JUNHO de 2014

Registro nº 137183 Fls./Ficha 18/FL 03

Remuneração especificada R$ 6,28/HORA (SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída.....de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

67/80

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador é cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 125.81611.49-0

NÚMERO	SÉRIE	UF
3891202	002-0	PR

João Adauto da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





651

AL

CONFERE COM ORIGINAL

11/03/15

14 CONTRATO DE TRABALHO

80.017.890/0001-83

EMPREGADOR: CONTRACTUS

CGC/CPF: CONST. CIVIL LTDA.

ENDEREÇO: R. DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02

MUNICÍPIO: CURITIBA - PR

CEP 80540-190 - FONE: 3252-4252 UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: CARPINTEIRO

CBO Nº 715525

DATA DE ADMISSÃO: 03 DE NOVEMBRO DE 2014

REGISTRO Nº: 188/88 FLS. FICHA Lv 18/FL. 61

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: PAGO HORA (SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

1ª CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

DATA DE SAÍDA: DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU PREPOSTO OU TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

NOME: JOAO ADAUTO DA ROCHA

LOC. DE NASC.: SIQUEIRA CAMPOS - PR

19/12/1976 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO DA ROCHA

MARIA RITA DE CARVALHO ROCHA

DOC. APRESENTADO: RG 72530055 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 72530055

CPF: 020.649.849-76

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EMISSÃO: 07/03/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

02

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

DATA DE NASC.

FILIAÇÃO

A - CASAMENTO

B - SEP. JUD.

6 8 / 8 0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Folha nº 650

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
122.27270.53-7

NÚMERO	SÉRIE	UF
0687036	0040	PR

Júlio Max

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/15

80.017.890/0001-83

CONTRACTUS
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
R. DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02
CURITIBA - PR
CEP 80540-190 - FONE: 3252-4252

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

JULIO MAX
FILIAÇÃO.....: -
SEVERINA MAX
NASCIMENTO....: 29/07/1965 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: CASADO
NATURALIDADE: ITAIÓPOLIS - SC
DOCUMENTO.....: C. I. 130860516 28/03/2012 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 843.545.429-00 CNH....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 19/06/2012

Nelvo Antônio Bersaloni
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

69/80 -

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

653

Folha nº

Assinatura

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA CONFERE COM O ORIGINAL 21 PR

00038 PR

Série .....

Número 10112



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL 11,03/15

80.017.890/0001-83

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CGC/MF .....

Rua R DR BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 Nº .....

Município CURITIBA - PR Est. .....

CEP 80540-190 FONE: 3252-4282

Esp. do estabelecimento .....

Cargo SERVENTE

C.B.O. nº 717020

Data admissão 02 de FEVEREIRO de 1995

Registro nº 183138 Fls./Ficha LV B | FL. 50

Remuneração especificada R$ 4,73 | HORA

(QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome SEBASTIÃO GOMES

Loc. Nasc. PALMITAL

Est. PR Data 20/04/[illegible]

Filiação ISABEL GOMES

Est. Civil CASADO Doc. Nº 1.552

Fls 16 Liv. C-11 Reg. Civil PR

Outro doc. CT 4166 SÉRIE 0 PR

Situação Militar: Doc. .....

Nº ..... Órgão ..... Est .....

Naturalizado Dec. Nº ..... Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs .....

Data Emissão 20/09/90 DRT CPTS PR

Assinatura do Funcionário

Daniel Caetano Bezerra

70/80

TRABALHADOR

Carteira de Trabalho - CTPS.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Folha nº

Assinatura

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 124.78021.33-3

5663934 | 0030 | PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CONFERE COM ORIGINAL 11/02/15

CONTRATO DE TRABALHO

80.017.890/0001-83

EMPREGADOR: CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

ENDEREÇO: R. DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02

MUNICÍPIO: CURITIBA - PR - UF

CEP 80540-190 - FONE: 3252-4252

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: SERVENTE

CBO Nº 717020

DATA DE ADMISSÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2014

REGISTRO Nº: 158188 FLS. / FICHA: 20 / 15 / 36

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 4,73 / HORA (QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

09

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIR

JOAQUIM SIRINO DA CRUZ

FILIAÇÃO: OTACILIO SIRINO
LUCINDA NEVES DE JESUS

NASCIMENTO: 17/12/1962 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: CASADO

NATURALIDADE: PITANGA - PR

DOCUMENTO: C. I. 4514901 18/12/1985 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 632.066.339-15 CNH: ZONA:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 11/11/2010

71/80

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00026 - RS

Número 36369



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ - Folha nº 65

INDUSTRIA 1 - DATA 1 - Nº 1 - EV 1988 - LAJEADO - RS

CONTRATO DE TRABALHO

80.017.890/0001-83

Empregador CONTRACT'US

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 Nº

Município CURITIBA - PR Est.

CEP 80540-190 - FONE: 3252-4252

Esp. do estabelecimento

Cargo SERVENTE

C.B.O. nº 717020

Data admissão 06 de JUNHO de 1988

Registro nº 188/88 Fls./Ficha LV 18/FL. 13

Remuneração especificada R$ 4,45/HORA (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Ass. do empregado

CONTRACT'US CONST. CIVIL LTDA.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

8 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome CARLOS ANDRÉ HÜNEMEYER.

Loc. Nasc. LAJEADO

Est. RS Data 14/07/7

Filiação BRENO WALTER HÜNEMEYER E SILDA HÜNEMEYER.

Est. Civil SOLT. Doc. Nº 17.395

Fls. 135 Liv. 6J Reg. Civil P.N

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs.

LAJEADO, 12/02/88 DRT/RS.

ELIS G. MADEIRA

Assinatura do Funcionário

MTB CIF 6241 MAT.

Folha

72/80

1

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 126.62084.53-9

NÚMERO 0059516 | SÉRIE 001-0 | UF PR

Marcela dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





656
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/19

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME MARCELO DOS SANTOS

LOC. DE NASC. CAP LEON MARQUES | PR | DATA 09/12/1980

FILIAÇÃO JOSE CARLOS DOS SANTOS
MARIA JOSE DOS SANTOS

DOC. APRESENTADO R.G. 8.230.409.6 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG 8.230.409.6 CNH CPF 514.666.519-20

T. ELEITOR SEÇÃO ZONA

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº

LOCAL DA EMISSÃO PARANÁ DATA

23/04/1998

Ana Maria Böhm

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 80.017.890/0001-83
CONTRACTUS
CGC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ENDEREÇO R. DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02
MUNICÍPIO CURITIBA - PR
CEP 80540-190 - FONE 3252-4252 UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO SERVENTE
CBO Nº 7170-20

DATA DE ADMISSÃO 02 DE JUNHO DE 2014
REGISTRO Nº 188188 FLS. / FICHA LV. 18 / FL. 12
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 784,45 HORA (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

DATA DE SAÍDA DE
Nº
COM DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

212.83713.38-3

6808941 0040 PR

Adão Lourivi Pereira





657
Folha nº
Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL
17.03.16

80.017.890/0001-83
CONTRACTUS
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
R. DR BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02
CURITIBA - PR
CEP 80540-190 - FONE: 3252-4252

SERVENTE

09 MAIO 2014.
183/33 Cl 17/EL.46
2H 4,45/HORA (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

QUALIFICAÇÃO CIVIL BRASILEIRO

ADÃO LOURIVI PEREIRA

FILIAÇÃO.....: JORGE DE ANDRADE PEREIRA
TEREZA VIANA PEREIRA
NASCIMENTO....: 24/09/1992 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: IVAÍ - PR
DOCUMENTO.....: C. I. 103071429 31/10/2013 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 087.095.029-04 CNH.....:
TIT. ELEITOR: 095292750663 SEÇÃO: 0077 ZONA: 029

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 09/04/2014

Nelvo Antonio Berektin
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

74/80

TRABALHADOR

do Contrato de Trabalho para o reconhecimento dos seus direitos na Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais Benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contidas neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta e qualificação profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever preservá-la. Cuida-la, pois além de conter o registro de seu vínculo Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 201.93974.31-7

NÚMERO 8570269 SÉRIE 0030 PR

Eduardo Sydulovcz

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





CONFERE COM ORIGINAL 11/03/15

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 80.017.890/0001-83

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ENDEREÇO R. DR BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 CURITIBA - PR

CEP 80540-190 - FONE: 3252-4252

CARGO SERVENTE CBO Nº 717020

DATA DE ADMISSÃO 02 DE FEVEREIRO DE 2015 FLS. FICHA LV. 1B/FL. 49.

REGISTRO Nº 188/88

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 4,73/HORA (QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.

09

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EDUARDO SYDULOVCZ

FILIAÇÃO.....: -

SALETE CLARICE SYDULOVICZ

NASCIMENTO.....: 17/07/1993 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 103921287 25/01/2010 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 090.710.639-09 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 17/10/2011

Elias Martins

ASSINATURA DO EMISSOR

75/80

Contractus
Construção Civil

ANEXO IV

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 659
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

76/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 660
Assinatura

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº. 013/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº. 80.017.890/0001-83, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

77/80 -

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZ. RIO GRANDE
Folha nº 661
Assinatura

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA No. 013/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

78/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

ANEXO X

PREF. FAZENDA
062
Folha nº
Assinatura

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão No. 2745/2010-TCE/PR., declaro para os devidos fins que eu Everson Ambrósio Kravetz, portador da cédula de Identidade RG. No. 809.795-0/PR., e CPF/MF No. 186.2908.909-59, não sou servidor (a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta e colateral, consaguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, ou atividade ligada a Contratação.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR

79/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA
Folha 563
Assi

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

Este presente volume contém 80 páginas numeradas de 01 à 80 não contando a folha de rosto, nomeado de **Habilitação,** para a Concorrência Pública do Edital em epígrafe.

Curitiba, 12 de Março 2015.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

80/80

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83


664

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 665
Assinatura

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RUA JOÃO ANTÔNIO ZEN, 492 - Bairro Vila Santa Tere
ALMIRANTAE TAMANDARÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANI
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 12/03/2015

Rodovia Ver. Ademar Bertolli nº 7.733 Lote B - CEP: 83.506
e-mail: tasconstru

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 666
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(ENVÉLOPE Nº 01)

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 664
Assinatura

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ N.º 82.266.107/0001-40
NIRE 412.0681239-0
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do comércio, natural de Almirante Tamandaré-PR, nascido em 19 de Outubro de 1967, inscrito no CPF/MF sob nº 612.447.086-15, portador da carteira de identidade nº 4.999.357-9 SSP.I.I-PR residente e domiciliado em Almirante Tamandaré – Paraná, na Rua João Antônio Zen, 492, Casa, Vila Santa Terezinha, CEP 83501-060,

ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN, brasileira, solteira, empresaria, natural de Curitiba-PR, nascida em 27 de Fevereiro de 1992, inscrita no CPF/MF sob nº 055.245.939-94, portadora da carteira de identidade nº 13.039.500-7 SSP.I.I-PR, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré – Paraná, na Rua João Antônio Zen, 492, Casa, Vila Santa Terezinha, CEP 83501-060,

Ambos sócios da **sociedade empresaria limitada TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**, pessoa juridica de direito privado com sede na Rua João Antônio Zen, Q-001, L-014, 492, Sala, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré – Paraná , CEP 83501-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.266.107/0001-40, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná em 09/08/1990 e segue transformada sob NIRE nº **41206812390** na data de 07/07/2010 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº **20109140788** por despacho em sessão de 24/09/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo, promoverem a sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- a sociedade que tinha o objeto social a exploração no ramo de Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços - CNAE 4120-4/00), Incorporação (CNAE 4110-7/00) e compra e venda de imóveis (CNAE 6810-2/01 e CNAE 6828-1/01), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), Comércio varejista de Materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/99), Construção de redes de água e esgoto (CNAE 4299-5/99), Terraplanagem e outras movimentações de terra (CNAE 4313-4/00), Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos CNAE 4211-1/01), fica com seu objetivo mercantil alterado para exploração no ramo de Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços - CNAE 4120-4/00), Incorporação (CNAE 4110-7/00) e compra e venda de imóveis (CNAE 6810-2/01 e CNAE 6828-1/01), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), Comércio varejista de Materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/99), Construção de redes de água e esgoto (CNAE 4299-5/99), Terraplanagem e outras movimentações de terra (CNAE 4313-4/00), Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos – CNAE 4211-1/01), bem como a locação de bens móveis (máquina escavadeira, caminhões, compactadores e demais equipamentos utilizados na construção civil – CNAE 7132-3/00).

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/19
Prefeitura Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 608
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ N.º 82.266.107/0001-40
NIRE 412.0681239-0
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10406/2002 (Código Civil Brasileiro), os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ N.º 82.266.107/0001-40
NIRE 412.0681239-0
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do comércio, natural de Almirante Tamandaré-PR, nascido em 19 de Outubro de 1967, inscrito no CPF/MF sob nº 612.447.086-15, portador da carteira de identidade nº 4.999.357-9 SSP.I.I-PR residente e domiciliado em Almirante Tamandaré – Paraná, na Rua João Antônio Zen, 492, Casa, Vila Santa Terezinha, CEP 83501-060.

ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN, brasileira, solteira, empresaria, natural de Curitiba-PR, nascida em 27 de Fevereiro de 1992, inscrita no CPF/MF sob nº 055.245.939-94, portadora da carteira de identidade nº 13.039.500-7 SSP.I.I-PR, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré – Paraná, na Rua João Antônio Zen, 492, Casa, Vila Santa Terezinha, CEP 83501-060.

Ambos sócios da **sociedade empresaria limitada TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Antônio Zen, Q-001, L-014, 492, Sala, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré – Paraná , CEP 83501-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.266.107/0001-40, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná em 09/08/1990 e segue transformada sob NIRE nº **41206812390** na data de 07/07/2010 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº **20109140788** por despacho em sessão de 24/09/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: a sociedade girará sob a denominação **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Antônio Zen, Q-001, L-014, 492, Sala, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré – Paraná , CEP 83501-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no Brasil ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/13
Prefeitura Mu...

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 669
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ N.º 82.266.107/0001-40
NIRE 412.0681239-0
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: o prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1990.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de exploração no ramo de Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços - CNAE 4120-4/00), Incorporação (CNAE 4110-7/00) e compra e venda de imóveis (CNAE 6810-2/01 e CNAE 6828-1/01), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE 2330-3/02), Comércio varejista de Materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/99), Construção de redes de água e esgoto (CNAE 4299-5/99), Terraplanagem e outras movimentações de terra (CNAE 4313-4/00), Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos – CNAE 4211-1/01), bem como a locação de bens móveis (máquina escavadeira, caminhões, compactadores e demais equipamentos utilizados na construção civil – CNAE 7132-3/00).

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: o capital social, no valor de R$ 1.010,101,00 (um milhão dez mil cento e um reais), representados por 1,010,101 quotas sociais de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado pelos sócios, em moeda corrente e legal do País, tem a seguinte composição:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R$
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	1000000	99.00	1.000.000,00
ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	10101	1.00	10.101,00
TOTAIS	**1010101**	**100.00**	**1.010.101,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretende ceder ou transferi todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção

CONFERE COM O ORIGINAL
12/07/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 670
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

das quotas que então possuirem . Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: a administração da sociedade cabe a **SIDNEI ANTONIO TREVIZAN,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRA PRO-LABORE: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: ao término de cada exercicio social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em periodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a titulo de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL
10/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA 671 Folha nº Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ N.º 82.266.107/0001-40
NIRE 412.0681239-0
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL ALMIRANTE TAMANDARÉ PR

Parágrafo único – até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: o Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou sobomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO: fica eleito o foro da comarca de Almirante Tamandaré-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré - PR, 14 de Agosto de 2013.

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN

ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/13
Prefeitura Mun. de Fazenda Grande

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2013
SOB NUMERO 20134673107
Protocolo: 13/467310-7 DE 14/08/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MARCIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 670
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0681239-0	82.266.107/0001-40	09/08/1990	01/08/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO ANTONIO ZEN Q-001 L 014, 492-SALA, VILA SANTA TEREZINHA, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.501-060

Objeto Social
EXPLORAÇÃO NO RAMO DE EDIFICAÇOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) (4120-4/00)
INCORPORAÇAO (4110-7/00)
E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS(6810-2/01 E 6828-1/01)
FABRICAÇAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇAO (2330-3/02)
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4744-0/99)
CONSTRUÇAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO (4299-5/99)
TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇOES DE TERRA (4313-4/00)
OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS (4211-1/01)
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINA ESCAVADEIRA, CAMINHÕES, COMPACTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL (7132-3/00).

Capital: R$ 1.010.101,00
(UM MILHAO DEZ MIL CENTO E UM REAIS)

Capital Integralizado: R$ 1.010.101,00
(UM MILHAO DEZ MIL CENTO E UM REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN 612.447.086-15	1.000.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN 055.245.939-94	10.101,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/08/2013 Número: 20134673107
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, 10 de marco de 2015

15/159919-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
12/03/15
Prefeitura Mun. do Rio Grande

Ronaldo Alfredo Bini
RG 6.192.677-1 / PR
Agência Regional Almirante Tamandaré

Receita Federal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 673
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.266.107/0001-40
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
09/08/1990

NOME EMPRESARIAL
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TAS CONSTRUCOES CIVIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO ANTONIO ZEN,Q-001, L-014

NÚMERO
492

COMPLEMENTO
CASA

CEP
83.501-060

BAIRRO/DISTRITO
V. SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
ALMIRANTE TAMANDARE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(041) 6571-818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2015** às **12:00:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 674 (2ª via)
Assinatura

ALVARÁ Nº 1958/1990

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, concede o presente Alvará de licença para localização, conforme processo protocolado sob nº 011053/2000, à SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, CNPJ 82.266.107/0001-40, Inscrição Mùnicipal 89.01289, para estabelecer-se com o ramo de EDIFICACOES, INCORPORACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA, ESGOTO, TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, OBRAS VIARIAS, OBRAS DE URBANISMO E PAISAGISMO, sito à RUA JOAO ANTONIO ZEM nº 00492 VILA SANTA TEREZINHA, CENTRO, neste Município.

A titulo precário, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Almirante Tamandaré, 28 de Março de 2005

ADELSON JOSÉ DE SOUZA
Diretor de Tributação

VILSON ROGÉRIO SOLINSKI
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Obs.: Concedido Alvara original em data de 23/08/1990

O presente Alvará, só é valido com a apresentacao do comprovante de pagamento da Taxa anual devida, a qual deverá ser paga ate 31 de março de cada exercício, conforme a legislação em vigor.

Qualquer alteração de Atividade, deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

No caso de encerramento de atividade deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

4ª AVERBAÇÃO:

Averbamos nesta data, conforme solicitação protocolo nº34890 de 16/03/2005 , o ramo de atividades da empresa o qual primitivamente era:

1º) **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.**

Alterações registradas na JUCEPAR sob o nº20050899546 em 17/03/2005.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL

2 8 MAR. 2005

DE ALM. TAMANDARE

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6126
Assinatura

PREFEITURA MUNCIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALVARÁ 2014

REF. FAZENDA RIO GRANDE
676
Folha nº
Assinatura

Contribuinte:

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço do Contribuinte

Rua JOAO ANTONIO ZEM, 00492

Bairro: CENTRO

ALMIRANTE TAMANDARE PR CEP: 83501-060

Atividade:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Inscrição Municipal(Economico)	CPF/CNPJ	Vencimento
8901289		30/04/2014

Contador

ESCRITORIO CONTABIL CANES LTDA S/C

Endereço do Econômico

Rua JOAO ANTONIO ZEM, 00492

Bairro: CENTRO

Almirante Tamandaré (PR) CEP: 83501-060

18/03/15

ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA

Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO

Banco Itaú S/A | **341-7** | 34191.75033 39276.432927 41684.750007 6 60490000024

Parcela(s):	Vencimento
ÚNICA	30/04/2014
Agência/Cedente	Nosso Número
2924-6 // 11684-7	175033927643

Referência

Econômico Nº8901289

Quadra | Lote | Loteamento

(=) Valor do Documento 246,37

(+) Juros / Multa

(=) Valor Cobrado

TAXA ALVARA 2014

Inscrição 8901289

Sacado

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ : 82.266.107/0001-40

Local de Pagamento: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 30/04/2014

Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré TAXA / 2014

Agência / Código do Cedente: 2924/ 11

Data do Documento	No. Cadastro	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
30/04/2014	008901289	DM	N	30/04/2014

Nosso Número: 175033927

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-027	R$		

Instruções

Taxa de Licença	239,70
Taxa de Expediente	6,67
	0,00

(=) Valor do Documento

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Após o vencimento as parcelas deverão ser acrescidas de Multa de Mora de 0,33% ao dia, limitada à 10%; Juros de Mora de 1% ao mês. Cobrar até 31/12/2014.

Sacado 31559 - TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 82.266.107/0001-40

Rua JOAO ANTONIO ZEM, 00492 CENTRO 83501-060 ALMIRANTE TAMANDARE PR

Sacador / Avalista

Código de

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMP

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

29/04/2014 17:34:01

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:33:53
126501265 0005

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS
AGENCIA: 1265-3 CONTA: 1.022-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191750333927643292741684750007660490000024637

NR. DOCUMENTO	43.009
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO	246,37
VALOR COBRADO	246,37

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Transação efetuada com sucesso por: J0092012 SIDNEI ANTONIO TREVIZAN.

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 677
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO BRANCO DO SUL
Folha nº 678
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82266107/0001-40
Razão Social: SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Nome Fantasia: TAS CONSTRUCOES CIVIS
Endereço: RUA JOAO ANTONIO ZEN Q-001 L-014 492 / VL SANTA TEREZINHA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030204241221115664

Informação obtida em 04/03/2015, às 10:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREF. FAZENDA
Folha nº 679
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 243822014-88888107
Nome: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.
Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO
680
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:18:48 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2015.
Código de controle da certidão: **CB41.4BC2.4D99.0061**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. RIO GRANDE
SECRETARIA DE FAZENDA
Folha nº 081
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012919706-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.266.107/0001-40**
Nome: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/03/2015 10:30:01)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO
597

VÁLIDO ATÉ
22/03/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 682
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 82.266.107/0001-40

REQUERENTE	FINALIDADE
O MESMO	CADASTRO/LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
31559	JOAO ANTONIO ZEM	00492		
8901289 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCI	JOAO ANTONIO ZEM	00492		

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/15
Prefeitura Mun. de Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL
20 FEV. 2015
DE ALM. TAMANDARÉ

ALMIRANTE TAMANDARE(PR), 20 de Fevereiro de 2015.

hellen de oliveira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
683
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Certidão nº: 84132161/2015
Expedição: 03/03/2015, às 14:02:54
Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.266.107/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 684
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10201744-78	82.266.107/0001-40	08/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA JOAO ANTONIO ZEM, 492 - JARDIM SAO JOSE - CEP 83501-060
FONE: (41) 3657-1818 - FAX: (41) 3657-1818

Município de Instalação: ALMIRANTE TAMANDARE - PR, DESDE 08/1994
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2013

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	612.447.086-15	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.245.939-94	ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2015.

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10201744-78

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2015 11:12:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

RÈPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ PARANÁ

PREF. FAZENDA R. O. GRANDE
Folha nº 685
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 82.266.107/0001-40, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 19 de Fevereiro de 2015

Camila de Siqueira
CAMILA DE SIQUEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Rio Grande
13/03/15

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.520.181/0001-40 - EDIFÍCIO DO FORUM
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 19 **Folha: 1**

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 086
Assinatura

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua João Antonio zen, Q 001, L 014, 492

Complemento .....: Casa

Bairro .....: Vila Santa Terezinha

Municipio .....: ALMIRANTE TAMANDARE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 82.266.107/0001-40

Inscrição Estadual.....: 1020174478

Registro na junta.....: 41206812390 Data registro: 09/08/1990

Inscrição Municipal.....:

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ALMIRANTE TAMANDARE, 01/01/2013

Sidnei Antonio Trevizan
Sócio Proprietário
CPF: 612.447.086-15

Amauri Domakoski
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040119/O-8
CPF: 687.591.349-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Termo de Autenticação 14/019472-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ALMIRANTE TAMANDARÉ

30 ABR 2014

MARCIA SANTOS SPITZNER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Agência Regional Almirante Tamandaré

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
82.266.107/0001-40
Comercial: 41206812390 Data: 09/08/1990
Encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0023
Número livro: 0019
Emissão: 15/04/2014
Hora: 15:23:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.323.663,45D
ATIVO CIRCULANTE	2.182.985,84D
DISPONÍVEL	1.296.496,90D
CAIXA	1.089.914,60D
CAIXA GERAL	1.089.914,60D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	206.582,30D
BANCO DO BRASIL	206.582,30D
CLIENTES	498.131,02D
DUPLICATAS A RECEBER	498.131,02D
CLIENTES DIVERSOS	498.131,02D
ESTOQUE	388.357,92D
ALMOXARIFADO	388.357,92D
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	388.357,92D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.140.677,61D
IMOBILIZADO	1.140.677,61D
IMÓVEIS	1.105.437,00D
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA	4.000,00D
PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO	1.101.437,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.619,20D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.619,20D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	19.346,60D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.315,60D
FERRAMENTAS	10.031,00D
VEÍCULOS	44.000,00D
VEÍCULOS	44.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	34.725,19C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	6.785,79C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.619,20C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	12.520,20C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	8.800,00C

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Empresa: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Insc. Junta Comercial: 41206812390 Data: 09/08/1990
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 00
Número livro: 00
Emissão: 15/04/20
Hora: 15:23:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atu
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	3.323.663,4
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	262.566,5
EMPRÉSTIMOS	220.710,6
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	169.974,9
	169.974,9
EMPRÉSTIMOS	
CONTA CORRENTE CEF	879,4
	879,4
FINANCIAMENTOS	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CEF	49.856,26
	49.856,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	313,10
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	313,10
	313,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	41.542,76
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.543,55
	14.543,55
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	14.113,21
FGTS A RECOLHER	11.891,10
	2.222,11
PROVISÕES	
PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.886,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.587,00C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.445,00C
	2.854,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	40.034,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.034,00C
FINANCIAMENTOS	40.034,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CEF	0,00
	40.034,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	3.021.062,94C
CAPITAL SUBSCRITO	1.010.101,00C
CAPITAL SOCIAL	1.010.101,00C
	1.010.101,00C
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVA LEGAL	1.038.359,48C
	1.038.359,48C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	972.602,46C
LUCROS ACUMULADOS	972.602,46C
	972.602,46C

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 3.323.663,45 (três milhões trezentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Sidnei Antonio Trevizan
Sócio Proprietário
CPF: 612.447.086-15

Amauri Domakoski
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040119/O-8
CPF: 687.591.349-68

CONFERE COM O ORIGINAL
12/04/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
689
Folha nº
Assinatura

Empresa: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Insc. Junta Comercial: 41206812390 Data: 09/08/1990
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 000
Número livro: 000
Emissão: 25/04/201
Hora: 12:20:0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.778.381,69	2.778.381,69
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(172.577,49)	(172.577,49)
RECEITA LÍQUIDA		2.605.804,20
LUCRO BRUTO		2.605.804,20
DESPESAS OPERACIONAIS		(813.784,58)
DESPESAS COM VENDAS		
VIAGENS TERRESTRES	(2.872,00)	(2.872,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATÉRIA-PRIMA	(805.732,01)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(110,00)	
REFEIÇÕES	(3.389,16)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(900,00)	
IPTU	(190,60)	
ÁGUA E ESGOTO	(164,74)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(15,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(411,07)	(810.912,58)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
COMBUSTÍVEL	(10.210,63)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(195.727,13)	
PRÓ-LABORE	(5.430,78)	
13º SALÁRIO	(19.348,13)	
FÉRIAS	(7.587,00)	
INSS	(14.195,50)	
FGTS	(29.403,21)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(5.167,92)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(52,86)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.294,00)	(289.417,16)
RESULTADO OPERACIONAL		1.502.602,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.502.602,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.502.602,46

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/19
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Sidnei Antonio Trevizan
Sócio Proprietário
CPF: 612.447.086-15

Amauri Domakoski
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040119/O-8
CPF: 687.591.349-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
690
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 19 **Folha: 37**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ntém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

AGÊNCIA REGIONAL ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

me da Empresa .....: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

mo .....: Construção de edifícios

ndereço .....: Rua João Antonio zen, Q 001, L 014, 492

...mento .....: Casa

airro .....: Vila Santa Terezinha

unicipio .....: ALMIRANTE TAMANDARE

stado .....: PR

nscrição no CNPJ .....: 82.266.107/0001-40

nscrição Estadual.....: 1020174478

egistro na junta.....: 41206812390 Data registro: 09/08/1990

nscrição Municipal.....:

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ALMIRANTE TAMANDARE, 31/12/2013

Sidnei Antonio Trevizan
Sócio Proprietário
CPF: 612.447.086-15

Amauri Domakoski
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040119/O-8
CPF: 687.591.349-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 691
Assinatura

CAPACIDADE FINANCEIRA

Empresa: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ 82.266.107/0001-40, rua João Antonio Zen 492, são José Almirante Tamandaré Pr. demonstra abaixo sua capacidade financeiro, conforme índices a abaixo:

ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)
(2.182.985,84 +1.140.677,61) / (262.566,51 + 40.034,00)
3.323.663,45 / 302.600,51
ILG = 10,68

Fonte: Balanço Patrimonial de 31/12/2013

ILC = AC /PC
2.182.985,84 / 262.566,51
ILC = 8,31%

Fonte: Balanço Patrimonial de 31/12/2013

GE = (PC + PNC) / AT
262.566,51 + 40.034,00 / 3.323.663,45
GE = 0,09

Fonte: Balanço Patrimonial de 31/12/2013

PCP = (PC + PNC / PL
262.566,51 + 40.034,00 / 3.021.062,94
PCP = 0,10

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
RG 4.999.357-9 PR

AMAURI DOMAKOSKI
CRC/PR 040119/O-8

Rua João Antonio Zen. nº 492 - CEP 83501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3657 1818 e-mail contato@tasconstrutora.com

PREF. FAZENDÁRIA
Folha nº 699
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 22787/2015 **Validade:** 31/03/2015

Razão Social: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82266107000140
Num. Registro: 10848 **Registrada desde :** 28/10/1991
Capital Social: R$ 1.010.101,00
Endereço: RUA JOAO ANTONIO ZEM, 492 JARDIM SAO JOSE
Município/Estado: ALMIRANTE TAMANDARE-PR **CEP:** 83501060
Objetivo Social:
Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), incorporação e compra e venda de imóveis, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, construção de redes de água e esgoto, terraplanagem e outras movimentações de terra e obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - ABILIO ANDRAUS NETO
Carteira: PR-5844/D Data de Expedição: 20/04/1977
Desde: 24/06/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEGHJK)

2 - SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Carteira: PR-80634/D Data de Expedição: 25/05/2005
Desde: 01/06/2005 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui o curso de Tecnologia em Construção Civil ministrado pelo Centro Federal de educação Tecnológica do Paraná em 04/08/1990 e apostilado em 21/06/2007

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 313 - ART 04 C. CIVIL MOD EDIF do CONFEA
Anotações:

O portador da presente possui o curso de Tecnologia em Construção Civil ministrado pelo Centro Federal de educação Tecnológica do Paraná em 04/08/1990 e apostilado em 21/06/2007



Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 313 - ART 03 C. CIVIL MOD EDIF do CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui o curso de Tecnologia em Construção Civil ministrado pelo Centro Federal de educação Tecnológica do Paraná em 04/08/1990 e apostilado em 21/06/2007

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular
DA LEI 5194 - ARTIGO 07 (AL. A,B,C,D,E,F,G,H) MOD EDIFICIOS
Anotações:
O portador da presente possui o curso de Tecnologia em Construção Civil ministrado pelo Centro Federal de educação Tecnológica do Paraná em 04/08/1990 e apostilado em 21/06/2007
Sem as restrições impostas pela Resolução nº 313/86 do CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 71754/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2015 10:46:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA
694
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **22789/2015** Validade: 31/03/2015

Nome: SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-80634/D
Registro Nacional : 1702762793
Registrado(a) desde : 25/05/2005
Filiação : ANTONIO JOÃO TREVIZAN
NEUZA MARIA BINI TREVIZAN
Data de Nascimento : 19/10/1967
Carteira de Identidade : 4.999.357-9
Naturalidade : ALMIRANTE TAMANDARE/PR CPF : 61244708615

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA
Data da Colação de Grau : 20/05/2005 Diplomação : 20/05/2005
Situação : Regular
TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA
Data da Colação de Grau : 04/08/1990 Diplomação : 04/08/1990
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA LEI 5194 - ARTIGO 07 (AL. A,B,C,D,E,F,G,H) MOD EDIFICIOS de 24/12/1966 Sem as restrições impostas pela Resolução nº 313/86 do CONFEA.
DA RESOLUCAO 313 - ART 03 C. CIVIL MOD EDIF de 26/09/1986 do CONFEA

DA RESOLUCAO 313 - ART 04 C. CIVIL MOD EDIF de 26/09/1986 do CONFEA

Anotações:
O portador da presente possui o curso de Tecnologia em Construção Civil ministrado pelo Centro Federal de educação Tecnológica do Paraná em 04/08/1990 e apostilado em 21/06/2007

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 71758/2015.

Emitida via Internet em 04/03/2015 10:48:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 196992014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
TIPO: Menor Preço Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 696
Assinatura

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede a Rua João Antônio Zen, 492, bairro Santa Terezinha, Almirante Tamandaré - PR, inscrita no CNPJ sob n° 82.266.107/0001-40, inscrição estadual 10201744-78, neste ato representada por seu representante legal SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, CPF 612.447.086-15 RG 4.999.357-9 abaixo assinado, vem através da presente indicar como Responsável Técnico o Engº SIDNEI ANTÔNIO TREVIZAN , com inscrição no CREA sob nº PR-80634/D, o mesmo virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , relativo a obra em questão.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
697
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Carteira Profissional:PR-80634/D
Acervo Técnico Nº.:**118/2010**

RNP Nº.:1702762793
Protocolo Nº.:**2009/00293801**

ART Nº.....:20070132816 0..... Registrada:26/01/2007.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:SIDNEI ANTONIO TREVIZAN.....
Contratante(s).....:SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANA CIDADE.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:690,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA ADOLFO GUARNERI, S/N BOM JARDIM DO SUL.....
Município/Estado....:IVAI/PR.....
Data de Início.....:10/10/2006..... Data de Conclusão:10/04/2007.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:QUADRA DE ESPORTES - IVAI.....
Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

SEDU

PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
698
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa TAS CONSTRUÇÕES CIVIS - SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, cuja Inscrição Estadual é 102.01744/78, CNPJ 82.266.107/0001-40, CREA nº 10848-PR, executou a obra abaixo descrita:

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
LOCAL:	DISTRITO DE BOM JARDIM - MUNICÍPIO DE IVAÍ
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE IVAÍ
DATA DE INÍCIO:	10 de outubro de 2006
DATA DE CONCLUSÃO:	11 de junho de 2007
ÁREA TOTAL:	825,24 m²

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
401.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
401.01.01	**INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA**		
401.01.01.008	Tapume em chapa de madeira compensada, resinada, com h=2,20, pintado dos dois lados	m	40,00
401.01.01.015	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00
401.01.01.020	Instalação provisória de água	cj	1,00
401.01.01.021	Instalação provisória de luz e força	cj	1,00
401.01.01.022	Instalações sanitárias provisórias	cj	1,00
401.01.01.027	Locação da obra	m²	825,24
401.01.01.035	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
401.02	**MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO**		
401.02.01	**MOVIMENTO DE TERRA**		
401.02.01.001B	Terraplengem, corte/aterro compactado manualmente	m³	16,80
401.02.01.001	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m³	99,00
401.02.01.036	Aterro compactado manualmente	m³	138,00
401.02.03	**DRENAGEM DO TERRENO**		
401.02.03.005B	Canaleta meio tubo de concreto ø 30 cm.	m	102,00
401.03	**INFRA-ESTRUTURA**		
401.03.01	**FUNDAÇÕES PROFUNDAS**		
401.03.01.001	Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
401.03.01.020	Estaca pré-moldada 15x15cm cravada	m	322,00
401.04	**SUPERESTRUTURA**		
401.04.01	**SAPATAS E PILARES**		

CONFERE COM O ORIGINAL
Mun. de Rio Grande do Sul

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

13/03/15

Paulo Cesar de Melo Silva
Analista de Desenvolvimento Municipal
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
699
Folha nº
Assinatura

401.04.01.007B	Escavação manual de valas	m³	36,27
401.04.01.007C	Lastro Concreto Simples	m³	3,00
401.04.01.007D	Forma pinus - s/ reap	m²	246,93
401.04.01.022	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	3.878,00
401.04.01.032B	Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m³	33,25
401.05	**PAREDES, PAINÉIS E FORROS**		
401.05.01	**PAREDES E PAINÉIS**		
401.05.01.006	Alvenaria de tijolos (5x10x21)cm, e=10cm assentados na argamassa mista (arquibancada)	m²	42,72
401.05.01.101	Placas em concreto armado (arquibancada)	m³	2,64
401.07	**COBERTURA**		
401.07.02	**ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO**		
	Estrutura metálica, para cobertura e oitões com telhas onduladas de aço, com tratamento e pintura na cor branco, conforme projeto.	kg	8.675,00
401.07.03	**TELHADOS**		
	Telhas onduladas de aço e=0,50mm, pré ou pós-pintadas em fábrica, na cor branco, nas 2 faces, para cobertura e oitões	m²	853,99
	Telha translúcida de resina poliéster com reforço interno de fibra de vidro e véu de proteção na face externa, e= 1,20mm.	m²	132,39
401.11	**PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**		
401.11.01	**PISOS**		
	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=3cm	m²	669,88
401.11.01.015	Lastro de concreto com impermeabilizante, e=5cm	m²	669,88
401.11.01.033	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=3cm	m²	645,88
401.11.01.033B	Tela soldada ø = 4,2 mm	m²	669,88
401.11.01.033C	Lona plástica	m²	669,88
401.11.01.033D	Pintura das juntas com emulsão asfáltica	m²	18,41
401.11.01.033E	Juntas em PVC	m	192,00
401.11.01.033F	Polimento do piso	m²	384,00
	Formas verticais laterais e das juntas	m²	23,64
	Aço CA 50 ø = 1/4"	kg	144,00
401.13	**PINTURA**		
401.13.03	**PISOS**		
401.13.13.001	Latéx acril. 2dmão-faixa 10cm ciment. rústico	m	554,00

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/15
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Carteira Profissional:PR-80634/D

Acervo Técnico Nº.:2002/2007

ART Nº.....:20061082178 0..... Registrada:13/11/2006.....
ART Substituída.....:20051239813 0 .....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Participação.....:RESPONSÁVEL-EXECUTOR.....
Empresa Executora...:SIDNEI ANTONIO TREVIZAN.....
Contratante(s).....:SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.652,57 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA FLÁVIO CORREIA DOS SANTOS, SN DISTRITO INDUSTRIAL.....
Município/Estado....:GUARAPUAVA/PR.....
Data de Início.....:01/08/2005..... Data de Conclusão:03/10/2006.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART DE EXECUÇÃO DE OBRA E TERRAPLENAGEM DA PENITENCIÁRIA DE REGIME SEMI ABERTO DE GUARAPUAVA....
Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
15/03/14
Prefeitura Mun. do Fazenda Rio Grande

CREA PR

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

GOVERNO DO
PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
No. 2007/0030

Atestamos, que a empresa **SIDNEI ANTONIO TREVIZAN FI** , inscrita no CNPJ 82.266.107/0001-40:, localizada (o) à **RUA JOÃO ANTONIO ZEN, 492, CENTRO ALMIRANTE TAMANDARÉ, /PR**, executou para o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção – SEOP/ DECOM, o seguinte serviço :

Responsável Técnico.....:	**SIDNEI ANTONIO TREVIZAN**
Título Profissional.....:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA / PR Nº.....:	**80.634 D/PR**
ART Nº.....:	**2006108217-8**
Instrumento Contratual.....:	**CA 05/0109-0B**
Valor Contratado.....:	**R$ 1.764.998,79**
Município.....:	**GUARAPUAVA**
Execução de serviços.....:	**PENITENCIARIA DE REGIME SEMI-ABERTO**
Local.....:	**DISTRITO INDUSTRIAL**
Data de Início.....:	**08/08/2005**
Data de Término.....:	**03/10/2006**
Objeto.....:	**CONSTRUÇÃO**
Dimensão .....:	**2.652,57**
Desempenho.....:	**48-BOM**

INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
Corte de capoeira fina com foice.	m²	12.480,00
Raspagem e limpeza de terreno.	m²	12.480,00
Depósito de obra com e com área =10m2 com piso de concreto	gb	1,00
Entrada de Energia provisória trifásica de 40A em poste de Eucalipto de 9,5m	Cj	1,00
Andaimes de madeira de pinho de 2ª construção, para alvenaria e revestimento interno e externo.	m	250,00
Placa de obra nas dimensões 4,00x2,00 em chapa de galv. pintada c/ tinta autom., inclusive estrutura	gb	2,00
Locação de obra	m²	2.652,57
Locação de muro	m	519,00
Projeto Estrutural	gb	1,00
Projeto Hidro-Sanitário/Prevenção contra Incêndios/Drenagem	gb	1,00
Projeto Elétrico/Telefônico/Para-Ráios/Lógica	gb	1,00
Regularização mecânica em terreno.	m³	24.960,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade.	m³	302,02
Aterro compactado manualmente.	m³	237,93
FUNDAÇÕES		

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/19
Prefeitura Mun.

Rua Pedro Ivo, 386
80010-140 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3221 6100 Fax: 41 3225 3531
e-mail: seop@pr.gov.br www.pr.gov.br/seop

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na ART n.º 2006108217-8
Data :11/04/2007

Funcionário: José Luiz Matríc: 30229

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
07/15
Rio Grande
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

Perfuração em terra com ferramenta manual até 6m de profundidade e diâmetro de 25cm	m	828,00
Estaca broca manual em C.A. controle tipo C 13,5MPA, com 20 Kg de ferro/m³ de concreto, O 25cm C.A.	m	994,02
Concreto armado para viga baldrame incl.:Forma, conc., arm. Fck=15MPA prep. c/ betoneira com lançamento	m³	144,40
SUPERESTRUTURA		
Concreto armado para pilares incl.:Forma, conc., arm. Fck=15MPA prep. c/ betoneira com lançado	m³	52,25
Concreto armado para viga de cobertura incl.:Forma, conc., arm. Fck=15MPA prep. c/ bet. com lançado	m³	64,42
ALVENARIA		
Alvenaria de tijolos (9x14x19) de e=14cm, assentados na argamassa mista (1:4+130Kg cim/m3).	m²	4.023,10
Alvenaria de blocos de Concreto e=19cm	m²	280,00
Divisório tipo naval, com revestimento melamínico, rodapé simples.	m²	884,77
Porta padrão divisória naval, com ferragens e fechadura tipo Lockwell	unid	20,00
Guichet em divisória naval, com 3,00m de comprimento.	unid	1,00
COBERTURA		
Telha de Fibrocimento 8mm	m²	2.652,57
PORTAS DE MADEIRA		
Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª 0,60x2, 10m, comp., c/ caixilho de 14cm, arremates e dobr.	cj	13,00
Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª 0,80x2, 10m, comp., c/ caixilho de 14cm, arremates e dobr.	cj	9,00
FECHADURAS		
Fechadura bwc, livre - ocupado.	ud	13,00
Fechadura inter, REF. 721.01 - 64.4, espelho oval, aço inox, maçaneta francesa.	ud	9,00
ESQUADRIAS METÁLICAS		
Janela de ferro basculante, em perfil laminado, T 3/8" x 1/4" e=15cm, 1 demão de zarcão	m²	249,29
Porta de chapa de ferro 3 mm dos dois lados, estruturada c/ferro chato 3/4"x1/4", de 1,60x2,10m	ud	15,00
Porta de chapa de ferro 3 mm dos dois lados, estruturada c/ferro chato 3/4"x1/4", de 0,60x2,10m	ud	12,00
Porta de chapa de ferro 3 mm dos dois lados, estruturada c/ferro chato 3/4"x1/4", de 0,80x2,10m	ud	4,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES		
Papelão alcatroado de 1/2 vez	m	1.027,45
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m²	5.038,15
Emboço em paredes internas empregando argamassa mista traço 1:4 + 50kg cim/m3 espessura de 20mm.	m²	3.748,00
Emboço em paredes internas p/ revestimento de azulejos c/ argamassa mista traço 1:4 +130Kg cim/m3.	m²	1.137,55
Reboco em paredes internas empregando argamassa de cal hidratada 1:1,5, epessura de 5mm	m²	3.626,00
Revest. c/ azulejos brancos 20x20cm, assent. no cimento colante.	m²	1.259,00
REVESTIMENTO EXTERNO		

CONFERE COM O ORIGINAL
12/02/15
Prefeitura Mun. de Fazenda

Rua Pedro Ivo, 386
80010-140 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3221 6100 Fax: 41 3225 3531
e-mail: seop@pr.gov.br www.pr.gov.br/seop

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na ART n.º 2006108217-8

Data :11/04/2007

Funcionário: José Luiz Matríc: 30229

CONFERE COM ORIGINAL
16/03/15
Prefeitura Municipal de Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

GOVERNO DO PARANÁ

Chapisco em paredes externas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm	m²	3.261,00
Emboço em paredes externas empregando argamassa mista traço 1:4 + 100kg cim/m3 espessura de 20mm.	m²	3.261,00
Reboco em paredes externas empregando argamassa prefabricada espessura 5mm.	m²	2.908,05
REVESTIMENTO DE FORROS		
Forro de PVC l=20cm assentado em entarugamento fixado nas paredes	m²	2.318,00
Entarugamento para forro de lambri c/ sarrafos de itaúba 10x2, 5cm, a cada 50cm, fixado em paredes.	m²	410,35
Forro tipo lambri madeira de itaúba de 1ª, largura 5cm, s/ tarugamento.	m²	297,85
REVESTIMENTO DE PISOS		
Aterro apiloado manualmente em camadas de 20cm	m²	573,60
Lastro de pedra brita apiloada manualmente e= 3cm	m²	2.753,00
Concreto não estrutural, para lastro, com aditivo impermeabilizante.	m³	315,09
Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2cm.	m²	2.147,00
Piso cerâmico PI4 liso 30x30cm de1ª ass. em pasta de arg. Colante, inclusive rejunte colorido e=6mm.	m²	884,57
Placa vinilica 30 x30 com flash e=3mm, assente na cola sobre piso regularizado.	m²	1.148,00
Piso monolítico de alta resistência	m²	620,00
RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS.		
Rodapé de chapa vinilica extrudada atura 5cm	m	674,95
Rodapé de cerâmica pra piso PI4 30x30cm h=10cm, assentados com argam. Mista 1:4+130 Kg cim/m3	m	612,95
VIDROS		
Vidro transparente 3mm - colocado	m²	221,65
Vidro canelado - colocado	m²	20,37
PINTURA		
Pintura de parede int/ext preparada, com 02 demãos de tinta látex acrílica de primeira.	m²	6.874,00
Esmalte sintético de esquadrias de madeira (02 demãos com fundo nivelador)	m²	79,38
Pintura esmalte sintético 02 demãos, em esquadrias de ferro preparadas.	m²	1.080,81
Massa Acrílica 1 demão	m²	288,40
Textura Acrílica	m²	508,00
QUADRA DE AREIA		
Regularização mecânica em terreno.	m³	800,00
Perfuração em terra com ferramenta manual até 6m de profundidade e diâmetro de 25cm	m	84,00
Estaca broca manual em C.A. controle tipo C 13,5MPA, com 20 Kg de ferro/m3 de concreto, O 25cm C.A.	m	84,00
Concreto armado para viga baldrame incl.:Forma, conc., arm. Fck=15MPA prep. c/ betoneira com lançamento	m³	5,25
Areia de praia espessura 20 cm	m³	176,00
Trave de futebol de salão e handebol em tubo de F.G. 2 1/2" inclusive rede de nylon 10x10cm	par	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
Registro de gaveta 2" c/ canopla	Pç	18,00
Registro de gaveta 1" c/canopla	Pç	12,00

CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/15
Prefeitura Mun. do Rio Grande

Rua Pedro Ivo, 386
80010-140 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3221 6100 Fax: 41 3225 3531
e-mail: seop@pr.gov.br www.pr.gov.br/seop

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1704
Assinatura

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na
ART n.º 2006108217-8
Data :11/04/2007

Funcionário: José Luiz Matríc: 30229

CONFERE COM O ORIGINAL
12/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 708
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

GOVERNO DO
PARANÁ

Registro de gaveta 3/4" c/canopla	Pç	2,00
Registro de pressão 3/4" c/canopla	Pç	51,00
Registro de gaveta 1 1/2" c/ canopla	Pç	13,00
Tubo PVC Sold 110 mm	M	250,00
Tubo PVC Sold 25 mm	M	240,00
Tubo PVC Sold 32 mm	M	138,00
Tubo PVC Sold 40 mm	M	18,00
Tubo PVC Sold 50 mm	M	66,00
Tubo PVC Sold 60 mm	M	192,00
Tubo PVC Sold 75 mm	M	90,00
Tubo PVC Sold 85 mm	Pç	40,00
Válvula de descarga 1.1/2" com registro acoplado	Pç	63,00
Caixa sifonada 100x100x50 mm c/grelha branca	Pç	36,00
Caixa sifonada 150x185x75 mm c/grelha cromada	Pç	20,00
Ralo seco PVC 100x40 mm c/grelha branca	Pç	12,00
Tubo PVC Bolsa Esgoto 100 mm	M	114,00
Tubo PVC Bolsa Esgoto 150 mm	M	90,00
Tubo PVC Bolsa Esgoto 50 mm	M	126,00
Tubo PVC Bolsa Esgoto 75 mm	M	108,00
Tubo PVC Sold Esgoto 40 mm	M	114,00
Tubo PVC Bolsa Esgoto 100mm reforçado	M	48,00
Chuveiro elétrico	Pç	54,00
Cuba de inox média	Pç	2,00
Lavatório com coluna em louça c/ parafusos de fixação	Pç	17,00
Lavatório sem coluna em louça	Pç	65,00
Torneira de mesa p/lavatório cromada 1/2"	Pç	82,00
Torneira de jardim 1/2"	Pç	3,00
Vaso sanitário em louça c/ parafusos de fixação	Pç	63,00
Válvula p/lavatório s/ladrão cromada	Pç	82,00
Bomba Schneider 1.1/2cv modelo BC92SG Sucção 1.1/4" Recalque 1"	Pç	2,00
Automático de máximos e minimos	Pç	2,00
Registro de gaveta 1" bruto	Pç	2,00
Registro de gaveta 1.1/2" bruto	Pç	3,00
Registro de gaveta 1.1/4" bruto	Pç	3,00
Registro de gaveta 4" bruto	Pç	3,00
Hidrômetro Ø1" 10m3/h	Pç	1,00
Caixa de água Metálica 60m³	unid	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELÊFONICA/LÓGICA/PARA-RAIOS		
Entrada de Energia 200.A	unid	1,00
Disjuntor termomagnético, curva C de atuação, norma IEC 997-2, 240V, 60 Hz, 10 KA.		
Monopolar 15.A	PÇ	41,00
Monopolar 20.A	PÇ	4,00
Monopolar 25.A	PÇ	1,00
Bipolar 15.A	PÇ	4,00
Bipolar 30.A	PÇ	12,00
Bipolar 10.A	PÇ	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL
18 · 03 · 15
Prefeitura

Rua Pedro Ivo, 386
80010-140 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3221 6100 Fax: 41 3225 3531
e-mail: seop@pr.gov.br www.pr.gov.br/seop

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na
ART n.º 2006108217-8
Data :11/04/2007

Funcionário: José Luiz Matríc: 30229

CÓPIA DO ORIGINAL
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
28/03/15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 710
Assinatura

Tripolar 50.A	PÇ	2,00
Tripolar 70.A	PÇ	2,00
Tripolar 100.A	PÇ	2,00
Tripolar 15.A	PÇ	7,00
Tripolar 150.A	PÇ	1,00
Tripolar 30.A	PÇ	1,00
Cabo de cobre tempera mole, encordoamento, classe 2, isol. 0,6/1kV, PVC 70°.		
2,5mm²	M	800,00
4,0mm²	M	1.000,00
6,0mm²	M	1.500,00
10,0mm²	M	300,00
16,0mm²	M	400,00
25,0mm²	M	400,00
35,0mm²	M	200,00
70,0mm²	M	80,00
95,0mm²	M	100,00
Cabo Alumínio nu 70,0mm²	M	400,00
Eletroduto de aço galvanizado à fogo, pesado, barras de 3m , com uma luva.		
Ø40mm (Ø1.1/4")	M	700,00
Eletroduto de PVC rígido pesado, c/ uma luva, em barras de 3m.		
Ø25mm (Ø3/4")	M	2.000,00
Ø32mm (Ø1")	M	300,00
Ø40mm (Ø1.1/4")	M	800,00
Braçadeira tipo unha, ref. NT/UF, com base ref. NT/BF, em alumínio fundido.		
Ø25mm(3/4")	PÇ	500,00
Condulete em alumínio completo, com rosca.		
LR - 3/4"	M	200,00
T - 3/4"	M	200,00
Luminária incandescente, 100W / 220V.	PÇ	140,00
Luminária incandescente, 60W / 220V.	pç	6,00
Luminária fluorescente 2X 40W	pç	78,00
Tampa para condulete, sem equipamento.	PÇ	50,00
Interruptor	PÇ	104,00
Projetor para lâmpada mista 160W, com soquete E-27, em chapa de alumínio, com tela de proteção.	PÇ	1,00
Lâmpada mista 160W / 220V.	PÇ	1,00
Relê foto-elétrico 220V, 1800VA, 50/60HZ, tipo RM 74N.	PÇ	2,00
Base para relê foto-elétrico RM 74N, tipo BRM1.	PÇ	2,00
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos e tampa em concreto nas medidas 400x400x400mm	PÇ	5,00
Tomada 2P + T	pç	187,00
Tomada para lógica padrão RJ45.	PÇ	27,00
Cabo MULTILAN FTP categoria 5.	M	1.200,00
Tomada para telefone 4P padrão TELEBRÁS	PÇ	18,00
Fio telefônico tipo Drops, com 2x1, 6mm2 condutores paralelos em liga de cobre, tipo FE-160.	M	665,00
Cabo para telefone - CCE-APL-50-6.	M	55,00

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/13
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Rua Pedro Ivo, 386
80010-140 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3221 6100 Fax: 41 3225 3531
e-mail: seop@pr.gov.br www.pr.gov.br/seop

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na ART n.º 2006108217-8
Data :11/04/2007

Funcionário: José Luiz Matríc: 30229

18/03/15

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 712
Assinatura

GOVERNO DO
PARANÁ

Caixa de passagem em alvenaria nas medidas: 300x300x300mm, com tampa de concreto.	PÇ	21,00
Eletroduto de PVC rígido pesado, c/ uma luva, em barras de 3m, Ø50mm (1.1/2")	M	21,00
Haste de aterramento de aço cobreado, Ø5/8" x3000mm.	PÇ	100,00
Cabo de cobre nu 25mm²	M	1.300,00
Grampos para fixação para cabo 25mm² em telha de Fibrocimento	PÇ	800,00
Isolador galvânico p/descida, simples.	PÇ	63,00
Suporte para tubo de proteção, Ø1.1/2".	PÇ	63,00
IMPLANTAÇÃO		
Alambrado tela de A. G. 14, # 2"; c/ quadro de tubo de f.g. 1 1/2" quadro de 2,5x2,00m	m	1.570,00
Alambrado tela de A. G. 14, # 2"; c/ quadro de tubo de f.g. 1 1/2" quadro de 2,5x4,00m	m	1.570,00
Portão 2 folhas, tela #2", fio 10 BWG, c/estr. de tubo FG de 2", com dimensões de 5,00x4,00m	Ud	1,00
Portão, tela # 2", fio 10 BWG, c/estr. de tubo FG de 1 1/2", com dimensões de 1,00x2,10m	Ud	1,00
Portão 2 folhas, tela #2", fio 10 BWG, c/estr. de tubo FG de 2", com dimensões de 5,00x2,00m	ud	2,00
Saibro com transporte dm=5Km	m³	774,00
Rachão com transporte dm=5Km	m³	774,00
Base de brita graduada	m³	154,80
Compactação e espalhamento de rachão em camada de 30cm	m³	774,00
Compactação e espalhamento de aterro em camada de 30cm, com equipamento pesado	m³	774,00
Guia de concreto pré-fabricada com sarjeta	m	268,00
Pavimentação em CBUQ e=3cm	m²	774,00
Piso de conc. simp. (traço 1:3: 6) c/ junta a c/ metro, s/ e lastro de brita e= 5cm, em terr. prep.	m²	653,45
Plantio de grama em placa c/ espal. de terra vegetal, sobre terreno prep. c/ terra vegetal adubada	m²	9.005,00
Piso cimentado, impermeabilizado, queimado.	m²	336,00
Limpeza geral da obra	m²	2.652,57
Grupo moto-gerador trifásico 25KV com cabine	gb	1,00

Avaliação de Desempenho de Firma , Empresa e Profissional Liberal - SEOP / DECOM
Item 3.1.1.4 - Para obtenção de conceito de cada avaliação e / ou medição efetuada deverá ser observada a seguinte tabela:

DE 12 A 25 PONTOS - PÉSSIMO .....= P
DE 26 A 35 PONTOS - FRACO..... = F
DE 36 A 47 PONTOS - RAZOÁVEL..... = R
DE 48 A 55 PONTOS - BOM..... = B
DE 56 A 60 PONTOS - EXCELENTE... = E

Curitiba, 22 de Março de 2007

ARQ. ODILMAR GERSON MERLIN
COORDENADOR COB / SEOP

VISTO
CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO
DIRETORA TÉCNICA

COMFERE COM O ORIGINAL
18/03/15
Prefeitura Mun. da Fazenda Rio Grande

Rua Pedro Ivo, 386
80010-140 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3221 6100 Fax: 41 3225 3531
e-mail: seop@pr.gov.br www.pr.gov.br/seop

PREFEAZE
Folha
Assinatura

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na
ART n.º 2006108217-8
Data :11/04/2007

Funcionário: José Luiz Matríc: 30229

CÓPIA DOCUMENTAL
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

Processo Administrativo nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Global

DECLARAÇÃO

Á Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que se vencedora:

- Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico com o nome e qualificação do mesmo;

- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o (s) profissional (s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja (m) proprietário (s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

- De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato (Anexo XI);

- Dispõe de pessoal e equipamento necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
12/03/15
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 713
Assinatura

Processo Administrativo nº. 19669/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2014
Tipo: menor Preço Global

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande
Concorrência Pública 013/2014

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO ESTADOS, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o **SIDNEI ANTÔNIO TREVIZAN**, representante da proponente **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.266.107/0001-40**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D

Sidnei Antônio Trevizan
TAS Construtora de Obras Ltda.

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 716
Assinatura

Processo Administrativo nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Global

DECLARAÇÃO

Á Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos sob as Penas da Lei, para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, a Relação Explícita e declaração formal que dispomos de máquinas e equipamentos mínimos, indispensáveis à realização dos serviços relacionados a seguir:

- **(01) Guindaste;**
- **(01) Rolo Chapa;**
- **(01) Betoneira;**
- **(01) Vibrador de Concreto;**
- **(01) Retroescavadeira;**
- **(01) Caminhão Caçamba**;

Declaramos ainda que nos comprometemos em manter os mesmos permanentemente na obra, até o final da execução da mesma.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

Processo Administrativo nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Global

DECLARAÇÃO

Á Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos sob as Penas da Lei, para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que possuímos no quadro permanente, equipe técnica, conforme cópias da carteira de trabalho autenticadas em anexo:

- **(01) RESPONSÁVEL TÉCNICO (Sidnei Antônio Trevizan – Engº Civil)**
- **(01) MESTRE DE OBRAS (Antônio Sirio Vangelho Motta)**
- **(05) PEDREIROS (Alessandro Pimentel – Edson de Vangelho Motta – Ivo Vaz da Silva – Rosnei M. da Silva – Rubens Vaz da Silva;**
- **(02) CARPINTEIROS (Cleiton Anselmo Ferraz - Rodrigo Pereira Ferraz ;**
- **(05) SERVENTES (Anderson Heilton Almeida Peterlini – Adirso Gonçalves Gomes – Jean Michelet Archille – José Guilherme Vieira – Marcos Rodrigues dos Santos – Romildo Ferreira;**

Declaramos ainda que nos comprometemos em manter os mesmos permanentemente na obra, até o final da execução da mesma.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Antonio Sirio Vangelho Motta

asc. 10 Cerqueira Est. S. Catarina Data 29/08/77

Natalino Motta e

Levanira de Vangelho Motta

f. nas. 1 210 fls 362 liv 03_A

ESTRANGEIROS

la ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. nº.....

m...../...../..... Estado.....

missão 03/07/96. DRT Foz do Iguaçu

Cereza Cristina Santos

Assinatura do Funcionário

SI PR 0318404

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

9

TABELIONATO DE NOTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é fiel reprodução do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Alta Floresta D'Oeste, 10 MAR. 2015

Em Test. da verdade

TABELIONATO DE NOTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é fiel reprodução do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Alta Floresta D'Oeste, 10 MAR. 2015

Em Test. da verdade

Lei 13.228 de 18/12/2001

SELO DE FISCALIZAÇÃO

FDZ20979

TABELIONATO DE NOTAS

10 MAR. 2015

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DRT

PR.

Número 94265 Série 00052 PR



Antonio Sirio Vangelho Motta

ASSINATURA DO PORTADOR

FAZENDA

Assinatura

Folha 12

20

CONTRATO DE TRABALHO

Emp. : TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ : 82.266.107/0001-40

End : Rua João Antônio Zem Nº : 00492
Esp. Estabelec.:

Cidade : ALMIRANTE TAMANDARE UF : PR

Cargo : Mestre de Obras

C.B.O. nº : 7102-05 Admissão : 01/03/2013
Nº Registro : 40

Remuneração : R$ 2.200,00 por mês
Dois Mil e Duzentos Reais

.....
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO 21

Empregador .....

.....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARE
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Almirante Tamandaré 10 MAR. 2013
Lei nº 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20978

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 200.08669.75-3

NÚMERO: 4643342 | SÉRIE: 003-0 | UF: PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





03

FAZENDA RIO
Folha nº 720
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015
SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS FDZ21019

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALESSANDRO PIMENTEL
FILIAÇÃO.....: OTELINO PIMENTEL
SERZELINA GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL
NASCIMENTO...: 21/05/1983 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
DOCUMENTO.....: C. I. 103878004 06/06/2005 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 067.957.359-31 CNH:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 15/07/2010

Alvyr Ferreira da Silva Júnior
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO .....
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO .....
MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO .....
MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO .....
MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO .....
MOTIVO .....
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015
SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 82.266.107/0001-40

CGC/CPF/CEI TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ENDEREÇO R João Antonio Zen Q-001 L-014 n 402 casa

MUNICÍPIO V. Sta Terezinha - CEP 83 601-060 UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO Alm. Tamandaré - PR

CARGO Pedreiro

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 03 DE mar DE 2014

REGISTRO Nº 51 FLS. / FICHA 31

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 1.467,50 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais)

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

11

DELEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 401
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAI 2015
Lei 13.228 de 13/07/2001
MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS - ESCREVENTE
DANIELE DO PILAR PEREIRA MARTINS - ESCREVENTE
WELLINGTON DOS SANTOS DRE - ESCREVENTE
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FOZ21020

EM BRANCO

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
04867 00054-PR
Numero ..... Serie .....



Folha nº 422

Assinatura

Edson Vargelho Motta
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 18 MAR. 2015
MARIANA CARVALHO DOS SANTOS MARTINS - Tabeliã
DANIELE DO PRADO - Escrevente
WELLINGTON DOS SANTOS DIAS - Escrevente
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20982

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edson de Vangelho motta
Loc. Nasc. Barragão Est. Para Data 11.09.80
Filiação Natalina Motta
Geraldo de Vangelho Motta
Doc. nº K.Mar. 6.746 fls 078 liv A-21

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Identf. nº .....
Exp. em ...../...../..... Estado .....
Obs. .....
Data Emissão 02.01.97 DRT Fez de Iguape
Assinatura do Funcionário Oper. Ser. Diver. Aux. Cristina Santos Teixeira
SIAPE 0568404

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
.....
Doc. .....
.....
Nome .....
.....
Doc. .....
.....
Nome .....
.....
Doc. .....
Est. Civil .....
.....
Nome .....
.....
Doc. .....
.....
Est. Civil .....
Nascimento .....
.....

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015
MARIANA CARVALHO DOS SANTOS MARTINS - Tabeliã
DANIELE DO PRADO - Escrevente
WELLINGTON DOS SANTOS DIAS - Escrevente
Lei 13.228 de 18/07/2001

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Barbon Lanches LTDA - ME.

CGC/MF 03.909.935/0001-83

Rua AV: Jorge Sehi Nº 597.

Município F. Iguaçu Est. PR

Esp. do estabelecimento .....

Cargo Aux. Cozinha.

CBO nº .....

Data admissão 01 de Dezembro de 19 00

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R$ 241,50

(Duzentos e Quarenta e um Reais Cinquenta cent.)

a .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 12 de Fevereiro de 19 01

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº 1.178.895.966

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

CGC/MF 82.266.107/0001-46

Rua Dom Antonio Zinn Nº 592

Município Alm. Tamandaré Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo Pedreiro

CBO nº .....

Data admissão 01 de maio de 19 2014

Registro nº 27 Fls./Ficha 27

Remuneração especificada 1.331,60 (um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Folha nº 23

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
13 MAR. 2015
Lei: 13.228 de 18/07/2003.
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20981

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE PÓLITICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 121.20495.70-1

NÚMERO: 4779319 | SÉRIE: 001-0 | UF: PR

Ivo Vaz da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
10 MAR. 2015
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FD220986

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: IVO VAZ DA SILVA
LOC DE NASC.: CAMPO LARGO - PR
28/05/1970 NASCIMENTO
FILIAÇÃO: ANTONIO VAZ DA SILVA
IRENE FERREIRA VAZ DA SILVA
DOC APRESENTADO: RG 44566543 SESP PR
CC 2868 FLS 233 LV B6
ESTADO CIVIL: CASADO
LEI Nº 6.449 DE 18 DE MAIO DE 1995
RG: 44566543 CNH: 1949835553 CPF: 805.178.119-87
T. ELEITOR: 500235800663 SEÇÃO: 71 ZONA: 09
LOCAL DA EMISSÃO: AG. DE ATEND. DE CAMPO LARGO
EMISSÃO: 20/03/2003
ASSINATURA DO EMISSOR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
10 MAR. 2015
Lei 13.228 de 18/07/2001

03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - DIVÓRCIO | C - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | D - DATA DE NASCIMENTO
E - SENTENÇA JUDICIAL | F - ADOÇÃO | G - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR 82.266.107/0001-40

CGC/CPF/CEI TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ENDEREÇO R João Antonio Zen Q-001 L-014 n 492 casa

MUNICÍPIO V. Sta Terezinha - CEP 83 501-060 UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO Alm. Tamandaré - PR

CARGO 01/12/2014

Pedreiro CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 01 DE dez DE 19 2014

REGISTRO Nº 56 FLS. / FICHA 56

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 1.467,50 (um mil quatrocentos e sessenta e sete

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19

ASS. DO EMPREGADOR OU A RUBRICA DO ESTABELECIMENTO

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE 19

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A RUBRICA DO ESTABELECIMENTO

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19

ASS. DO EMPREGADOR OU A RUBRICA DO ESTABELECIMENTO

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

FOLHA 05 Folha nº Assinatura

10 DEZ. 2015

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDZ20984

EM BRANCO

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00044-PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONVÊNIO PREF MUN PALMITAL-PR DRT/PR

Número 96696 Série

ASSINATURA DO PORTADOR

Romeu Martins dos Santos

PREF. PALMITAL ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20989

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Romeu Martins dos Santos

Loc. Nasc. Palmital Est. PR Data 21/07/78

Filiação Manuel Fernino dos Santos e Maria Martins dos Santos

Doc. nº C.N.H.Sc. 6.751.146 Ex. Palmital-Pr

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs. ..... DRT .....

Data Emissão 20/04/93

Celso Gallacho Santiago
Conv. Pref. Munic./16ª DRT-PR

CONVÊNIO PREF MUN PALMITAL-PR DRT/PR

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ANDREASSA ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF/CEI: 09.416.094/0001-59
Endereço: R AFFONSO MATHUZCEWSKI 328, MARINONI

Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR
Esp. do estabelecimento: COMÉRCIO.

Cargo: VENDEDOR
CBO Nº: 354145
Data de admissão: 01 de Outubro de 2013
Registro Nº: 6 Fls./Ficha: 7
Remuneração especificada: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) por mês.

ANDREASSA ALIMENTOS LTDA-ME
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 05 de março de 2014

ANDREASSA ALIMENTOS LTDA-ME
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

82.266.107/0001-40

Empregador TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CGC/RF João Antonio Zen Q-00 L-014 n 492 casa

Rua V Sta Terezinha - CEP 83 501-060 Nº

Município Alm Tamandaré Est. PR

Esp. do estabelecimento Construção

Cargo Pedreiro

CBO nº 715210

Data admissão 10 de fevereiro de 2015

Registro nº 78 Fls./Ficha 78

Remuneração especificada 1.465,65

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

PREF. FAZENDA Folha 107

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ AUTENTICADO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado. Dou fé. Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

Lei 13.228 de 28/07/2009 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FDZ20987

EM BRANCO

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho qu
dê ao interessado, a carteira profissional é um do
cumento indispensável à proteção do trabalhado

Elemento de qualificação civil e de habilitaçã
profissional, a carteira representa também títul
originário para a colocação, para a inscrição sin
dical e, ainda, um instrumento prático do contrat
individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, con
figura a história de uma vida. Quem a examina
logo verá se o portador é um temperamento aquie
tado ou versátil; se ama a profissão escolhida o
ainda não encontrou a própria vocação; se andou
de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per
maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es
cala profissional. Pode ser um padrão de honra
Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 523

5335

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO LARGO PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 428 Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

SELO DE AUTENTICIDADE FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDZ21016

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rubens Vaz da Silva

Loc. Nasc. C. Largo

Est. PR. Data 12/07/64

Filiação Antonio V. e de Irene F. V. da Silva

Est. Civil Solteiro Doc. N.º 469

Fls. 234 Liv. 46 Reg. Civil C. Largo

Outro doc. C. Dalde Nº 16945

Situação Militar: Doc.

N.º Órgão Est.

Naturalizado Dec. N.º Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 10/04/87 DRT. PR.

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

26

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 82.266.107/0001-40

Rua TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. N.º

Município Rua João Antonio Zen Q-001 L-014 Est 492 casa

Esp. do estabelecimento Vila Sta Terezinha - CEP 83 501-060

Cargo Alm Tamandaré - PR

Redator C.B.O. n.º

Data admissão 01 de Dez de 19 2014

Registro n.º 55 Fls/Ficha 55

Remuneração especificada 1.467,50 (um mil quatro cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

27

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N.º

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n.º

Data admissão de de 19

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

PREF. FAZENDA RIO
729
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré
1 DE MAR. 2015
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FD221015

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 127.41022.67-6

NÚMERO: 8857389 | SÉRIE: 001-0 | UF: PR

Cleiton Anselmo Ferraz

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DA ALAMEDA RUY BARBOSA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em ___ Selo(s) ___ Emolumentos ___
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20991

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: **CLEITON ANSELMO FERRAZ**

LOC. DE NASC.: **CAMPO LARGO - PR** — 29/01/1982 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: **JOÃO MARIA FERRAZ**
IAIONE FATIMA DIAS PEREIRA

DOC. APRESENTADO: **R.G. 7778779-8 SESP PR**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

RG: **7778779-8**

LOCAL DA EMISSÃO: **DRT/PR**

EMISSÃO: **16/05/2005**

ASSINATURA DO EMISSOR

maria fernanda maia filha

03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ___/___/___ PARA ___/___/___

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
H - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

TABELIONATO DE NOTAS DA ALAMEDA RUY BARBOSA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 10 MAR. 2015

14 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....
COC/CEI/CEI .....
ENDEREÇO .....
MUNICÍPIO ..... UF .....
ESP. DO ESTABELECIMENTO .....
CARGO .....
CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....
REGISTRO Nº ..... FLS / FICHA .....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....
1ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....
1ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA .....

15 CONTRATO DE TRABALHO

82.266.107/0001-40

EMPREGADOR
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
COC/CEI/CEI
ENDEREÇO
R João Antonio Zen Q-001 L-014 nº 432 casa
MUNICÍPIO
V. Sta Terezinha - CEP 83.501-060
Alm. Tamandaré - PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO Carpinteiro
CBO Nº 715505

DATA DE ADMISSÃO 03 DE março DE 2015
REGISTRO Nº 86 FLS / FICHA 86
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 1465,62 (um mil ...)
1ª
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DE ..... DE .....
1ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA .....

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 731
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que apresentou-se para autenticação a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
10 JUN 2015
Lei 13.228 de 13/01/2009 - R$ 0,00
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20990
DANIELE DO PRADO TEIXEIRA MARTINS - Escrevente
WELLINGTON DOS SANTOS DORE - Escrevente

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 127.55667.49-6

NÚMERO: 0691520 | SÉRIE: 001-0 | UF: PR

Rodrigo P Ferraz

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE
Autenticado
Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Rio Grande, 28 de 02 de 2001
ADRIANA CARVALHO POZENATO MARTINS - Escrevente
DANIELE DO CARMO RODRIGUES - Escrevente
WELLINGTON SOARES - Escrevente
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20994

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME: RODRIGO PEREIRA FERRAZ
LOC. DE NASC.: CURITIBA | UF: PR | DATA: 29/05/1983
FILIAÇÃO: JOÃO MARIA FERRAZ
JAIONE FÁTIMA DIAS PEREIRA
DOC. APRESENTADO: C.N. 10883 LV A 075 FLS 257 - CURITIBA - PR
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 5.049, DE 18 DE MAIO DE 1966.
CPF: CNH: RG: T. ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
NATURALIZADO PORT. M. J. Nº: DATA:
LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. ALMIRANTE TAMANDARÉ
DATA DA EMISSÃO: 10/03/2000
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE ... / ... / ... PARA ... / ... / ...
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE
Autenticado
Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Rio Grande, 28 de 02 de 2001

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR 11.917.554/0001-74

CGC/CPF/CEI ILP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ENDEREÇO ME

RUA MANOEL MARTINS, 809

MUNICÍPIO COSTEIRA - CEP 83015-490

ESP. DO ESTABELECIMENTO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CARGO Carpinteiro

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 01 DE Novembro DE 19 2010

REGISTRO Nº FLS. / FICHA 11

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1014,20 por mês

(Hum mil e quatorze reais e vinte centavos)

1ª ILP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

DATA DE SAÍDA 21 DE Dezembro DE 2012

1ª ILP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

11 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR 82.266.107/0001-40

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CGC/CPF/CEI R João Antonio Zen 0-001 L-014 n 492 casa

ENDEREÇO V Sta Terezinha - CEP 83.501-060

MUNICÍPIO Alm Tamandaré - PR UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Carpinteiro

CBO Nº 715505

DATA DE ADMISSÃO 02 DE março DE 19 2015

REGISTRO Nº 85 FLS. / FICHA 85

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 1.465,60 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

1ª TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DATA DE SAÍDA DE DE 19

1ª 2ª

FGTS Nº DA CONTA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALM TAMANDARÉ

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original. Dou fé.

10 MAR. 2015

Lei 13.228 de 18/12/2001

SELO FUNARPEN

MARIANA CARVALHO DOZENATO MARTINS - Tabeliã

MICHELE DO ROCIO TEIXEIRA MARTINS - Escrevente

ANDRESSA CARVALHO DOZENATO MARTINS - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS

Nº FDZ20993

FAZENDA RIO GRANDE

733

Folha nº

Assinatura

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CGC/CPF/CEI 82.266.107/0001-40

ENDEREÇO Joao Antonio Zem 492

MUNICÍPIO Alm Tamandaré UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Servente

CBO Nº 717020

DATA DE ADMISSÃO 25 DE fevereiro DE 15

REGISTRO Nº 83 FLS. / FICHA 83

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 1.040,60 (Cem mil 1 quarenta reais)

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

09

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1735
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015
SELO DE FISCALIZAÇÃO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20996

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 152.03833.27-7

NÚMERO: 7298145 SÉRIE: 0030 UF: PR

Anderson Heilton Almeida Peterlini

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALTA FLORESTA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alta Floresta, 18 DEZ. 2015

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO DE FISCALIZAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
Nº FDZ20997

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDERSON HEILTON ALMEIDA PETERLINI

FILIAÇÃO.....: CARLOS DE OLIVEIRA PETERLINI
ELIZANGELA APARECIDA ALMEIDA

NASCIMENTO...: 05/10/1992 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: GUARAPUAVA - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 12974599 12/03/2010 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 094.745.379-25 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 17/10/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

TABELIONATO DE NOTAS DE ALTA FLORESTA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alta Floresta, 18 DEZ. 2015

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 161.05304.06-5

NÚMERO 0688727 SÉRIE 0040 UF PR

Cidinson Gonçalves Gomes

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



PREF. FAZENDA RIO... Folha nº 436 Assinatura

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré, 10 MAR 2015
MARIANA SERVAO 228.064.198-03
DANIELE DO PILAR 1[illegible]
WELLINGTON DOS SANTOS DIAS
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FDZ21001

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ADIRSO GONÇALVES GOMES

FILIAÇÃO.....: CAMILO FERREIRA GOMES
MARLI GONÇALVES DOS SANTOS

NASCIMENTO....: 15/08/1993 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: JANIÓPOLIS - PR

DOCUMENTO....: C. I. 135191892 20/04/2012 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 102.914.769-88 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 25/06/2012

Nelso Antonio Bertaldo
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - REINTEGRAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré, 10 MAR 2015
TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPF CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
1ª

DATA DE SAÍDA DE DE
1ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 82.266.107/0001-40
CGC/CPF TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ENDEREÇO R João Antonio Zen Q-001 L-014 n. 492 a
MUNICÍPIO Sta Terezinha - CEP 83 501-060 UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO Almoxarifado Tamandaré - PR
CARGO Auxiliar de obras
CBO Nº 7170

DATA DE ADMISSÃO 20 DE Janeiro DE 2015
REGISTRO Nº 72 FLS. / FICHA 72
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 1.126,40 (um mil cento e vinte e seis reais)

TESTEMUNHA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DE DE
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

09

737
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALTA FLORESTA
AUTENTICADO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré DATA DE SAÍDA 10 MAR. 2015
DANIELLE DO PRADO TEIXEIRA
Lei WEL 288 de 18/07/2006

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ20999

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 34 PÁGINAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 153.83922.27-3

NÚMERO: 0148877 SÉRIE: A01 UF: AM

Jean Michelet Archille

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





1738
Folha nº
Assinatura

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ21004

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

ESTRANGEIRO

JEAN MICHELET ARCHILLE
PAÍS DE NASC.: REPUBLICA DO HAITI
NASCIMENTO.: 13/05/1980
FILIAÇÃO.....: REMUS ARCHILLE
MATILIA MASSILLON
IDENT. RNE Nº: G824100052020123 EXPEDIÇÃO: 18/1/2012
VALIDADE.....: 18/07/2012
MODALIDADE..: BASE LEI N. 9474 ART. 21 § 1º
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AM - 17/02/2012

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Amazonas

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

CASAMENTO | C. DIVÓRCIO | E. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G. DATA DE NASCIMENTO
J. ORDEM JUDICIAL | D. ADOÇÃO | F. MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

10 CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

GALERA DA CONSTRUCAO LTDA ME

C.N.P.J.: 14.647.745/0001-51 CNAE.:4399103
RUA SAO JOSE 332
JARDIM CATEDRAL CEP: 87140 000
MAIÇANDU UF: PR

JEAN MICHELET ARCHILLE

Admissao: 18 DE MARÇO DE 2014 0107/0000085

Funcao : MEIO OFICIAL**********
C.B.O. : 717020
Salario : R$ 992,20 (novecentos e noventa e dois****
reais e vinte centavos**********),Por Mês

GALERA DA CONSTRUCAO LTDA ME

DATA DE SAÍDA 15 DE 2014

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

11 CONTRATO DE TRABALHO

82.266.107/0001-40

EMPREGADOR TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

END. E Nº João Antonio Zen Q-00* L-014 n 492 casa

ENDEREÇO V Sta Terezinha - CEP 83.501-060

MUNICÍPIO Alm. Tamandaré - PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Servente CBO Nº 717020

DATA DE ADMISSÃO 02 DE março DE 2015

REGISTRO Nº 84 FLS. FICHA 84

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 1.040,60 (um mil quarenta reais e sessenta centavos)

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROGRAMA GERADOR
1439
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

Lei: 10.169 de 14/12/2000 ARTIGOS 1º e 2º
WASHINGTON DOS SANTOS PEREIRA - Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FD221003

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, por além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/NIT/PASEP

106.98465.29-3

NÚMERO 3701912 SÉRIE 002-0 UF PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





FAZENDA RIO
Folha nº 740
Assinatura

Lei 13.238 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDZ21007

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

BRASILEIRO

NOME: JOSE GUILHERME VIEIRA

LOC. DE NASC.: IGUARAÇU - PR 04/05/1952 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: GUILHERME ANTONIO VIEIRA

RITA VICENCIA DE JESUS

DOC. APRESENTADO: RG 39689332 SESP PR

ESTADO CIVIL: CASADO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 39689332

LOCAL DA EMISSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

EMISSÃO: 11/02/2008

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

AGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

08 CONTRATO DE TRABALHO

Emp. : TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ : 82.266.107/0001-40

End : Rua João Antônio Zem Nº : 00492
Esp. Estabelec.:

Cidade : ALMIRANTE TAMANDARE UF : PR

Cargo : Servente

C.B.O. nº : 7170-20 Admissão : 01/03/2013
Nº Registro : 41

Remuneração : R$ 888,80 por mês
Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e
Oitenta Centavos

SIDNEI ANTONIO TRAVIZAN

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA: DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÊGO C/ 2 TESTEMUNHAS

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

09 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÊGO C/ 2 TESTEMUNHAS

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÊGO C/ 2 TESTEMUNHAS

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

REC. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALMIRANTE TAMANDARE
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia reprodução fiel do(s) apresentado(s) original que me foi presente(s) e devolvido(s).
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ21006

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 126.35561.51-8

NÚMERO: 8006291 | SÉRIE: 0040 | UF: PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





03

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 742
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015
Lei: 13.228 de 18/07/2008
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ21013

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
SUELI PERETI
NASCIMENTO...: 15/08/1977 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: CASADO
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
DOCUMENTO.....: C. I. 65462745 21/12/2011 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 024.851.809-70 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 15/09/2014

Mario Antonio Beraldini
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO .....
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO ..... MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO ..... MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO ..... MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .....
DOCUMENTO ..... MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 10 MAR. 2015

03

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH: .....

DIABETE: ☐ SIM ☐ NÃO

HEMOFILIA: ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS: ☐ SIM ☐ NÃO .....

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993): ☐ SIM ☐ NÃO .....

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO	DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR
38296	00010	PR	24/09/1991	16/09/2014	

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CGC/CPF/CEI: 82.266.107/0001-40

ENDEREÇO: Rua João Antonio Zem 192

MUNICÍPIO: Alm. Tamandaré UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO: Servente

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Setembro DE 2014

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 1.040,60

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

DECLARAÇÃO DA EMPRESA .....

07

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré 1 DEZ 2015
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ21012

EM BRANCO

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 40 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 129.88531.53-8

NÚMERO	SÉRIE	UF
6890269	001-0	PR

Romildo Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





PREFEITURA DE ... Folha nº 144 ... Assinatura

1ª TABELIONATO DE NOTAS DE ASA TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 10 MAR. 2016
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ21010

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ROMILDO FERREIRA
13/10/1967 NASCIMENTO
LOC. DE NASC.: PALMITAL - PR
FILIAÇÃO: MARIA JOSE FERREIRA
DOC. APRESENTADO: C NASC 15945 LIV A 37 FLS043
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 9.049 DE 18 DE MAIO DE 1995.
LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. GUARAPUAVA
EMISSÃO: 27/04/2004
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE ... PARA ...
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

TABELIONATO DE NOTAS DE ASA TABELIÃ
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Iguaçu 10 MAR. 2016

LEGENDA
A - ALTERAÇÃO DE NOME | B - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | C - DATA DE NASCIMENTO
D - ADOÇÃO | E - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 03.189.948/0001-25

ARROZ INTEGRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 1110 — CENTRO

MUNICÍPIO: CEP 80.430-160 - CURITIBA - PR — UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: Cozinheiro

CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 20 DE Janeiro DE 2012

REGISTRO Nº: FLS./FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) por mês

1ª

Arroz Integral Comércio de Produtos Naturais Ltda

DATA DE SAÍDA: 03 DE Agosto DE 2013

Arroz Integral Comércio de Produtos Naturais Ltda

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE DE

CONV. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

09

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 82.266.107/0001-40

CCC/CPF/CEI: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ENDEREÇO: R João Antonio Zen Q-001 L-014 n-492 casa

MUNICÍPIO: V. Sta Terezinha - CEP 83.501-060 — UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Alm Tamandaré - PR

CARGO: Servente

CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 19 DE Junho DE 2014

REGISTRO Nº: 69 FLS./FICHA: 69

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 1.040,60

EMPREGADOR

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE DE

CONV. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

TABELIONATO DE NOTAS DE ALM. TAMANDARÉ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Alm. Tamandaré, 10 MAR 2015
Lei 13.286 de 10/05/2016 - Art. 3º, § 1º, II - Isento
WASHINGTON DOS SANTOS DIAS - Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDZ21009

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 0746
Assinatura

EM BRANCO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Global

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Á Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

Processo Administrativo nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, (Empresa do ramo de construção civil) , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.266.107/0001-40, com sede a rua João Antônio Zen, 492, vila Santa Terezinha na cidade de Almirante Tamandaré, através do seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de :

(X) empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.0000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

V. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoas jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006;

VI. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

PREF. FAZENDA
Folha nº 148
Assinatura

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

Processo Administrativo nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 82.266.107/0001-40, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 750
Assinatura

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 273/2014, reuniu-se para realizar a sessão do processo licitatório nº 19699/2014, devidamente publicado nos meios de comunicação pertinentes, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior. O edital foi devidamente publicado nos meios de comunicação pertinentes e de acordo com os prazos estabelecidos na legislação. A presente sessão tem como finalidade a abertura dos envelopes de Habilitação. O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços das empresas: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, com CNPJ n° 04.649.967/0001-50, devidamente lacrados e protocolados sob o n° 5129/2015; CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com CNPJ n° 80.017.890/0001-83, devidamente lacrados e protocolados sob o n° 5111/2015; MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, com CNPJ n° 03.475.790/001-50, devidamente lacrados e protocolados sob o n° 5099/2015 e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, com CNPJ n° 82.266.107/0001-40, devidamente lacrados e protocolados sob o n° 5090/2015. Para acompanhar esta sessão se credenciaram Aurélio Shizuo Matsunaga, inscrito no CPF sob n° 074.844.799-77, representando a empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP e Sidnei Antonio Trevisan, inscrito no CPF sob o n° 612.447.08615, representando a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP. Todos os presentes rubricaram os envelopes e, na continuidade, o Presidente realizou a abertura do envelope de habilitação das empresas participantes. A Comissão analisou a documentação apresentada e observou que a empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP apresentou a Situação Cadastral perante o Município de Curitiba com data expirada. As empresas BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, declararam enquadramento no regime de ME/EPP. Os demais participantes analisaram a documentação e o representante da empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP questionou que a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, em seu atestado de capacidade técnica da empresa, não fez menção ao uso de estruturas metálicas e que não apresentou cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho de seus funcionários, apresentando somente fichas de Registro dos empregados. O representante da empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP questionou que as empresas BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP não apresentaram em seus Atestados de Capacidade Técnica "transformação em alta tensão". Para fins de conclusão da fase de Habilitação o balanço patrimonial será encaminhado para análise da Contabilidade e os documentos referentes à qualificação técnica serão analisados por profissional Engenheiro de Município. O Julgamento da Habilitação será encaminhado para as proponentes após as análises. A data da sessão para abertura os envelopes de Proposta de Preços será informada através do contato fornecido pelos participantes. Nada mais tendo para acrescentar, encerra-se esta ata com a assinatura dos participantes.

Carlos Henrique R. Santos
Secretário

Luiz Rafael Lopes
Presidente

Dandhara L. L. A. dos Santos
Membro

Sidnei Antonio Trevisan
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ n° 82.266.107/0001-40

Aurélio Shizuo Matsunaga
MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP.
CNPJ n° 03.475.790/001-50

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

Concorrência Pública nº 013/2014
Processo Administrativo nº 19669/2014

Com a finalidade de julgamento da habilitação das empresas participantes, encaminhamos a documentação para as seguintes análises:

1) Contabilidade: Para análise e parecer sobre o Balanço Patrimonial quanto a Qualificação Econômico - Financeira, exigência estabelecida no item 6.1.3 do edital.

2) Secretaria Municipal de Urbanismo: para análise e parecer, por profissional Engenheiro Civil, quanto à Qualificação Técnica dos participantes – item 6.1.4 do edital, inclusive quanto aos questionamentos lavrados em ata.

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES -

EMPRESA: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA - EPP

ATIVO CIRCULANTE	4.544.212,97
REALIZ A LONGO PRAZO	169.767,78
PASSIVO CIRCULANTE	185.676,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.803.130,59
ATIVO TOTAL	4.988.807,45

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = A C + RLP / PC + PNC	4.713.980,75 / 185.676,86	25,39	≥ 1,30

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = AC / PC	4.544.212,97 / 185.676,86	24,47	≥ 1,30

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
PCT = PC + PNC / PL	185.676,86 / 4.803.130,59	0,04	≤ 0,50

GRAU DE ENDIVIDAMENTO		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
GE = P C + PNC / ATIVO TOTAL	185.676,86 / 4.988.807,45	0,04	≤ 0,50

Os índices foram calculados com base nos números apresentados em balanço do Exercício 2013 - Livro Diário de nº 014 - da Empresa **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA -EPP**, e estão de acordo com o Exigido em Edital.

Fazenda Rio Grande - PR., 17 de Março de 2015.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES -

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

EMPRESA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

ATIVO CIRCULANTE	2.027.200,83
REALIZ A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	113.063,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	229.120,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.032.990,79
ATIVO TOTAL	4.375.174,19

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = A C + RLP / PC + PNC	2.027.200,83 / 342.183,40	5,92	≥ 1,30

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = AC / PC	2.027.200,83 / 113.063,40	17,93	≥ 1,30

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
PCT = PC + PNC / PL	342.183,40 / 4.032.990,79	0,08	≤ 0,50

GRAU DE ENDIVIDAMENTO		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
GE = P C + PNC / ATIVO TOTAL	342.183,40 / 4.375.174,19	0,08	≤ 0,50

Os índices foram calculados com base nos números apresentados em balanço do Exercício 2013 - Livro Diário de nº 019 - da Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, e estão de acordo com o Exigido em Edital.

Fazenda Rio Grande - PR., 17 de Março de 2015.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES -

PREF. FAZENDA Folha 254 Assinatura

EMPRESA: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ATIVO CIRCULANTE	6.382.610,09
REALIZ A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.074.334,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	8.890.440,77
ATIVO TOTAL	11.174.316,54

		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG = $\frac{A C + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{6.382.610,09}{1.074.334,91}$	5,94	≥ 1,30
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{6.382.610,09}{1.074.334,91}$	5,94	≥ 1,30

		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS			
PCT = $\frac{PC + PNC}{PL}$	$\frac{1.074.334,91}{8.890.440,77}$	0,12	≤ 0,50

		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE = $\frac{P C + PNC}{ATIVO\ TOTAL}$	$\frac{1.074.334,91}{11.174.316,54}$	0,10	≤ 0,50

Os índices foram calculados com base nos números apresentados em balanço do Exercício 2013 - Livro Diário de nº 034 - da Empresa **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e estão de acordo com o Exigido em Edital.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Fazenda Rio Grande - PR., 17 de Março de 2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES -

EMPRESA: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

ATIVO CIRCULANTE	2.182.985,84
REALIZ A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	262.565,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	40.034,00
PATRIMONIO LIQUIDO	3.021.062,94
ATIVO TOTAL	3.323.663,45

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = A C + RLP / PC + PNC	2.182.985,84 / 302.599,51	7,21	≥ 1,30

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = AC / PC	2.182.985,84 / 262.565,51	8,31	≥ 1,30

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
PCT = PC + PNC / PL	302.599,51 / 3.021.062,94	0,10	≤ 0,50

GRAU DE ENDIVIDAMENTO		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
GE = P C + PNC / ATIVO TOTAL	302.599,51 / 3.323.663,45	0,09	≤ 0,50

Os índices foram calculados com base nos números apresentados em balanço do Exercício 2013 - Livro Diário de nº 019 - da Empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, e estão de acordo com o Exigido em Edital.

Fazenda Rio Grande - PR., 17 de Março de 2015.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2015

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins licitatório relativo a contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados no Município de Fazenda Rio Grande de que as empresas MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP, CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, apresentadas na Concorrência Pública 013/2014 atenderam os itens "a, b, c, d, e, f" contidos no item 6.1.4 (Qualificação técnica), estão aptas para concorrer ao processo licitatório perante Acervo Técnico apresentado.

Joilson Tuzi
Engenheiro Civil
Matrícula 353.179
Joilson Tuzi
Assessor e Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou "Consulta de Dados Cadastrais", para comprovação do item 6.1.2 letra "a" do edital, com data de expiração de 31/12/2012, contudo, o documento Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da licitante. Ainda, a Certidão Negativa de Tributos E Outros Débitos Municipais, apresentada dentro do prazo de validade, também apresentam a Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, de modo que supre satisfatoriamente a exigência do edital.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, para cumprimento da exigência do item 6.1.4 letra "j" do edital, apresentou fichas de Registro dos empregados autenticadas por cartório competente, comprovando que os funcionários fazem parte do quadro permanente da empresa, sendo satisfatório para a habilitação.

De acordo com análise de Engenheiro Civil do município, todas as empresas atenderam aos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do item 6.1.4 do edital.

De acordo com análise do contador do município, os índices apresentados pelas empresas, referentes ao Balanço Patrimonial atendem satisfatoriamente as exigências do edital.

Os documentos de Habilitação das empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP e CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA atendem plenamente as exigências do edital.

Desse modo, todos os participantes resultaram habilitados.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Dandhara L.L.A. dos Santos
Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Recebi 20/03/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA R. GRANDE
Folha nº 458
ASS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou "Consulta de Dados Cadastrais", para comprovação do item 6.1.2 letra "a" do edital, com data de expiração de 31/12/2012, contudo, o documento Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da licitante. Ainda, a Certidão Negativa de Tributos E Outros Débitos Municipais, apresentada dentro do prazo de validade, também apresentam a Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, de modo que supre satisfatoriamente a exigência do edital.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, para cumprimento da exigência do item 6.1.4 letra "j" do edital, apresentou fichas de Registro dos empregados autenticadas por cartório competente, comprovando que os funcionários fazem parte do quadro permanente da empresa, sendo satisfatório para a habilitação.

De acordo com análise de Engenheiro Civil do município, todas as empresas atenderam aos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do item 6.1.4 do edital.

De acordo com análise do contador do município, os índices apresentados pelas empresas, referentes ao Balanço Patrimonial atendem satisfatoriamente as exigências do edital.

Os documentos de Habilitação das empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP e CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA atendem plenamente as exigências do edital.

Desse modo, todos os participantes resultaram habilitados.

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 914 Pg
Data: de 16 a 22
de mar de 2015

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Dandhara Luanna L. A. dos Santos
Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou "Consulta de Dados Cadastrais", para comprovação do item 6.1.2 letra "a" do edital, com data de expiração de 31/12/2012, contudo, o documento Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da licitante. Ainda, a Certidão Negativa de Tributos E Outros Débitos Municipais, apresentada dentro do prazo de validade, também apresentam a Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, de modo que supre satisfatoriamente a exigência do edital.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, para cumprimento da exigência do item 6.1.4 letra "j" do edital, apresentou fichas de Registro dos empregados autenticadas por cartório competente, comprovando que os funcionários fazem parte do quadro permanente da empresa, sendo satisfatório para a habilitação.

De acordo com análise de Engenheiro Civil do município, todas as empresas atenderam aos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do item 6.1.4 do edital.

De acordo com análise do contador do município, os índices apresentados pelas empresas, referentes ao Balanço Patrimonial atendem satisfatoriamente as exigências do edital.

Os documentos de Habilitação das empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP e CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA atendem plenamente as exigências do edital.

Desse modo, todos os participantes resultaram habilitados.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

CONTRATAÇ
Inexigibilidad

PROCESSO:
CONTRATANT
CONTRATADO
CNPJ: 08.940.
OBJETO: Insc
Implementação
da Secretaria
quinhentos rea
MODALIDADE
II, combinado
posteriores.

AUTORIZAÇÃ

CONTRATA
Dispensa de

PROTOCOL
CONTRATAN

CONTRATAI

CPF: 319.40

OBJETO: Lo
Divisão de Tr
Municipal e A

VALOR: R$
MODALIDAD
Lei Federal 8.

AUTORIZAÇ

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

6563 - 2015

Data
26/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR Folha nº 760

INTERESSADO

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ASSUNTO

recurso administrativo

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	26/03/2015	Compras	Luiz Rafael Lopes Comissão Permanente de Licitação Matrícula: 348599
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 761

RECURSO ADMINISTRATIVO

A/C: ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE PR.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA - 13/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19.699/2014

APRESENTAÇÃO:

A **REQUERENTE** denominada **TAS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 82.266.107/0001-40, com sede e foro jurídico na cidade de Almirante Tamandaré - PR, na Rua João Antonio Zen, 492, Vila Santa Terezinha, vem mui respeitosamente oferecer **RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO** das licitantes **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP** e da licitante **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** pelo motivo abaixo que se passa a transcrever:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Inicialmente, cabe salientar que se trata de **RECURSO ADMINISTRATIVO,** oferecido **TEMPESTIVAMENTE** nos termos **do artigo 109, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93,** pela requerente que resumo diz:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 762
Assinatura

DAS CONSIDERAÇÕES DA RECORRENTE - MACHADO VALENTE ENGENHARIA EPP,

Nota-se que, apesar de, a Comissão Permanente de Licitação registrar em Ata na sessão realizada no dia 12 de março do presente ano, que a licitante **MACHADO VALENTE ENGENHARIA EPP, NÃO** atendeu o **item 6.1.2** acabou sendo habilitada, vejamos o que diz o item:

> ***"Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação"***

Primeiramente cabe salientar que na sede ou domicílio da licitante MACHADO, existe Administração Pública que fornece tal documento, neste caso, a Prefeitura de Curitiba. Desta forma, conforme edital, a licitante MACHADO está obrigada a apresentar.

No entanto, apesar da própria Comissão Permanente de Licitação registrar que a licitante **MACHADO NÃO** apresentou Cadastro Vigente, resolveu habilitar em sua ata de julgamento do dia 20 de março do presente ano.

Ora, a Comissão Permanente de Licitação ao fazê-lo, comete equivoco em aceitar documentação com prazo expirado. Seria o mesmo que aceitar uma certidão qualquer vencida. Compromete a legalidade e transparência do processo.

Existem vários motivos para um licitante qualquer não estar com seu cadastro atualizado em uma determinada Administração Pública, um dele por exemplo, poderia ser, pelo fato de estar suspensa para licitar, ou até mesmo, ser declarada inidônea, o que poderia configurar uma ilegalidade a ser instalada no presente processo de contratação.

Por esta razão e indispensável que todos os licitantes cumpram a lei interna da licitação, neste caso o Edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Ora, se o Edital pede para apresentar cadastro, fica a pergunta. **Para que serve um cadastro com data de vigência vencido?, Qual a segurança que esta administração teria em contratar licitante que se quer consegue comprovar que esta em ordem na administração pública de seu domicílio?**

Desta forma, pede-se a esta renomada Comissão de Licitação para não deixar de observar as regras editalicas criadas por ela mesma. Pois o Edital e a Lei máxima da presente licitação.

DAS CONSIDERAÇÕES DA RECORRENTE – BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Na mesma esteira foi possível observar que a Comissão Permanente de Licitação acabou habilitando a licitante **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, em sua Ata do dia 20 de marco do presente ano. No entanto a Comissão Permanente de Licitação preferiu registrou em sessão publica do dia doze de março do mesmo ano que, a licitante BRIOSCHI não havia apresentado copia das carteiras de trabalhos dos funcionários, e sim ficha de registro de empregado, o que não foi pedido no edital, desta forma vejamos o que diz o Edital em seu item 6.1.4, letra "J"

> ***"Declaração de que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entregados envelopes, equipe técnica. A comprovação deverá ser feita, em se tratando de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho. A comprovação também ser realizada por contrato social ou contrato de prestação de serviços"(GRIFO NOSSO).***

Ao aceitar documentos não exigidos no edital, a Comissão Permanente de Licitação fere o princípio de vinculação ao edital.

Como se vê, a Licitante também não atendeu o edital na sua totalidade, portanto não deveria permanecer no processo licitatório.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 764
Assinatura

Por fim, existe uma grande diferença entre cópia ficha de registro de empregado e cópia que comprove o registro de empregado extraído da carteira de trabalho do funcionário. A ficha de registro de empregado é um documento confeccionado pela própria empresa, já a carteira de trabalho é um documento elaborado nos ditames da legislação trabalhista, com páginas numeradas oferecendo maior segurança jurídica no processo atual contratação.

Talvez seja por esta razão que o Edital exige em seu preâmbulo cópia da carteira de trabalho comprovando vinculação do empregado na empresa.

DAS CONSIDERACOES FINAIS

A Comissão Permanente de Licitação tem a obrigação de oferecer tratamento de igualdade a todos os licitantes que participam de uma licitação, alias principio indispensavel previsto da Constituição Federal do Brasil, mais especificamente em seu artigo 37º.

E ainda, a Comissão Permanente de Licitação deve zelar pelo princípio do instrumento convocatório que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis:

> ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

O Edital da presente licitação e Lei entre as partes tornando-o imutável, eis que, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração alterá-lo até o encerramento do processo licitatório. No entanto se o fez devera sempre considerar as alterações ate o final da licitação.

Folha nº 765 Assinatura

Trata-se de garantir à moralidade e impessoalidade administrativa e a segurança jurídica no presente processo.

A Mestra Maria Sylvia Zanella Di Pietro complementa nos ensinando sobre o tema que:

> ***"Quando a Administração estabelece, no edital, condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial do da igualdade entre os licitantes, pois aquele que prendeu os termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estaria descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital."***

Ora, o Legislador foi sábio ao aprovar a Lei de Licitações e Contratas a Lei 8.666/93, considerando a complexidade que é o tema "Contratação Pública", logo tratou de anotar a possibilidade da CPL rever seus atos a qualquer momento, a fim de poder acertar eventuais equívocos que possa cometer durante o processo licitatório, sem prejuízos aos Membros da CPL bem como aos licitantes participantes e a Administração Publica.

Com base no art. 43, parágrafo 5º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos[1], poderá a CPL, a qualquer tempo rever seus atos, desde que haja fato conhecido após o julgamento. O Professor Marçal Justem Filho[2] complementa:

> ***"A administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício, contrariamente o que se passa com o judiciário. A "preclusão administrativa" pode aplicar-se no plano da atividade discricionária. A revisão do ato pode ser obstante, em matéria de conveniência, pela existência de "direito adquirido". Quando se trata de nulidade, a Administração teria sempre o dever de rever o próprio ato de invalidá-lo quando viciado. O vício deve ser pronunciado a qualquer tempo. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 11ª Ed: Editora Dialética").***

[1] BRASIL, **Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/1993.**

[2] **"Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos"** 11ª edição -2005 p. 350)

Como se vê, independentemente da decisão anterior a CPL, a qualquer momento poderá rever seus atos de forma a reformar seu posicionamento anterior mediante um parecer jurídico e deliberação da autoridade máxima competente ou nomeada da administração pública.

Toda a vez que a CPL reforma sua decisão anterior, buscando aplicar o que a Lei interna da Licitação exige, neste caso o Edital, está garantindo a manutenção de um princípio básico em processos licitacionais, que é o princípio da **vinculação ao Edital**.

Como foi dito anteriormente, o Edital é a Lei interna da Licitação, pelo menos é o que dita o artigo 41, da Lei n.º 8.666/93, como tal, vincular aos termos do Edital, tanto para os licitantes, bem como para Administração que o expediu é uma obrigação de todos.

Tal vinculação ao edital é princípio básico de toda Licitação. Nem se compreenderia, caso, a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes, e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado no edital.

As regras do certame, durante todo o procedimento são inalteráveis daqueles registrado no edital e aceito pelos licitantes. Do contrário haveria por certo impugnação ao edital, onde a CPL teria a oportunidade de rever seus atos.

PEDE-SE

Desta forma, **PEDE-SE** respeitosamente que seja **INABILITATDA**, a licitante **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP** e a licitante **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** uma vez que **AMBAS NÃO** atenderam o Edital na sua totalidade, a fim de oferecer tratamento de **IGUALDADE** aos demais licitantes participantes da presente licitação e, deixando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Folha nº 167
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

registro na presente licitação a aplicabilidade da pratica da legalidade marca registrada desta Administração, e ainda a pratica do principio da vinculação ao edital.

Almirante Tamandaré, 25 de Marco do ano de 2015

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
SOCIO PROPRIET[ARIO

Rua João Antônio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

SENADO GRANDE
Folha nº 768
Assinatura

REFERÊNCIAS:

- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Altas, 2007.

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Constituição Federal do Brasil, 1988 e suas alterações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

4RV **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

769
Assinatura

Protocolo nº 6563 **Requerente** TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Ofício nº _____/_____

RECEBIDO
27/03/15

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

Encaminha-se, por endereço eletrônico, o presente recurso aos demais participantes. Inicia-se a fase de contra razões de recurso em 31/03/2015.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

Imprimir Fechar

CC 13/2014 - Recurso Protocolo nº 6563/2015 -



De: **Luiz Rafael** (rafaelcompras09@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 30 de março de 2015 09:06:00
Para: brioschieng@hotmail.com (brioschieng@hotmail.com); machadovalente2@terra.com.br (machadovalente2@terra.com.br); contato@tasconstrutora.com (contato@tasconstrutora.com); contractus@onda.com.br (contractus@onda.com.br)

1 anexo
Protocolo 6563_2015 - Recurso da Habilitação CC 13_2014 (TAS CONSTRUTORA) .pdf (3,8 MB)

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Concorrência Pública nº 13/2014

Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

Recorrente: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Recorrida: MACHADO VALENTE ENGENHARIA - EPP, BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
Anexo: Recurso Administrativo da Habilitação
Situação: Início da fase de contra razões de recurso

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

6997 - 2015

Data
01/04/2015

Folha nº 143

INTERESSADO

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO

CONTRA RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	01/04/2015	Licitações	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Brioschi Engenharia

Colombo, 31 de março de 2015.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

A/C.: ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRA RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2014

Prezados Senhores:

A firma Brioschi Engenharia Ltda., com sede na cidade de Colombo à Rua BR 476, Km 16, n. 60, CEP 83.411-000 – telefone: 41-3026-6630 Fax: 41-3026-6620, inscrita no C.N.P.J. sob. n. 04.649.967/0001-50, vem por meio desta, interpor contra razões referente ao recurso administrativo da empresa TAS Construtora de Obra Ltda - EPP, com efeito suspensivo , contra o pedido da tal empresa em nos inabilitar na CR 13/2014 em epígrafe.

Conforme **recurso administrativo**, a empresa TAS Construtora de Obra Ltda - EPP solicita a inabilitação de nossa empresa conforme descrito abaixo:

"No entanto a Comissão Permanente de Licitação preferiu registrou em sessão pública do dia doze de março do mesmo ano que, a licitante BRIOSCHI não havia apresentado cópia das carteiras de trabalhos dos funcionários , e sim ficha de registro de empregado, o que não foi pedido no edital, ... "

Mas conforme solicita o edital a nossa empresa atendeu o edital.

Brioschi Engenharia

PREF. FAZENDÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU
Folha nº 473
Assinatura

"Declaração de que possui , em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica. A comprovação deverá ser feita, em se tratando de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho. A comprovação também poderá ser realizada por contrato social ou contrato de prestação de serviços."

Então verifica-se que o edital não se prende somente a Carteira de Trabalho, pois ao solicitar comprovação também através de um contrato social ou contrato de prestação de serviços o Livro de Registro do Empregado acaba sendo uma espécie de contrato pois consta todas as informações dos funcionários, como endereço, horário de trabalho, atividade exercida na empresa e a data da entrada na mesma e a assinatura do empregado, exceto a assinatura na data de demissão que é feita na homologação junto com um representante do Sindicato na saída do empregado, que não é o caso, pois solicita funcionários que irão compor o quadro da obra.

Pede-se

Que seja mantida a decisão inicial da habilitação de nossa empresa na CR 13/2014 pela Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção a nós dispensada e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento, com Eng.º Marcelo, pelo telefone 30266630.

Atenciosamente,

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Responsável Técnico
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

1744
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 6997-15 **Requerente** Zaiarchi engenharia ltda
Ofício nº _____/_____

Recebido em 02/04/2015.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

Folha nº 196
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
Concorrência Pública nº 13/2014

Instaurado sob Protocolo nº 6563/2015 pela empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 82.266.107/0001-40, razões de recurso administrativo decorrente da habilitação das empresas MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP e BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. para a Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a contratação de empresa para construção de escola no bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

Das considerações da recorrente

Sobre a empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA EPP, afirma a recorrente que a empresa não atendeu ao item 6.1.2 do edital; Segundo a recorrente, existe órgão da Administração Pública Municipal que expede documento que cumpra a exigência, o qual não foi apresentado em sessão; e que a empresa apresentou Cadastro de Contribuintes Municipais com data de expirada.

Sobre a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, afirma a recorrente que a empresa não comprovou o vínculo dos funcionários apresentados, pois não apresentou cópias autenticadas das carteiras de trabalho.

Das considerações da BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

A recorrida aduz que o edital não se prende somente a Carteiras de Trabalho, pois, ao solicitar comprovação também através de um contrato social ou contrato de prestação de serviços, entende-se que o Livro de registro de empregado apresentado no envelope de Habilitação, também atende ao solicitado em edital considerando que constam todas as informações dos funcionários como endereço, horário de trabalho, atividades exercidas na empresa, data de admissão e assinatura do mesmo.

Da Análise da Comissão de Licitações

A alínea "a" do item 6.1.2 do edital exige a comprovação de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal. A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA EPP comprova sua Inscrição através da Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais da Prefeitura Municipal de Curitiba, na qual conta a Inscrição Municipal. A Comissão de Licitações realizou diligência no site da Prefeitura, endereço eletrônico http://www2.curitiba.pr.gov.br/gtm/PMAT_ISS_Consulta/frmdados.aspx, e comprovou a veracidade do cadastro, bem como a situação ativa na presente data e Atividade Principal compatível com o objeto do edital. Desse modo, a empresa supre plenamente a exigência do edital.

Para cumprir a exigência prevista no item 6.1.4 alínea "j" do edital, a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, apresentou a declaração de equipe técnica, comprovando por

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

meio de Fichas de Registro dos Empregados, autenticadas em Cartório, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica. Dada a veracidade dos documentos apresentados constando todas as informações necessárias referente ao empregado, compreendendo vinculo contratual, comprova-se que a empresa atende plenamente ao edital.

Julgamento e Decisão

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA – EPP e mantém sua decisão de habilitação das proponentes.

Com fundamento no Art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, encaminha-se à Secretária Municipal de Planejamento e Finanças para apreciação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Abril de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 209/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1777
Folha nº
Assinatura

APRECIAÇÃO DE RECURSO
Concorrência Publica nº 013/2014

À
Comissão Permanente de Licitações

De Acordo com a análise aplicada para julgamento do recurso administrativo interposto, mantenho a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações pelos próprios fundamentos, improcedência do Recurso, e decido pela continuidade dos procedimentos legais da Concorrência Pública nº 013/2014.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2015.

Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Decisão sobre Recurso Administrativo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 178
Assinatura

De: **Carlos Henrique** (carlos_comprasfrg@hotmail.com)
Enviada: sexta-feira, 10 de abril de 2015 16:08:05
Para: brioschieng@hotmail.com (brioschieng@hotmail.com); contractus@onda.com.br (contractus@onda.com.br); machadovalente2@terra.com.br (machadovalente2@terra.com.br); trevizantec@ig.com.br (trevizantec@ig.com.br); contato@tasconstrutora.com (contato@tasconstrutora.com)
1 anexo
Decisão Sobre Recurso Administrativo - CC 013 - 2014- Construção de Escola no Bairro Estados.pdf (939,8 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 13/2014
Objeto: Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

Documento Anexo: Decisão sobre Recurso Administrativo

Interessados:

- BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

- CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

- MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA - EPP

- TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Aviso
Sessão Pública: Abertura das Propostas de Preço
Data/Horário: 14 (quatorze) de Abril de 2015 às 09:00 horas.

Carlos Henrique R. Santos
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
☎(41) 3627-8532 ***Fax*** (41) 3627-8500
✉carlos_comprasfrg@hotmail.com
✉carlos_henrique.r.s@hotmail.com

MACHADO VALENTE
ENGENHARIA

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA
RUA SOLIMÕES, 1305 – MERCÊS – CURITIE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.013/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIC
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇ
DATA: 12/03/2015

MACHADO
VALENTE
ENGENHARIA

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 178

Totalmente linear
24,5%

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA DE PREÇOS

MACHADO VALENTE
ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇOS

FAZENDA RIO GRANDE
781
Folha nº
Assinatura

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública nº. **013/2014**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência Pública nº 013/2014**, que tem por com objeto **a Construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.**

VALOR PROPOSTO = R$ 3.777.012,73 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E DOZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

DESCONTO LINEAR CONCEDIDO = 24,39% (VINTE E QUATRO, VÍRGULA TRINTA E NOVE PORCENTO).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Curitiba, 09 DE MARÇO DE 2015.

Jairo Machado Valente dos Santos
RG nº 1.685.584-7 PR
Responsável Legal

MACHADO VALENTE ENGENHARIA

Obra: ESCOLA MUNICIPAL 12 SALAS NITTA (FNDE-PAR)
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Endereço: RUA VIRMOND ESQUINA RUA MATINHOS - BAIRRO ESTADOS

Data: 12/12/2014
Área: 8.018,48 m²
BDI: 20%

ESTIMATIVA DE CUSTO

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b) (R$)	SUB-TOTAL (a x b) + BDI (R$)	TOTAL (R$)
		1.	**SERVICOS PRELIMINARES**					**R$ 39.056,33**
SEIL/DER 07/2014	74242/1	1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	59,00	R$ 118,81	R$ 8.411,52	
SEIL/DER 07/2014	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 29,92	R$ 35,90	
SEIL/DER 07/2014	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 76,69	R$ 92,03	
SEIL/DER 07/2014	74220/1	1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00	R$ 32,25	R$ 6.191,24	
SEIL/DER 07/2014	41598	1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00	R$ 652,47	R$ 782,97	
SEIL/DER 07/2014	73658	1.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R$ 354,24	R$ 425,09	
SEIL/DER 07/2014	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3.121,38	R$ 5,78	R$ 21.662,25	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R$ 202,13	R$ 1.455,33	
		2.	**SERVICO EM TERRA**					**R$ 48.033,13**
SEIL/DER 07/2014	73965/10	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	716,01	R$ 36,58	R$ 31.429,76	
SEIL/DER 07/2014	73964/6	2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	112,03	R$ 31,35	R$ 4.214,25	
SEIL/DER 07/2014	55835	2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	282,24	R$ 36,58	R$ 12.389,12	
		3.	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**					**R$ 369.260,09**
SEIL/DER 07/2014	83519	3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	72,00	R$ 298,67	R$ 25.805,13	
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	1.904,00	R$ 63,62	R$ 145.367,77	
SEIL/DER 07/2014	73965/10	3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	145,90	R$ 36,58	R$ 6.404,38	
SEIL/DER 07/2014	73964/6	3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	95,28	R$ 31,35	R$ 3.584,16	
SEIL/DER 07/2014	79475	3.5	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	m³	32,51	R$ 242,88	R$ 9.475,37	

SEIL/DER 07/2014	74115/1	3.6	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONC[illegible] (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	214,51	R$	255,34	R$	65.727,84
SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	130,00	R$	238,93	R$	37.273,84
SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.950,00	R$	5,58	R$	13.055,91
SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.300,00	R$	5,45	R$	8.503,72
SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	58,00	R$	238,93	R$	16.629,87
SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.11	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	870,00	R$	5,58	R$	5.824,95
SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	580,00	R$	5,45	R$	3.793,97
SEIL/DER 07/2014	74053/1	3.13	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	64,24	R$	272,00	R$	20.968,23
SEIL/DER 07/2014	5651	3.14	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	265,00	R$	21,53	R$	6.844,97
		4.	**ESTRUTURA**						**R$ 228.932,43**
SEIL/DER 07/2014	74138/2	4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	170,50	R$	238,93	R$	48.886,07
SEIL/DER 07/2014	74254/2	4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	5.967,50	R$	5,58	R$	39.954,44
SEIL/DER 07/2014	73942/2	4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.557,50	R$	5,45	R$	16.729,43
SEIL/DER 07/2014	5651	4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	341,00	R$	21,53	R$	8.808,05
SEIL/DER 07/2014	74141/4	4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.158,51	R$	82,40	R$	114.554,44
		5.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA**						**R$ 219.181,83**
SEIL/DER 07/2014	83476	5.1	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	un	50,00	R$	65,35	R$	3.920,72
SEIL/DER 07/2014	83446	5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00	R$	111,51	R$	669,04
SEIL/DER 07/2014	74041/2	5.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	5,00	R$	33,26	R$	199,55
SEIL/DER 07/2014	83443	5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00	R$	36,07	R$	259,73
SEIL/DER 07/2014	83457	5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00	R$	10,96	R$	13,15
SEIL/DER 07/2014	72250	5.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	425,00	R$	4,96	R$	2.529,78
SEIL/DER 07/2014	72253	5.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00	R$	12,52	R$	570,82
SEIL/DER 07/2014	83420	5.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.350,00	R$	5,26	R$	8.525,01
SEIL/DER 07/2014	83421	5.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,56	R$	7,17	R$	486,81

SEIL/DER 07/2014	83417	5.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TF[illegible]OPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E [illegible]TALACAO	m	400,00	R$	2,27	R$ 1.087,20
SEIL/DER 07/2014	83423	5.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00	R$	13,79	R$ 1.522,84
SEIL/DER 07/2014	83418	5.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.700,00	R$	3,23	R$ 10.469,74
SEIL/DER 07/2014	83419	5.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00	R$	3,88	R$ 3.259,79
SEIL/DER 07/2014	83431	5.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	280,00	R$	34,22	R$ 11.496,78
SEIL/DER 07/2014	73860/8	5.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.200,00	R$	2,02	R$ 12.578,90
SEIL/DER 07/2014	73860/9	5.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	350,00	R$	2,85	R$ 1.195,47
SEIL/DER 07/2014	73860/10	5.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,00	R$	3,77	R$ 167,27
SEIL/DER 07/2014	83418	5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	106,00	R$	6,46	R$ 822,07
SEIL/DER 07/2014	73690	5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	m	44,00	R$	4,39	R$ 232,01
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.20	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	305,00	R$	1,32	R$ 483,58
SEIL/DER 07/2014	73768/3	5.21	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00	R$	3,27	R$ 66,69
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00	R$	1,32	R$ 1.823,33
SEIL/DER 07/2014	83366	5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	35,54	R$ 469,10
SEIL/DER 07/2014	83367	5.24	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	185,47	R$ 445,14
SEIL/DER 07/2014	83439	5.25	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	8,00	R$	4,52	R$ 43,42
SEIL/DER 07/2014	83438	5.26	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	un	302,00	R$	4,70	R$ 1.701,87
SEIL/DER 07/2014	83386	5.27	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	R$	5,69	R$ 109,30
SEIL/DER 07/2014	83387	5.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	696,00	R$	4,93	R$ 4.117,66
SEIL/DER 07/2014	83443	5.29	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	11,00	R$	36,07	R$ 476,18
SEIL/DER 07/2014	83446	5.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA EFUNDO DE CONCRETO	un	15,00	R$	111,51	R$ 2.007,11
SEIL/DER 07/2014	83448	5.31	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	29,00	R$	189,95	R$ 6.610,28
SEIL/DER 07/2014	83443	5.32	Certificado digital	un	119,00	R$	36,07	R$ 5.151,35
SEIL/DER 07/2014	83457	5.33	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	R$	10,96	R$ 78,88
SEIL/DER 07/2014	83460	5.34	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	R$	17,88	R$ 278,90
SEIL/DER 07/2014	83462	5.35	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	16,47	R$ 19,77
SEIL/DER 07/2014	83648	5.36	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00	R$	462,05	R$ 2.217,85
SEIL/DER 07/2014	74130/1	5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	73,00	R$	7,72	R$ 675,93
SEIL/DER 07/2014	74130/4	5.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	42,00	R$	50,38	R$ 2.539,21
SEIL/DER 07/2014	74130/10	5.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	295,18	R$ 354,22
SEIL/DER 07/2014	83448	5.40	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00	R$	189,95	R$ 1.823,52
SEIL/DER 07/2014	83446	5.41	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00	R$	111,51	R$ 133,81

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 89

SEIL/DER 07/2014	74252/1	5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO RO VEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.500,00		9,70	R$ 17.463,15
SEIL/DER 07/2014	55866	5.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920,00	R$	16,70	R$ 18.437,46
SEIL/DER 07/2014	55867	5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	R$	29,21	R$ 1.752,66
SEIL/DER 07/2014	73613	5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.450,00	R$	8,87	R$ 15.435,98
SEIL/DER 07/2014	55868	5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,00	R$	36,88	R$ 4.868,39
SEIL/DER 07/2014	72316	5.47	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	56,98	R$ 478,63
SEIL/DER 07/2014	72335	5.48	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00	R$	2,35	R$ 118,34
SEIL/DER 07/2014	83423	5.49	Fibra óptica monomodo geleado	un	280,00	R$	13,79	R$ 4.634,73
SEIL/DER 07/2014	72249	5.50	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00	R$	3,53	R$ 1.568,83
SEIL/DER 07/2014	68069	5.51	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	18,00	R$	32,53	R$ 702,55
SEIL/DER 07/2014	72333	5.52	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	22,30	R$ 294,30
SEIL/DER 07/2014	72334	5.53	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	R$	8,87	R$ 74,52
SEIL/DER 07/2014	72331	5.54	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00	R$	7,63	R$ 375,17
SEIL/DER 07/2014	72332	5.55	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00	R$	14,09	R$ 405,74
SEIL/DER 07/2014	83467	5.56	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	22,09	R$ 26,51
SEIL/DER 07/2014	83466	5.57	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	16,40	R$ 39,36
SEIL/DER 07/2014	83443	5.58	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00	R$	36,07	R$ 2.857,05
SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.59	REFLETOR CIRCULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00	R$	176,84	R$ 4.456,27
SEIL/DER 07/2014	83478	5.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un	3,00	R$	139,67	R$ 502,80
SEIL/DER 07/2014	72278	5.61	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	72,39	R$ 260,60
SEIL/DER 07/2014	73953/6	5.62	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	149,00	R$	60,51	R$ 10.818,42
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.63	Organizador de cabos (guia)	un	12,00	R$	10,18	R$ 146,66
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.64	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00	R$	14,83	R$ 1.726,00
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.65	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00	R$	184,62	R$ 2.215,44
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.66	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00	R$	5,22	R$ 6,27
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.67	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00	R$	5,74	R$ 41,31
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.68	Petrolet ll, lr ou lb 1" s/tampa	un	1,00	R$	5,22	R$ 6,27
SEIL/DER 07/2014	73769/4	5.69	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	846,18	R$ 8.123,34
SEIL/DER 07/2014	73783/1	5.70	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00	R$	300,10	R$ 9.002,92
SEIL/DER 07/2014	74082/1	5.71	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	un	3,00	R$	130,39	R$ 469,40

SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.72	REFLETOR RETANGULAR FECHAD[illegible]OM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00	R$	176,84	R$	2.970,85
SEIL/DER 07/2014	83463	5.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	127,77	R$	766,61
SEIL/DER 07/2014	74131/4	5.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	182,97	R$	1.097,80
SEIL/DER 07/2014	74131/8	5.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	471,07	R$	565,29
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.76	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00	R$	396,28	R$	475,54
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.77	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00	R$	598,44	R$	2.872,53
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.78	Régua com 8 tomadas	un	5,00	R$	29,37	R$	176,22
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.79	Rele foto elétrico com base	un	4,00	R$	21,91	R$	105,17
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.80	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00	R$	214,46	R$	1.544,10
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.81	Tampa cega condulete PVC 1"	un	21,00	R$	13,99	R$	352,55
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.82	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00	R$	11,19	R$	26,85
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.83	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m^2	10,00	R$	136,52	R$	1.638,23
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.84	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00	R$	167,84	R$	3.021,19
SEIL/DER 07/2014	72335	5.85	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	2,35	R$	30,99
SEIL/DER 07/2014	83540	5.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	179,00	R$	9,00	R$	1.933,11
SEIL/DER 07/2014	72339	5.87	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	R$	23,34	R$	420,07
SEIL/DER 07/2014	72337	5.88	TOMADA PARA TELEFONE/LÓGICA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	134,00	R$	12,64	R$	2.032,30
SEIL/DER 07/2014	83566	5.89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	R$	14,56	R$	209,61
		6.	**SUBESTAÇÃO**						**R$ 14.915,11**
SEIL/DER 07/2014	83443	6.1	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	36,07	R$	43,29
SEIL/DER 07/2014	83449	6.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	268,95	R$	322,74
SEIL/DER 07/2014	83372	6.3	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	350,58	R$	420,69
SEIL/DER 07/2014	73780/1	6.4	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R$	187,32	R$	674,36
SEIL/DER 07/2014	88543	6.5	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA TRESLINHAS-	un	2,00	R$	99,06	R$	237,75
SEIL/DER 07/2014	74130/10	6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	295,18	R$	354,22
SEIL/DER 07/2014	55868	6.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	36,88	R$	309,81
SEIL/DER 07/2014	83487	6.8	BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	un	3,00	R$	48,82	R$	175,75

PREF. FAZENDA DO RANCHO
Folha nº 1780
Assinatura

SEIL/DER 07/2014	73781/1	6.9	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UN[illegible]AR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	171,37	R$	616,93	
SEIL/DER 07/2014	73781/2	6.10	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	R$	11,53	R$	13,83	
SEIL/DER 07/2014	73781/3	6.11	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	39,11	R$	140,79	
SEIL/DER 07/2014	83641	6.12	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	278,90	R$	1.004,06	
SEIL/DER 07/2014	73783/10	6.13	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACÃO	un	1,00	R$	1.067,26	R$	1.280,71	
SEIL/DER 07/2014	73624	6.14	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	un	1,00	R$	82,63	R$	99,15	
SEIL/DER 07/2014	73857/2	6.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	7.684,19	R$	9.221,02	
		7.	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**							**R$ 90.322,20**
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00	R$	14,50	R$	156,64	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00	R$	66,86	R$	561,61	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00	R$	290,70	R$	4.186,02	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00	R$	328,61	R$	3.154,65	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG	7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00	R$	1.141,30	R$	1.369,56	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00	R$	934,45	R$	1.121,34	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00	R$	640,56	R$	15.373,44	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00	R$	126,02	R$	1.663,45	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00	R$	39,34	R$	424,88	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00	R$	24,00	R$	201,57	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00	R$	30,25	R$	290,40	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00	R$	3,86	R$	18,54	

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00	R$	3,86	R$	32,44
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00	R$	83,48	R$	1.302,31
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00	R$	494,68	R$	593,61
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00	R$	54,51	R$	327,06
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00	R$	395,72	R$	474,87
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00	R$	336,66	R$	403,99
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00	R$	871,37	R$	1.045,64
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00	R$	11,21	R$	134,52
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00	R$	8,58	R$	41,20
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00	R$	6,66	R$	31,95
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00	R$	10,42	R$	100,05
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m^3	un	1,00	R$	74,44	R$	89,33
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	un	1,00	R$	148,89	R$	178,66
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00	R$	172,57	R$	1.656,65
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00	R$	20,49	R$	98,37
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00	R$	344,31	R$	2.065,87
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00	R$	20,31	R$	316,83
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00	R$	23,39	R$	280,71

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00	R$	27,39	R$ 197,18
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. branc. 100 mm	un	2,00	R$	23,39	R$ 56,14
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00	R$	23,39	R$ 168,43
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00	R$	30,56	R$ 73,34
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00	R$	104,75	R$ 251,39
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00	R$	77,75	R$ 186,61
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00	R$	75,71	R$ 726,84
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00	R$	95,42	R$ 114,50
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00	R$	68,87	R$ 1.487,65
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00	R$	75,71	R$ 817,70
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00	R$	18,65	R$ 201,37
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00	R$	63,55	R$ 991,35
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00	R$	43,40	R$ 520,86
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00	R$	6,15	R$ 7,38
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00	R$	368,44	R$ 1.326,39
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00	R$	157,65	R$ 2.270,20
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00	R$	10,95	R$ 91,96
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.48	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00	R$	267,92	R$ 321,51

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00	R$	32,40	R$	38,88
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00	R$	32,00	R$	153,61
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00	R$	28,67	R$	240,86
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00	R$	70,80	R$	849,60
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00	R$	84,37	R$	101,25
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00	R$	70,80	R$	1.784,15
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00	R$	84,37	R$	708,75
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50	R$	14,11	R$	59,26
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00	R$	23,16	R$	2.001,45
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00	R$	37,18	R$	1.070,72
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00	R$	41,51	R$	1.793,36
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00	R$	44,10	R$	5.079,92
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00	R$	4,72	R$	566,47
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00	R$	7,10	R$	937,56
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00	R$	11,18	R$	4.898,58
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00	R$	10,03	R$	649,81
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00	R$	8,98	R$	2.154,47
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00	R$	12,43	R$	2.386,10

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.67	Tubo soldável PVC marrom diam[illegible]mm com conexões	m	35,00		15,62	R$	655,85
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00	R$	17,89	R$	2.683,89
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00	R$	24,98	R$	3.986,46
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00	R$	36,06	R$	5.408,50
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00	R$	43,64	R$	157,11
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00	R$	80,58	R$	290,10
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00	R$	129,65	R$	1.555,84
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00	R$	27,18	R$	32,62
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00	R$	51,91	R$	62,29
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00	R$	29,21	R$	35,05
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00	R$	29,21	R$	105,15
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00	R$	24,80	R$	148,82
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00	R$	6,15	R$	36,89
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00	R$	139,87	R$	2.181,90
		8.	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**					**R$**	**104.285,87**
SEIL/DER 07/2014	87495	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	1.710,32	R$	42,41	R$	87.038,22
SEIL/DER 07/2014	87509	8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,23	R$	75,24	R$	3.632,45
SEIL/DER 07/2014	9875	8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	205,27	R$	55,27	R$	13.615,20

PREF. FAZENDA GRANDE
Assinatura
Folha nº 10

		9.	**IMPERMEABILIZACAO**							**R$ 16.089,49**
SEIL/DER 07/2014	83742	9.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	631,46	R$	14,81	R$	11.224,66	12.147,56
SEIL/DER 07/2014	72075	9.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	32,74	R$	6,45	R$	253,32	
SEIL/DER 07/2014	73929/1	9.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAO.	m²	31,04	R$	17,98	R$	669,59	
		10.	**ESTRUTURAS METALICAS**							**R$ 509.867,81**
SEIL/DER 07/2014	73970/1	10.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	kg	51.725,00	R$	8,21	R$	509.867,81	
		11.	**COBERTURAS**							**R$ 138.656,27**
SEIL/DER 07/2014	84033	11.1	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2.423,32	R$	21,16	R$	61.540,65	
PINI 05/10	07320.8.7.1	11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00	R$	48,13	R$	4.331,81	
SEIL/DER 07/2014	84040	11.3	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²	1.607,00	R$	27,97	R$	53.928,09	
SEIL/DER 07/2014	6058	11.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	259,40	R$	15,05	R$	4.683,88	
SEIL/DER 07/2014	75220	11.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	46,10	R$	25,62	R$	1.417,56	
SEIL/DER 07/2014	73930/1	11.6	CORDAO DE ARREMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	504,00	R$	15,07	R$	9.114,22	
SEIL/DER 07/2014	73938/6	11.7	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	218,00	R$	13,91	R$	3.640,07	
		12.	**ESQUADRIAS METALICAS**							**R$ 273.272,65**
SEIL/DER 07/2014	74103/1	12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	R$	42,79	R$	150,44	
SEIL/DER 07/2014	74194/1	12.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7,00	R$	165,59	R$	1.390,93	
SEIL/DER 07/2014	6104	12.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	88,39	R$	410,89	R$	43.581,87	
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, VÃOS MÁX 1,50X1,20M	m²	135,65	R$	470,88	R$	76.649,59	
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com	m²	1,26	R$	470,88	R$	711,97	
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	R$	470,88	R$	237,32	
Seop - 10	122381	12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m²	240,00	R$	121,32	R$	34.940,43	
SEIL/DER 07/2014	73932/1	12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72	R$	175,55	R$	29.855,18	
Tab. Curitiba 04/13	200204U	12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00	R$	99,24	R$	17.149,49	
SEIL/DER 07/2014	74103/1	12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	R$	42,79	R$	1.232,23	
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	3,36	R$	266,02	R$	1.072,58	
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.12	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	18,72	R$	266,02	R$	5.975,80	
SEIL/DER 07/2014	73933/3	12.13	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,92	R$	241,53	R$	1.426,01	
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	79,53	R$	266,02	R$	25.387,57	

PREF. FAZENDÁRIO
Assinatura
Folha nº 1787

SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.15	PORTA DE FERRO, DE CORRER, T[illegible] CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	23,83		266,02	R$	7.607,01
SEIL/DER 07/2014	74136/3	12.16	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,94	R$	300,26	R$	699,01
SEIL/DER 07/2014	68054	12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00	R$	142,60	R$	10.952,02
SEIL/DER 07/2014	74238/2	12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	R$	560,15	R$	10.660,77
SEIL/DER 07/2014	74238/2	12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80	R$	560,15	R$	3.226,46
SEIL/DER 07/2014	84126	12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15	R$	20,53	R$	200,77
SEIL/DER 07/2014	73933/3	12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57	R$	241,53	R$	165,21
		13.	**VIDROS**						**R$ 14.674,21**
SEIL/DER 07/2014	72116	13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82	R$	53,78	R$	13.411,53
SEIL/DER 07/2014	85004	13.2	VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 4MM	m²	17,48	R$	60,20	R$	1.262,67
		14.	**REVESTIMENTO DE PAREDES**						**R$ 220.341,36**
SEIL/DER 07/2014	87868	14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	3.989,00	R$	2,55	R$	12.215,43
SEIL/DER 07/2014	87775	14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	3.981,00	R$	26,27	R$	125.516,15
SEIL/DER 07/2014	75481	14.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3.416,00	R$	11,71	R$	48.001,84
SEIL/DER 07/2014	88722	14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	161,00	R$	98,12	R$	18.956,75
SEIL/DER 07/2014	87267	14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	404,00	R$	32,28	R$	15.651,19
		15.	**REVESTIMENTO DE FORROS**						**R$ 26.193,25**
SEIL/DER 07/2014	87868	15.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	818,00	R$	2,55	R$	2.504,95
SEIL/DER 07/2014	72197	15.2	SANCA DE GESSO COM CIMENTO ÁREA EXTERNO, ALTURA DE PROJETO, MOLDADA NA OBRA	m	684,00	R$	18,69	R$	15.337,67
SEIL/DER 07/2014	87418	15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	m²	806,00	R$	8,47	R$	8.193,25
SEIL/DER 07/2014	75481	15.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,20	R$	11,71	R$	157,38
		16.	**REVESTIMENTO DE PISO**						**R$ 563.986,33**
SEIL/DER 07/2014	87248	16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	80,41	R$	17,23	R$	1.662,47
SEIL/DER 07/2014	68333	16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO,DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	720,00	R$	32,55	R$	28.121,52

SEIL/DER 07/2014	74236/1	16.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS [illegible] LACAS	m²	2.227,00		5,03	R$	13.437,63
SEIL/DER 07/2014	84191	16.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00	R$	68,86	R$	105.278,60
SEIL/DER 07/2014	84191	16.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00	R$	68,86	R$	164.694,07
SEIL/DER 02/2012	73629	16.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	890,00	R$	34,08	R$	36.398,19
SEIL/DER 07/2014	73907/6	16.7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	1.902,96	R$	13,79	R$	31.498,97
SEIL/DER 07/2014	68053	16.8	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.902,96	R$	3,90	R$	8.913,50
SEIL/DER 07/2014	85662	16.9	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM,MALHA 15X15CM	m²	1.902,96	R$	7,04	R$	16.085,68
SEIL/DER 07/2014	85181	16.10	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	350,28	R$	39,85	R$	16.749,93
SEIL/DER 07/2014	73991/3	16.11	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	190,00	R$	30,56	R$	6.968,23
SEIL/DER 07/2014	68333	16.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	862,00	R$	32,55	R$	33.667,70
Tab. Curitiba 04/13	PAI-10	16.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	863,00	R$	42,45	R$	43.957,18
SEIL/DER 07/2014	73929/3	16.14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m²	720,00	R$	40,94	R$	35.375,31
SEIL/DER 07/2014	73850/1	16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	922,00	R$	17,48	R$	19.337,94
Tab. Curitiba 04/13	100410U	16.16	RODAPE DE CIMENTO ALISADO H= 8 CM	m	295,00	R$	5,11	R$	1.809,42
		17	**PINTURA**						**R$ 247.924,80**
SEIL/DER 07/2014	79467	17.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	26,10	R$	7,65	R$	239,54
SEIL/DER 02/2012	74134/2	17.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	1.581,00	R$	9,17	R$	17.403,49
SEIL/DER 07/2014	88495	17.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA	m²	1.160,86	R$	6,20	R$	8.634,78
SEIL/DER 07/2014	73865/1	17.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	9,60	R$	5,78	R$	66,54
SEIL/DER 07/2014	74145/1	17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00	R$	10,77	R$	25,86
SEIL/DER 07/2014	73924/2	17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00	R$	16,33	R$	4.154,52
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.500,00	R$	16,19	R$	29.136,96
SEIL/DER 07/2014	74245/1	17.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00	R$	8,77	R$	10.527,72
SEIL/DER 07/2014	88488	17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	155,00	R$	8,43	R$	1.567,20
SEIL/DER 07/2014	88485	17.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	548,00	R$	2,33	R$	1.529,18
SEIL/DER 07/2014	79498/1	17.11	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1.272,00	R$	9,85	R$	15.027,71
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3.781,00	R$	16,19	R$	73.444,56

PREF. FAZENDA DO RIO
Folha nº
Assinatura

SEIL/DER 07/2014	88489	17.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTUR[illegible]OM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF 06/[illegible]14	m²	1.966,00		7,46	R$	17.598,22	
SEIL/DER 07/2014	88489	17.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,TRÊS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	72,69	R$	7,46	R$	650,67	
SEIL/DER 07/2014	73415	17.15	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	m²	3.824,86	R$	11,07	R$	50.801,64	
SEIL/DER 07/2014	88431	17.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	m²	879,11	R$	16,22	R$	17.116,22	
		18	**ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**							**R$ 76.089,32**
SEIL/DER 07/2014	68070	18.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	267,00	R$	32,50	R$	10.413,88	
SEIL/DER 07/2014	72929	18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.071,00	R$	25,81	R$	33.175,45	
SEIL/DER 07/2014	72930	18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	804,00	R$	30,51	R$	29.435,61	
SEIL/DER 07/2014	72315	18.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	51,00	R$	17,55	R$	1.073,83	
SEIL/DER 07/2014	68069	18.5	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	51,00	R$	32,53	R$	1.990,55	
		19	**INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**							**R$ 6.026,62**
SEIL/DER 07/2014	72553	19.1	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	77,93	R$	93,52	4.550,10
SEIL/DER 07/2014	72553	19.2	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	77,93	R$	748,14	
SEIL/DER 07/2014	72554	19.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	293,37	R$	2.816,36	
SEIL/DER 07/2014	84121	19.4	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	17,00	R$	43,73	R$	892,08	
		20	**DIVERSOS**							**R$ 94.107,22**
SEIL/DER 07/2014	74138/2	20.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,85	R$	238,93	R$	815,85	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	20.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	88,21	R$	5,58	R$	590,59	
SEIL/DER 07/2014	73942/2	20.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	59,75	R$	5,45	R$	390,87	
SEIL/DER 07/2014	74053/1	20.4	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	15,00	R$	272,00	R$	4.896,07	
SEIL/DER 07/2014	5651	20.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/	m²	18,00	R$	21,53	R$	464,94	
Seop - 10	191704	20.6	Bancada CA, 60x180cm e=5cm c/granitina	und	48,08	R$	118,42	R$	6.832,93	
SEIL/DER 02/2012	74126/1	20.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	67,00	R$	119,58	R$	9.613,98	
Seop - 10	430701	20.8	Bancos comp. 1m, Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	un	33,80	R$	79,28	R$	3.215,70	
Seop - 10	191457	20.9	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	un	4,00	R$	81,15	R$	389,54	
Seop - 10	191555	20.10	Lav chp aço inox, 350x45cm, c/ 06 torn. antiv.	un	1,00	R$	2.528,62	R$	3.034,35	
SEIL/DER 07/2014	73882/2	20.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	274,00	R$	16,39	R$	5.389,38	
Seop - 10	190895	20.12	Grelha ferro removível L=30cm,c/acabam. conf.memo.	m	274,00	R$	61,36	R$	20.174,79	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69

SEIL/DER 07/2014	74103/1	20.13	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E ZARCAO	m	1,40		42,79	R$	71,88	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.14	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00	R$	2.808,97	R$	3.370,76	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.15	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00	R$	1.549,55	R$	1.859,46	
Seop - 10	430702	20.16	Mastro de f°g° c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	un	1,00	R$	1.254,70	R$	1.505,64	
Seop - 10	201034	20.17	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00	R$	354,20	R$	5.100,49	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.18	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00	R$	202,13	R$	485,11	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.19	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00	R$	424,47	R$	1.018,73	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.20	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00	R$	151,60	R$	363,83	
SEIL/DER 07/2014	84121	20.21	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00	R$	292,07	R$	2.803,89	
SEIL/DER 07/2014	84121	20.22	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00	R$	116,83	R$	6.729,33	
SEIL/DER 07/2014	84121	20.23	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00	R$	63,38	R$	1.216,89	
Tab. Curitiba 04/13	200508U	20.24	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	un	1,00	R$	383,88	R$	460,66	
Tab. Curitiba 04/13	200509U	20.25	FORN. COLOC TRAVE TUBO F.G. 2" FUTEBOL DE SALAO	un	2,00	R$	507,51	R$	1.218,03	
Tab. Curitiba 04/13	200506U	20.26	FORN.INST TABELA BASQ.COMP. NAVAL 1,8X1,2M C/PINT	un	2,00	R$	404,30	R$	970,33	
Tab. Curitiba 04/13	200507U	20.27	FORN. E COLOCACAO DE ARO PARA TABELA DE BASQUETE	un	2,00	R$	147,13	R$	353,12	
SEIL/DER 07/2014	83692	20.28	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	457,99	R$	1.099,18	
SEIL/DER 07/2014	9537	20.29	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.083,00	R$	1,59	R$	9.670,92	
		21	**IMPLANTAÇÃO**							**R$ 475.826,43**
SEIL/DER 07/2014	74138/2	21.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,80	R$	238,93	R$	11.698,25	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	21.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.264,80	R$	5,58	R$	8.468,27	
SEIL/DER 07/2014	73942/2	21.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	856,80	R$	5,45	R$	5.604,60	
SEIL/DER 07/2014	87495	21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	900,00	R$	42,41	R$	45.801,02	
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	360,00	R$	63,62	R$	27.485,50	
SEIL/DER 07/2014	5651	21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	118,00	R$	21,53	R$	3.047,95	
SEIL/DER 07/2014	87868	21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	2,55	R$	5.512,10	
SEIL/DER 07/2014	87775	21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	26,27	R$	56.751,84	
SEIL/DER 07/2014	88431	21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	16,22	R$	35.045,89	
SEIL/DER 07/2014	83677		TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	143,00	R$	79,58	R$	13.656,71	

SEIL/DER 07/2014	73856/1		BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIALREATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	8,00	R$	271,41	R$	2.605,51	
SEIL/DER 07/2014	74166/2		CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO EESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	93,78	R$	900,27	
SEIL/DER 07/2014	73882/3		CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	m	72,00	R$	20,68	R$	1.786,70	
SEIL/DER 07/2014	74236/1	21.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	6.500,00	R$	5,03	R$	39.220,74	
Tab. Curitiba 04/13	PAI-10	21.10	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	1.253,00	R$	42,45	R$	63.821,96	
SEIL/DER 07/2014	72967	21.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	312,00	R$	19,95	R$	7.468,19	
SEIL/DER 07/2014	85181	21.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	243,00	R$	39,85	R$	11.619,94	
SEIL/DER 07/2014	73710	21.13	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	187,95	R$	66,17	R$	14.923,58	
SEIL/DER 07/2014	79473	21.14	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	25.000,00	R$	2,78	R$	83.352,00	
SEIL/DER 07/2014	79472	21.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	18.000,00	R$	0,19	R$	4.077,00	
SEIL/DER 07/2014	41721	21.16	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	13.000,00	R$	2,11	R$	32.978,40	3.771.594,29

PREÇO GLOBAL	**R$**	**3.777.012,73**
PREÇO MÁXIMO	**R$**	**4.995.489,12**
DESCONTO LINEAR CONCEDIDO		**24,39%**

24,50%

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

PREF. / FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1497
Assinatura

Contractus
Construção Civil

1798

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTD.
RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ
CURITIBA - PR. - CEP. 80540-190
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA R
ENVELOPE No. 02 - PROPOSTA DE PREÇ
DATA: 12/03/2015

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 -
e-mail

Contractus
Construção Civil

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE No. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12/03/2015

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
800
Folha nº
Assinatura

Curitiba, 12 de Março de 2015.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

Prezados Senhores:

A Empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, estabelecida na rua Dr. Bezerra de Menezes, no. 68, Cj. 02, em Curitiba - Pr., portadora de **CNPJ.** sob o no. **80.017.890/0001-83**, apresenta sua Proposta Preços, relativa à Licitação modalidade **Concorrência Pública No. 013/2014,** visando a **Contratação de Empresa para a Construção de Escola, no Bairro Estados,** neste Município conforme orçamento quantitativo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos contidos nos anexos do Edital em epígrafe.

Nossa Proposta de preço para e execução das obras por preço unitário é de **R$ 4.445.977,18** (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), sendo que a Mão de Obra representa **30%** ou seja R$ 1.333.793,15 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos) e será executada inteiramente de acordo com a Planilha disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Declarações:
1. Declaramos que nossa proposta é por preço unitário e será executada a obra conforme a Planilha Orçamentária apresentada.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **540 (Quinhentos e Quarenta) dias** da emissão da Ordem de Serviços, conforme estipulado em Edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma – físico financeiro, prazos e medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços planilhados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de **60 (Sessenta) dias**.

01 / 18

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 803
Assinatura

6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 20,00 % (Vinte) por cento.

Sem mais para o momento e prontos para qualquer esclarecimento que possa ser solicitado, subscrevemos.

Cordialmente

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP-PR.

02 / 18 -

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

03/18

Obra: ESCOLA MUNICIPAL 12 SALAS NITTA (FNDE-PAR)
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Endereço: RUA VIRMOND ESQUINA RUA MATINHOS - BAIRRO ESTADOS

Data: 15/09/2014
Área: 8.018,48 m²
BDI: 20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b) (R$)	SUB-TOTAL (a x b) + BDI (R$)	TOTAL (R$)
		1.	**SERVICOS PRELIMINARES**					**R$ 46.049,26**
SEIL/DER 07/2014	74242/1	1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	59,00	R$ 140,05	R$ 9.915,54	
SEIL/DER 07/2014	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 35,27	R$ 42,32	
SEIL/DER 07/2014	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 90,41	R$ 108,49	
SEIL/DER 07/2014	74220/1	1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00	R$ 38,01	R$ 7.297,92	
SEIL/DER 07/2014	41598	1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00	R$ 769,14	R$ 922,97	
SEIL/DER 07/2014	73658	1.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R$ 417,58	R$ 501,10	
SEIL/DER 07/2014	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3.121,38	R$ 6,82	R$ 25.545,37	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R$ 238,27	R$ 1.715,54	
						R$ -	R$ -	
		2.	**SERVICO EM TERRA**			R$ -	R$ -	**R$ 56.620,86**
SEIL/DER 07/2014	73965/10	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	716,01	R$ 43,12	R$ 37.049,22	
SEIL/DER 07/2014	73964/6	2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	112,03	R$ 36,95	R$ 4.967,41	
SEIL/DER 07/2014	55835	2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO	m³	282,24	R$ 43,12	R$ 14.604,23	
						R$ -	R$ -	
		3.	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**			R$ -	R$ -	**R$ 435.304,87**
SEIL/DER 07/2014	83519	3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	72,00	R$ 352,08	R$ 30.419,71	
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	1.904,00	R$ 75,00	R$ 171.360,00	
SEIL/DER 07/2014	73965/10	3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	145,90	R$ 43,12	R$ 7.549,45	
SEIL/DER 07/2014	73964/6	3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	95,28	R$ 36,95	R$ 4.224,72	
SEIL/DER 07/2014	79475	3.5	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	m³	32,51	R$ 286,31	R$ 11.169,53	
SEIL/DER 07/2014	74115/1	3.6	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	214,51	R$ 301,00	R$ 77.481,01	
SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	130,00	R$ 281,66	R$ 43.938,96	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	1.950,00	R$ 6,58	R$ 15.397,20	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha 800

Contractus
Construção Civil

	SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAI A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	1.300,00	R$	6,43	R$	10.030,80	
	SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	58,00	R$	281,66	R$	19.603,54	
	SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.11	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	870,00	R$	6,58	R$	6.869,52	
	SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	580,00	R$	6,43	R$	4.475,28	
	SEIL/DER 07/2014	74053/1	3.13	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	64,24	R$	320,64	R$	24.717,50	
	SEIL/DER 07/2014	5651	3.14	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	265,00	R$	25,37	R$	8.067,66	
							R$	-	R$	-	
			4.	**ESTRUTURA**			R$	-	R$	-	**R$ 269.893,38**
	SEIL/DER 07/2014	74138/2	4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	170,50	R$	281,66	R$	57.627,64	
	SEIL/DER 07/2014	74254/2	4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	5.967,50	R$	6,58	R$	47.119,38	
	SEIL/DER 07/2014	73942/2	4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	2.557,50	R$	6,43	R$	19.733,67	
	SEIL/DER 07/2014	5651	4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	341,00	R$	25,37	R$	10.381,40	
	SEIL/DER 07/2014	74141/4	4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	m²	1.158,51	R$	97,13	R$	135.031,29	
							R$	-	R$	-	
			5.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA**			R$	-	R$	-	**R$ 258.412,64**
	SEIL/DER 07/2014	83476	5.1	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	un	50,00	R$	77,03	R$	4.621,80	
	SEIL/DER 07/2014	83446	5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00	R$	131,44	R$	788,64	
	SEIL/DER 07/2014	74041/2	5.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	5,00	R$	39,20	R$	235,20	
	SEIL/DER 07/2014	83443	5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00	R$	42,52	R$	306,14	
	SEIL/DER 07/2014	83457	5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00	R$	12,91	R$	15,49	
	SEIL/DER 07/2014	72250	5.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	425,00	R$	5,85	R$	2.983,50	
	SEIL/DER 07/2014	72253	5.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00	R$	14,76	R$	673,06	
	SEIL/DER 07/2014	83420	5.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.350,00	R$	6,20	R$	10.044,00	
	SEIL/DER 07/2014	83421	5.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,56	R$	8,46	R$	574,20	
	SEIL/DER 07/2014	83417	5.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	R$	2,67	R$	1.281,60	
	SEIL/DER 07/2014	83423	5.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00	R$	16,26	R$	1.795,10	
	SEIL/DER 07/2014	83418	5.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.700,00	R$	3,81	R$	12.344,40	
	SEIL/DER 07/2014	83419	5.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00	R$	4,57	R$	3.838,80	
	SEIL/DER 07/2014	83431	5.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	280,00	R$	40,33	R$	13.550,88	
	SEIL/DER 07/2014	73860/8	5.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.200,00	R$	2,38	R$	14.851,20	
	SEIL/DER 07/2014	73860/9	5.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	350,00	R$	3,36	R$	1.411,20	
	SEIL/DER 07/2014	73860/10	5.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,00	R$	4,44	R$	197,14	

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

04 / fls 8

PREF. FAZENDA
Folha nº 803
Assinatura

Contractus
Construção Civil

SEIL/DER 07/2014	83418	5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	106,00	R$	7,[illegible]	[illegible]	9[illegible]
SEIL/DER 07/2014	73690	5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	m	44,00	R$	5,18	R$	273,50
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.20	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	305,00	R$	1,56	R$	570,96
SEIL/DER 07/2014	73768/3	5.21	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00	R$	3,85	R$	78,54
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00	R$	1,56	R$	2.152,80
SEIL/DER 07/2014	83366	5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	41,89	R$	552,95
SEIL/DER 07/2014	83367	5.24	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	218,64	R$	524,74
SEIL/DER 07/2014	83439	5.25	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	8,00	R$	5,33	R$	51,17
SEIL/DER 07/2014	83438	5.26	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	un	302,00	R$	5,54	R$	2.007,70
SEIL/DER 07/2014	83386	5.27	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	R$	6,71	R$	128,83
SEIL/DER 07/2014	83387	5.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	696,00	R$	5,81	R$	4.852,51
SEIL/DER 07/2014	83443	5.29	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	11,00	R$	42,52	R$	561,26
SEIL/DER 07/2014	83446	5.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA EFUNDO DE CONCRETO	un	15,00	R$	131,44	R$	2.365,92
SEIL/DER 07/2014	83448	5.31	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	29,00	R$	223,92	R$	7.792,42
SEIL/DER 07/2014	83443	5.32	Certificado digital	un	119,00	R$	42,52	R$	6.071,86
SEIL/DER 07/2014	83457	5.33	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	R$	12,91	R$	92,95
SEIL/DER 07/2014	83460	5.34	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	R$	21,08	R$	328,85
SEIL/DER 07/2014	83462	5.35	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	19,42	R$	23,30
SEIL/DER 07/2014	83648	5.36	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00	R$	544,67	R$	2.614,42
SEIL/DER 07/2014	74130/1	5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	73,00	R$	9,10	R$	797,16
SEIL/DER 07/2014	74130/4	5.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	42,00	R$	59,39	R$	2.993,26
SEIL/DER 07/2014	74130/10	5.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	347,96	R$	417,55
SEIL/DER 07/2014	83448	5.40	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00	R$	223,92	R$	2.149,63
SEIL/DER 07/2014	83446	5.41	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00	R$	131,44	R$	157,73
SEIL/DER 07/2014	74252/1	5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.500,00	R$	11,44	R$	20.592,00
SEIL/DER 07/2014	55866	5.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920,00	R$	19,69	R$	21.737,76
SEIL/DER 07/2014	55867	5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	R$	34,43	R$	2.065,80
SEIL/DER 07/2014	73613	5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.450,00	R$	10,46	R$	18.200,40
SEIL/DER 07/2014	55868	5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,00	R$	43,48	R$	5.739,36
SEIL/DER 07/2014	72316	5.47	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	67,17	R$	564,23
SEIL/DER 07/2014	72335	5.48	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00	R$	2,77	R$	139,61
SEIL/DER 07/2014	83423	5.49	Fibra óptica monomodo geleado	un	280,00	R$	16,26	R$	5.463,36
SEIL/DER 07/2014	72249	5.50	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00	R$	4,17	R$	1.851,48
SEIL/DER 07/2014	68069	5.51	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	18,00	R$	38,34	R$	828,14
SEIL/DER 07/2014	72333	5.52	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	26,28	R$	346,90
SEIL/DER 07/2014	72334	5.53	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	R$	10,46	R$	87,86
SEIL/DER 07/2014	72331	5.54	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00	R$	8,99	R$	442,31

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

	SEIL/DER 07/2014	72332	5.55	INTERRUPTOR SIMPLES DE EM 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00	R$	16,61	R$ 478,37
	SEIL/DER 07/2014	83467	5.56	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	26,04	R$ 31,25
	SEIL/DER 07/2014	83466	5.57	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	19,33	R$ 46,39
	SEIL/DER 07/2014	83443	5.58	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00	R$	42,52	R$ 3.367,58
	SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.59	REFLETOR CIRCULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00	R$	208,46	R$ 5.253,19
	SEIL/DER 07/2014	83478	5.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un	3,00	R$	164,64	R$ 592,70
	SEIL/DER 07/2014	72278	5.61	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	85,33	R$ 307,19
	SEIL/DER 07/2014	73953/6	5.62	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	149,00	R$	71,32	R$ 12.752,02
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.63	Organizador de cabos (guia)	un	12,00	R$	12,01	R$ 172,94
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.64	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00	R$	17,48	R$ 2.034,67
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.65	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00	R$	217,63	R$ 2.611,56
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.66	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00	R$	6,16	R$ 7,39
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.67	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00	R$	6,76	R$ 48,67
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.68	Petrolet ll, lr ou lb 1" s/tampa	un	1,00	R$	6,16	R$ 7,39
	SEIL/DER 07/2014	73769/4	5.69	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	997,49	R$ 9.575,90
	SEIL/DER 07/2014	73783/1	5.70	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00	R$	353,76	R$ 10.612,80
	SEIL/DER 07/2014	74082/1	5.71	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	un	3,00	R$	153,70	R$ 553,32
	SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.72	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00	R$	208,46	R$ 3.502,13
	SEIL/DER 07/2014	83463	5.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	150,61	R$ 903,66
	SEIL/DER 07/2014	74131/4	5.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	215,68	R$ 1.294,08
	SEIL/DER 07/2014	74131/8	5.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	555,31	R$ 666,37
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.76	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00	R$	467,14	R$ 560,57
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.77	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00	R$	705,45	R$ 3.386,16
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.78	Régua com 8 tomadas	un	5,00	R$	34,62	R$ 207,72
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.79	Rele foto elétrico com base	un	4,00	R$	25,83	R$ 123,98
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.80	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00	R$	252,80	R$ 1.820,16
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.81	Tampa cega condulete PVC 1"	un	21,00	R$	16,49	R$ 415,55
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.82	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00	R$	13,19	R$ 31,66
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.83	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00	R$	160,93	R$ 1.931,16
	ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.84	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00	R$	197,86	R$ 3.561,48
	SEIL/DER 07/2014	72335	5.85	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	2,77	R$ 36,56
	SEIL/DER 07/2014	83540	5.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	179,00	R$	10,61	R$ 2.279,03
	SEIL/DER 07/2014	72339	5.87	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	R$	27,51	R$ 495,18
	SEIL/DER 07/2014	72337	5.88	TOMADA PARA TELEFONE/LÓGICA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	134,00	R$	14,90	R$ 2.395,92

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80240-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

	SEIL/DER 07/2014	83566	5.89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 2C V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	R$	17,1[illegible]	R$	247,10	
							R$	-	R$	-	
			6.	**SUBESTAÇÃO**			R$	-	R$	-	**R$ 17.582,06**
	SEIL/DER 07/2014	83443	6.1	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	42,52	R$	51,02	
	SEIL/DER 07/2014	83449	6.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	317,04	R$	380,45	
	SEIL/DER 07/2014	83372	6.3	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	413,26	R$	495,91	
	SEIL/DER 07/2014	73780/1	6.4	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALACÃO.	un	3,00	R$	220,82	R$	794,95	
	SEIL/DER 07/2014	88543	6.5	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA TRESLINHAS-	un	2,00	R$	116,78	R$	280,27	
	SEIL/DER 07/2014	74130/10	6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	347,96	R$	417,55	
	SEIL/DER 07/2014	55868	6.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	43,48	R$	365,23	
	SEIL/DER 07/2014	83487	6.8	BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	un	3,00	R$	57,55	R$	207,18	
	SEIL/DER 07/2014	73781/1	6.9	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	202,01	R$	727,24	
	SEIL/DER 07/2014	73781/2	6.10	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	R$	13,59	R$	16,31	
	SEIL/DER 07/2014	73781/3	6.11	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	46,10	R$	165,96	
	SEIL/DER 07/2014	83641	6.12	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	328,77	R$	1.183,57	
	SEIL/DER 07/2014	73783/10	6.13	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACÃO	un	1,00	R$	1.258,10	R$	1.509,72	
	SEIL/DER 07/2014	73624	6.14	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	un	1,00	R$	97,40	R$	116,88	
	SEIL/DER 07/2014	73857/2	6.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	9.058,18	R$	10.869,82	
							R$	-	R$	-	
			7.	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**			R$	-	R$	-	**R$ 106.468,65**
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00	R$	17,10	R$	184,68	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00	R$	78,81	R$	662,00	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00	R$	342,67	R$	4.934,45	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00	R$	387,37	R$	3.718,75	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG	7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00	R$	1.345,37	R$	1.614,44	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00	R$	1.101,54	R$	1.321,85	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00	R$	755,10	R$	18.122,40	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00	R$	148,55	R$	1.960,86	
	ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00	R$	46,38	R$	500,90	

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

07 / 18

Contractus Construção Civil

PREF. FAZENDA Folha nº 803 Assinatura

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00	R$	28,29	R$	237,64
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00	R$	35,66	R$	342,34
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00	R$	4,55	R$	21,84
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00	R$	4,55	R$	38,22
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00	R$	98,41	R$	1.535,20
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00	R$	583,13	R$	699,76
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00	R$	64,26	R$	385,56
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00	R$	466,48	R$	559,78
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00	R$	396,85	R$	476,22
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00	R$	1.027,18	R$	1.232,62
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00	R$	13,21	R$	158,52
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00	R$	10,12	R$	48,58
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00	R$	7,85	R$	37,68
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00	R$	12,29	R$	117,98
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00	R$	87,75	R$	105,30
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	un	1,00	R$	175,51	R$	210,61
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00	R$	203,42	R$	1.952,83
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00	R$	24,16	R$	115,97
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00	R$	405,88	R$	2.435,28
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00	R$	23,94	R$	373,46
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00	R$	27,58	R$	330,96
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00	R$	32,28	R$	232,42

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus Construção Civil

PREF. FAZENDA DO IGUAÇU Folha nº 8086 Assinatura

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. branc. 100 mm	un	2,00	R$	27,58	R$	66,19
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00	R$	27,58	R$	198,58
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00	R$	36,02	R$	86,45
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00	R$	123,48	R$	296,35
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00	R$	91,66	R$	219,98
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00	R$	89,25	R$	856,80
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00	R$	112,48	R$	134,98
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00	R$	81,19	R$	1.753,70
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00	R$	89,25	R$	963,90
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00	R$	21,98	R$	237,38
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00	R$	74,91	R$	1.168,60
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00	R$	51,17	R$	614,04
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00	R$	7,25	R$	8,70
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00	R$	434,32	R$	1.563,55
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00	R$	185,84	R$	2.676,10
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00	R$	12,91	R$	108,44
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.48	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00	R$	315,83	R$	379,00
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00	R$	38,19	R$	45,83
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00	R$	37,72	R$	181,06
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00	R$	33,80	R$	283,92
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00	R$	83,46	R$	1.001,52
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00	R$	99,46	R$	119,35

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA RANCHO
Folha nº 898
Assinatura

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	un	21,00	R$	83,46	R$	2.103,19
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00	R$	99,46	R$	835,46
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50	R$	16,63	R$	69,85
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00	R$	27,31	R$	2.359,58
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00	R$	43,83	R$	1.262,30
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00	R$	48,94	R$	2.114,21
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00	R$	51,98	R$	5.988,10
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00	R$	5,56	R$	667,20
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00	R$	8,37	R$	1.104,84
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00	R$	13,18	R$	5.772,84
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00	R$	11,82	R$	765,94
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00	R$	10,58	R$	2.539,20
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00	R$	14,65	R$	2.812,80
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00	R$	18,41	R$	773,22
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00	R$	21,09	R$	3.163,50
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00	R$	29,44	R$	4.698,62
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00	R$	42,50	R$	6.375,00
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00	R$	51,44	R$	185,18
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00	R$	94,99	R$	341,96
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00	R$	152,84	R$	1.834,08
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00	R$	32,05	R$	38,46
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00	R$	61,19	R$	73,43

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 809
Assinatura

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00	R$	34,43	R$	41,32	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00	R$	34,43	R$	123,95	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00	R$	29,24	R$	175,44	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00	R$	7,25	R$	43,50	
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00	R$	164,87	R$	2.571,97	
		8.	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**			R$	-	R$	-	
						R$	-	R$	-	**R$ 122.931,23**
SEIL/DER 07/2014	87495	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 P	m²	1.710,32	R$	49,99	R$	102.598,68	
SEIL/DER 07/2014	87509	8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	40,23	R$	88,70	R$	4.282,08	
SEIL/DER 07/2014	9875	8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	205,27	R$	65,16	R$	16.050,47	
		9.	**IMPERMEABILIZACAO**			R$	-	R$	-	
						R$	-	R$	-	**R$ 14.318,22**
SEIL/DER 07/2014	83742	9.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	631,46	R$	17,46	R$	13.230,35	
SEIL/DER 07/2014	72075	9.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	32,74	R$	7,60	R$	298,59	
SEIL/DER 07/2014	73929/1	9.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA. UMA DEMAO.	m²	31,04	R$	21,19	R$	789,29	
		10.	**ESTRUTURAS METALICAS**			R$	-	R$	-	
						R$	-	R$	-	**R$ 600.837,60**
SEIL/DER 07/2014	73970/1	10.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	kg	51.725,00	R$	9,68	R$	600.837,60	
		11.	**COBERTURAS**			R$	-	R$	-	
						R$	-	R$	-	**R$ 163.464,96**
SEIL/DER 07/2014	84033	11.1	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2.423,32	R$	24,95	R$	72.554,20	
PINI 05/10	07320.8.7.1	11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00	R$	56,74	R$	5.106,60	
SEIL/DER 07/2014	84040	11.3	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM. INCLUINDO ACESSORIOS	m²	1.607,00	R$	32,97	R$	63.579,35	
SEIL/DER 07/2014	6058	11.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO. CAL E AREIA)	m	259,40	R$	17,74	R$	5.522,11	
SEIL/DER 07/2014	75220	11.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	46,10	R$	30,21	R$	1.671,22	
SEIL/DER 07/2014	73930/1	11.6	CORDAO DE ARREMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	504,00	R$	17,76	R$	10.741,25	
SEIL/DER 07/2014	73938/6	11.7	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO. CAL E AREIA)	m	218,00	R$	16,40	R$	4.290,24	
		12.	**ESQUADRIAS METALICAS**			R$	-	R$	-	
						R$	-	R$	-	**R$ 322.134,93**
SEIL/DER 07/2014	74103/1	12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	R$	50,44	R$	177,35	

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA DA FAZENDA
Assinatura
Folha nº 0078

SEIL/DER 07/2014	74194/1	12.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7,00	R$	195	R$	1..	,0
SEIL/DER 07/2014	6104	12.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	88,39	R$	484,36	R$	51.375,10	
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, VÃOS MÁX 1.50X1.20M	m²	135,65	R$	555,08	R$	90.355,92	
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro	m²	1,26	R$	555,08	R$	839,28	
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	R$	555,08	R$	279,76	
Seop - 10	122381	12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m²	240,00	R$	143,01	R$	41.186,88	
SEIL/DER 07/2014	73932/1	12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72	R$	206,94	R$	35.193,04	
Tab. Curitiba 04/13	200204U	12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00	R$	116,99	R$	20.215,87	
SEIL/DER 07/2014	74103/1	12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	R$	50,44	R$	1.452,67	
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	3,36	R$	313,58	R$	1.264,35	
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.12	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	18,72	R$	313,58	R$	7.044,26	
SEIL/DER 07/2014	73933/3	12.13	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,92	R$	284,72	R$	1.680,99	
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	79,53	R$	313,58	R$	29.926,82	
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.15	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	23,83	R$	313,58	R$	8.967,13	
SEIL/DER 07/2014	74136/3	12.16	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,94	R$	353,95	R$	824,00	
SEIL/DER 07/2014	68054	12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00	R$	168,10	R$	12.910,08	
SEIL/DER 07/2014	74238/2	12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	R$	660,31	R$	12.567,02	
SEIL/DER 07/2014	74238/2	12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80	R$	660,31	R$	3.803,39	
SEIL/DER 07/2014	84126	12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15	R$	24,20	R$	236,68	
SEIL/DER 07/2014	73933/3	12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57	R$	284,72	R$	194,75	
						R$	-	R$	-	
		13.	**VIDROS**			R$	-	R$	-	R$ **17.296,91**
SEIL/DER 07/2014	72116	13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82	R$	63,39	R$	15.808,45	
SEIL/DER 07/2014	85004	13.2	VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 4MM	m²	17,48	R$	70,96	R$	1.488,46	
						R$	-	R$	-	
		14.	**REVESTIMENTO DE PAREDES**			R$	-	R$	-	R$ **259.724,11**
SEIL/DER 07/2014	87868	14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	3.989,00	R$	3,01	R$	14.408,27	
SEIL/DER 07/2014	87775	14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	3.981,00	R$	30,97	R$	147.949,88	
SEIL/DER 07/2014	75481	14.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3.416,00	R$	13,80	R$	56.568,96	
SEIL/DER 07/2014	88722	14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	161,00	R$	115,66	R$	22.345,51	
SEIL/DER 07/2014	87267	14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	404,00	R$	38,06	R$	18.451,49	
						R$	-	R$	-	
		15.	**REVESTIMENTO DE FORROS**			R$	-	R$	-	R$ **30.884,64**
SEIL/DER 07/2014	87868	15.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	818,00	R$	3,01	R$	2.954,62	
SEIL/DER 07/2014	72197	15.2	SANCA DE GESSO COM CIMENTO ÁREA EXTERNO, ALTURA DE PROJETO, MOLDADA NA OBRA	m	684,00	R$	22,03	R$	18.082,22	

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus Construção Civil

SEIL/DER 07/2014	87418	15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO EMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M². ESPESSURA DE 0.5CM. AF 06/2014	m²	806,00	R$	9,99	R$	9.662,33	
SEIL/DER 07/2014	75481	15.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,20	R$	13,80	R$	185,47	
		16.	**REVESTIMENTO DE PISO**			R$	-	R$	-	
						R$	-	R$	-	**R$ 664.799,25**
SEIL/DER 07/2014	87248	16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	80,41	R$	20,31	R$	1.959,75	
SEIL/DER 07/2014	68333	16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO,DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	720,00	R$	38,37	R$	33.151,68	
SEIL/DER 07/2014	74236/1	16.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2.227,00	R$	5,93	R$	15.847,33	
SEIL/DER 07/2014	84191	16.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00	R$	81,18	R$	124.107,98	
SEIL/DER 07/2014	84191	16.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00	R$	81,18	R$	194.150,09	
SEIL/DER 02/2012	73629	16.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	890,00	R$	40,17	R$	42.901,56	
SEIL/DER 07/2014	73907/6	16.7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	1.902,96	R$	16,26	R$	37.130,56	
SEIL/DER 07/2014	68053	16.8	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO. ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.902,96	R$	4,60	R$	10.504,34	
SEIL/DER 07/2014	85662	16.9	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4.2MM.MALHA 15X15CM	m²	1.902,96	R$	8,30	R$	18.953,48	
SEIL/DER 07/2014	85181	16.10	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	350,28	R$	46,97	R$	19.743,18	
SEIL/DER 07/2014	73991/3	16.11	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO	m²	190,00	R$	36,03	R$	8.214,84	
SEIL/DER 07/2014	68333	16.12	ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	862,00	R$	38,37	R$	39.689,93	
Tab. Curitiba 04/13	PAI-10	16.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	863,00	R$	50,04	R$	51.821,42	
SEIL/DER 07/2014	73929/3	16.14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m²	720,00	R$	48,26	R$	41.696,64	
SEIL/DER 07/2014	73850/1	16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	922,00	R$	20,60	R$	22.791,84	
Tab. Curitiba 04/13	100410U	16.16	RODAPE DE CIMENTO ALISADO H= 8 CM	m	295,00	R$	6,03	R$	2.134,62	
		17	**PINTURA**			R$	-	R$	-	
						R$	-	R$	-	**R$ 292.254,78**
SEIL/DER 07/2014	79467	17.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	26,10	R$	9,02	R$	282,51	
SEIL/DER 02/2012	74134/2	17.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	1.581,00	R$	10,81	R$	20.508,73	
SEIL/DER 07/2014	88495	17.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA	m²	1.160,86	R$	7,31	R$	10.183,06	
SEIL/DER 07/2014	73865/1	17.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	9,60	R$	6,81	R$	78,45	
SEIL/DER 07/2014	74145/1	17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00	R$	12,70	R$	30,48	
SEIL/DER 07/2014	73924/2	17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00	R$	19,25	R$	4.897,20	
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.500,00	R$	19,08	R$	34.344,00	
SEIL/DER 07/2014	74245/1	17.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00	R$	10,34	R$	12.408,00	
SEIL/DER 07/2014	88488	17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	155,00	R$	9,93	R$	1.846,98	
SEIL/DER 07/2014	88485	17.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	548,00	R$	2,74	R$	1.801,82	

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

13 / 18

PREF. FAZENDA
Folha nº 818
Assinatura

Contractus
Construção Civil

SEIL/DER 07/2014	79498/1	17.11	PINTURA A OLEO BRILHANTE S SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1.272,00	R$	11,61	R$	17.721,50
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3.781,00	R$	19,08	R$	86.569,78
SEIL/DER 07/2014	88489	17.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1.966,00	R$	8,79	R$	20.737,37
SEIL/DER 07/2014	88489	17.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,TRÊS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	72,69	R$	8,79	R$	766,73
SEIL/DER 07/2014	73415	17.15	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	m²	3.824,86	R$	13,05	R$	59.897,31
SEIL/DER 07/2014	88431	17.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	m²	879,11	R$	19,13	R$	20.180,85
		18	**ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**			R$	-	R$	-
SEIL/DER 07/2014	68070	18.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR			R$	-	R$	-
SEIL/DER 07/2014	72929	18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	267,00	R$	38,31	R$	12.274,52
SEIL/DER 07/2014	72930	18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.071,00	R$	30,43	R$	39.108,64
SEIL/DER 07/2014	72315	18.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	m	804,00	R$	35,96	R$	34.694,21
SEIL/DER 07/2014	68069	18.5	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	51,00	R$	20,68	R$	1.265,62
		19	**INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**	un	51,00	R$	38,34	R$	2.346,41
SEIL/DER 07/2014	72553	19.1	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO			R$	-	R$	-
SEIL/DER 07/2014	72553	19.2	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO			R$	-	R$	-
SEIL/DER 07/2014	72554	19.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	91,87	R$	110,24
SEIL/DER 07/2014	84121	19.4	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	8,00	R$	91,87	R$	881,95
		20	**DIVERSOS**	un	8,00	R$	345,83	R$	3.319,97
SEIL/DER 07/2014	74138/2	20.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	un	17,00	R$	51,55	R$	1.051,62
SEIL/DER 07/2014	74254/2	20.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.			R$	-	R$	-
SEIL/DER 07/2014	73942/2	20.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.			R$	-	R$	-
SEIL/DER 07/2014	74053/1	20.4	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m³	2,85	R$	281,66	R$	961,74
SEIL/DER 07/2014	5651	20.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/	kg	88,21	R$	6,58	R$	696,50
Seop - 10	191704	20.6	Bancada CA, 60x180cm e=5cm c/granitina	kg	59,75	R$	6,43	R$	461,06
SEIL/DER 02/2012	74126/1	20.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	15,00	R$	320,64	R$	5.771,52
Seop - 10	430701	20.8	Bancos comp. 1m, Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	m²	18,00	R$	25,37	R$	547,99
Seop - 10	191457	20.9	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	und	48,08	R$	139,60	R$	8.054,92
Seop - 10	191555	20.10	Lav chp aço inox, 350x45cm, c/ 06 torn. antiv.	m	67,00	R$	140,96	R$	11.333,18
SEIL/DER 07/2014	73882/2	20.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	un	33,80	R$	93,46	R$	3.790,74
Seop - 10	190895	20.12	Grelha ferro removível L=30cm,c/acabam. conf.memo.	un	4,00	R$	95,67	R$	459,22
SEIL/DER 07/2014	74103/1	20.13	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	un	1,00	R$	2.980,76	R$	3.576,91
ARQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.14	Exaustor diâmetro 30 cm	m	274,00	R$	19,32	R$	6.352,42
				m	274,00	R$	72,33	R$	23.782,10
				m	1,40	R$	50,44	R$	84,74
				un	1,00	R$	3.311,24	R$	3.973,49

R$ 89.689,39

R$ 5.363,78

R$ 110.940,67

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80040-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus Construção Civil

ARQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.15	Coifa em chapa galvanizada ep. 0,5 70x60cm c/ tubo saída	un	1,00	R$	1.826,6[illegible]	R$	2.19[illegible]
Seop - 10	430702	20.16	Mastro de f°g° c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	un	1,00	R$	1.479,05	R$	1.774,86
Seop - 10	201034	20.17	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00	R$	417,53	R$	6.012,43
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.18	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00	R$	238,27	R$	571,85
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.19	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00	R$	500,37	R$	1.200,89
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.20	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00	R$	178,70	R$	428,88
SEIL/DER 07/2014	84121	20.21	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00	R$	344,30	R$	3.305,28
SEIL/DER 07/2014	84121	20.22	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00	R$	137,72	R$	7.932,67
SEIL/DER 07/2014	84121	20.23	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00	R$	74,71	R$	1.434,43
Tab. Curitiba 04/13	200508U	20.24	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	un	1,00	R$	452,52	R$	543,02
Tab. Curitiba 04/13	200509U	20.25	FORN. COLOC TRAVE TUBO F.G. 2" FUTEBOL DE SALAO	un	2,00	R$	598,26	R$	1.435,82
Tab. Curitiba 04/13	200506U	20.26	FORN.INST TABELA BASQ.COMP. NAVAL 1,8X1,2M C/PINT	un	2,00	R$	476,60	R$	1.143,84
Tab. Curitiba 04/13	200507U	20.27	FORN. E COLOCACAO DE ARO PARA TABELA DE BASQUETE	un	2,00	R$	173,44	R$	416,26
SEIL/DER 07/2014	83692	20.28	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	539,88	R$	1.295,71
SEIL/DER 07/2014	9537	20.29	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.083,00	R$	1,87	R$	11.406,25
						R$	-	R$	-
		21	**IMPLANTAÇÃO**			R$	-	R$	- **R$ 561.004,99**
SEIL/DER 07/2014	74138/2	21.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,80	R$	281,66	R$	13.790,07
SEIL/DER 07/2014	74254/2	21.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	1.264,80	R$	6,58	R$	9.986,86
SEIL/DER 07/2014	73942/2	21.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	856,80	R$	6,43	R$	6.611,07
SEIL/DER 07/2014	87495	21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	900,00	R$	49,99	R$	53.989,20
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO. 20 MPA	m	360,00	R$	75,00	R$	32.400,00
SEIL/DER 07/2014	5651	21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	118,00	R$	25,37	R$	3.592,39
SEIL/DER 07/2014	87868	21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	3,01	R$	6.501,60
SEIL/DER 07/2014	87775	21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	30,97	R$	66.895,20
SEIL/DER 07/2014	88431	21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	19,13	R$	41.320,80
SEIL/DER 07/2014	83677		TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	143,00	R$	93,81	R$	16.097,80
SEIL/DER 07/2014	73856/1		BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIALREATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	8,00	R$	319,94	R$	3.071,42
SEIL/DER 07/2014	74166/2		CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO EESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	110,55	R$	1.061,28

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

SEIL/DER 07/2014	73882/3		CALHA EM CONCRETO SIMPLES, COM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	m	72,00	R$	24,38	R$ 2.106,43
SEIL/DER 07/2014	74236/1	21.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	6.500,00	R$	5,93	R$ 46.254,00
Tab. Curitiba 04/13	PAI-10	21.10	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	1.253,00	R$	50,04	R$ 75.240,14
SEIL/DER 07/2014	72967	21.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	312,00	R$	23,51	R$ 8.802,14
SEIL/DER 07/2014	85181	21.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	243,00	R$	46,97	R$ 13.696,45
SEIL/DER 07/2014	73710	21.13	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	187,95	R$	78,00	R$ 17.592,12
SEIL/DER 07/2014	79473	21.14	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	25.000,00	R$	3,28	R$ 98.400,00
SEIL/DER 07/2014	79472	21.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	18.000,00	R$	0,22	R$ 4.752,00
SEIL/DER 07/2014	41721	21.16	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	13.000,00	R$	2,49	R$ 38.844,00

PREÇO GLOBAL **R$ 4.445.977,18**

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2.014

CONTRACTÚS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
ENGº CIVIL CREA 4.965-D/PR.

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

16 / 18 -

PREF. FAZENDA
Folha

Contractus
Construção Civil

Contractus
Construção Civil

Município: FAZENDA RIO GRANDE
Obra: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NITTA — ÁREA — ORDEM DE SERVIÇO:
Local: Rua Vitmond esquina Rua Mateiros - Bairro — LICITAÇÃO: CP 013/2014
Empresa: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA — CONTRATO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		TOTAL DO ITEM R$	DIAS	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	46.049,26	R$	9.209,85	9.209,85	9.209,85	9.209,85	9.209,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	1,016		20	20	20	20	20													
01.02	SERVIÇO EM TERRA	R$	56.650,86	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.986,26	R$ 19.817,30	R$ 19.817,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	1,274		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		30	35	35									
01.03	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	R$	435.304,87	R$	-	R$ -	R$ -	R$ 43.530,49	R$ 130.591,46	R$ 130.591,46	R$ 130.591,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	9,791		-	R$ -	R$ -	10	30	30	30											
01.04	ESTRUTURA	R$	269.893,38	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 67.473,35	R$ 67.473,35	R$ 67.473,35	R$ 67.473,35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	6,071		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	25	25	25	25							
01.05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	258.412,64	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	/TELEFÔNICA/LÓGICA	%	5,812		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
01.06	SUBESTAÇÃO	R$	17.583,06	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.841,26	R$ 25.841,26	R$ 25.841,26	R$ 25.841,26	R$ 25.841,26	R$ 25.841,26	R$ 25.841,26
		%	0,395		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	10	10	10	10	10	10	10
01.07	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$	106.468,65	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.793,03	R$ 8.793,03	R$ 8.793,03
		%	2,395		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	10	10	10
01.08	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R$	122.931,23	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.646,87	R$ 15.970,30	R$ 10.646,87	R$ -	R$ -	R$ 10.646,87	R$ 15.970,30	R$ 15.970,30	R$ 10.646,87	R$ -
		%	2,765		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	10	15	10			10	15	15	10	
01.09	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$	14.318,22	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.586,25	R$ 30.732,81	R$ 30.732,81	R$ 12.293,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	0,322		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	20	25	25	10							
01.10	ESTRUTURAS METÁLICAS	R$	600.817,60	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.159,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	13,514		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	50											
02.09	COBERTURAS	R$	163.464,96	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 180.251,28	R$ 420.586,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	3,677		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	30	70				
02.10	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$	322.134,93	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 81.732,48	R$ 81.732,48	R$ -	R$ -	R$ -
		%	7,246		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	50	50			
02.11	VIDROS	R$	17.296,91	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 64.426,99	R$ 64.426,99	R$ 64.426,99	R$ 64.426,99	R$ 64.426,99	R$ -	R$ -	R$ -
		%	0,389		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	20	20	20	20	20			
02.12	REVESTIMENTO DE PAREDES	R$	259.724,11	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.648,45	R$ 8.648,45	R$ 8.648,45	R$ -
		%	5,847		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	50	50		
02.13	REVESTIMENTO DE FORROS	R$	30.884,64	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 64.931,03	R$ 129.862,06	R$ 64.931,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	0,695		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	25	50	25				
03.01	REVESTIMENTO DE PISO	R$	664.799,25	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.442,32	R$ 15.442,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		%	14,953		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.719,89	50	50				
04.01	PINTURA	R$	292.254,78	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 99.719,89	R$ 132.959,85	R$ 132.959,85	R$ 99.719,89	R$ -	R$ -	R$ -
		%	6,573		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	15	20	20	15			
04.01	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS	R$	89.889,39	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 71.063,69	R$ 71.063,69	R$ 73.063,69	R$ 146.127,39	
04.02	ATMOSFÉRICAS	%	2,017		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	25	25	25	50	
04.03	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A	R$	5.363,78	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.844,70	R$ 44.844,70	R$ -	R$ -	R$ -
	INCÊNDIO	%	0,121		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	50	50				
04.04	DIVERSOS	R$	110.940,67	R$	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.363,78
		%	2,495		-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100
04.05	IMPLANTAÇÃO	R$	561.004,99	R$	168.301,50	R$ 168.301,50	R$ 168.301,50	R$ 56.100,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.376,27	R$ 44.376,27	R$ 44.376,27	R$ 22.188,13	
		%	12,618		30	30	30	10										40	40	40	20	
	SER. EXT.																					
			VALOR TOTAL MENSAL (R$)	R$	177.511,35	R$ 177.511,35	R$ 177.511,35	R$ 108.840,84	R$ 139.801,31	R$ 130.591,46	R$ 154.736,83	R$ 119.036,00	R$ 148.365,02	R$ 140.017,71	R$ 140.017,71	R$ 212.978,13	R$ 435.170,45	R$ 844.258,18	R$ 446.148,92	R$ 410.131,51	R$ 271.087,46	R$ 208.311,60
			TOTAL DO MÊS (%)	R$	3,99	3,99	3,99	2,44	3,14	2,93	3,48	2,67	3,33	3,14	3,14	4,78	9,78	18,97	10,03	9,22	6,09	4,68
RESUMO			PERCENTUAL ACUMULADO (%)	R$	3,99	7,99	11,98	14,43	17,57	20,51	23,99	26,67	30,00	33,15	36,30	41,09	50,86	69,96	79,99	89,22	95,31	100,00
			TOTAIS ACUMULADOS (R$)	R$	177.511,35	R$ 355.022,70	R$ 532.534,04	R$ 641.374,88	R$ 781.176,19	R$ 911.767,65	R$ 1.066.504,48	R$ 1.185.540,48	R$ 1.333.905,51	R$ 1.473.923,22	R$ 1.613.940,93	R$ 1.826.849,06	R$ 2.261.039,51	R$ 3.110.297,69	R$ 3.556.446,61	R$ 3.966.578,12	R$ 4.237.665,58	R$ 4.445.977,18

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2015

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON MARCOS KRAVETZ
ENGº CIVIL CREA 4.905-D/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 816
Assinatura

17 / 18

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PREF. FAZEN... GRANDE
Folha nº 817
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 013/2014

Este presente volume contém 18 páginas numeradas de 01 à 18 não contando a folha de rosto, nomeado de **Proposta de Preços,** para a Concorrência Pública do Edital em epígrafe.

Curitiba, 12 de Março de 2015.

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PREF. FAZE GRANDE
Folha nº
518
Rubrica

PREF. FAZENDA RIO
819
Folha nº
Assinatura

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RUA JOÃO ANTÔNIO ZEN, 492 - Bairro Vila Santa Te
ALMIRANTAE TAMANDARÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRA
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 12/03/2015

Rodovia Ver. Ademar Bertolli nº 7.733 Lote B - CEP: 83
e-mail: tascor

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 820
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA DE PREÇOS

(ENVELOPE Nº 02)

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 821
Assinatura

Processo Administrativo nº 19699/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref.: Concorrência Pública nº 013/2014

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência Pública nº 013/2014,** que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior.**

- Planilha em anexo

- VALOR PROPOSTO = 4.882.091,52 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e um reais, cinquenta e dois centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015.

Sidnei Antônio Trevizan
R.G 4.999.357-9
Representante Legal

Rua João Antonio Zen nº 492 – CEP: 83.501-060 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**
Rua João Antonio Zen nº 492 - CEP: 83.501-060 - Almirante Tamandaré - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3657-1818 **e-mail: contato@tasconstrutora.com**

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 822
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS

Obra: ESCOLA MUNICIPAL 12 SALAS NITTA (FNDE-PAR)
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Endereço: RUA VIRMOND ESQUINA RUA MATINHOS - BAIRRO ESTADOS

Data: 12/03/2015
Área: 8.018,48 m²
BDI: 20,00%

ESTIMATIVA DE CUSTO

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b) (R$)	SUB-TOTAL (a x b) + BDI (R$)	TOTAL (R$)
		1.	**SERVICOS PRELIMINARES**					**R$ 50.555,96**
SEIL/DER 07/2014	74242/1	1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	59,00	R$ 153,79	R$ 10.888,19	
SEIL/DER 07/2014	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 38,73	R$ 46,48	
SEIL/DER 07/2014	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 99,27	R$ 119,13	
SEIL/DER 07/2014	74220/1	1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00	R$ 41,74	R$ 8.014,17	
SEIL/DER 07/2014	41598	1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00	R$ 844,58	R$ 1.013,50	
SEIL/DER 07/2014	73658	1.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R$ 458,54	R$ 550,25	
SEIL/DER 07/2014	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3.121,38	R$ 7,49	R$ 28.040,42	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R$ 261,64	R$ 1.883,83	
		2.	**SERVICO EM TERRA**					**R$ 62.175,86**
SEIL/DER 07/2014	73965/10	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	716,01	R$ 47,35	R$ 40.683,85	
SEIL/DER 07/2014	73964/6	2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	112,03	R$ 40,58	R$ 5.455,08	
SEIL/DER 07/2014	55835	2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	282,24	R$ 47,35	R$ 16.036,94	
		3.	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**					**R$ 477.983,96**
SEIL/DER 07/2014	83519	3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	72,00	R$ 386,61	R$ 33.403,11	
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	1.904,00	R$ 82,36	R$ 188.169,44	
SEIL/DER 07/2014	73965/10	3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	145,90	R$ 47,35	R$ 8.290,07	
SEIL/DER 07/2014	73964/6	3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	95,28	R$ 40,58	R$ 4.639,47	
SEIL/DER 07/2014	79475	3.5	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	m³	32,51	R$ 314,40	R$ 12.265,27	
SEIL/DER 07/2014	74115/1	3.6	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	214,51	R$ 330,52	R$ 85.080,55	
SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	130,00	R$ 309,29	R$ 48.248,64	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.950,00	R$ 7,22	R$ 16.900,06	
SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.300,00	R$ 7,06	R$ 11.007,53	
SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	58,00	R$ 309,29	R$ 21.526,31	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.11	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	870,00	R$ 7,22	R$ 7.540,03	
SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	580,00	R$ 7,06	R$ 4.911,05	
SEIL/DER 07/2014	74053/1	3.13	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	64,24	R$ 352,09	R$ 27.142,06	
SEIL/DER 07/2014	5651	3.14	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	265,00	R$ 27,86	R$ 8.860,38	
		4.	**ESTRUTURA**					**R$ 296.338,63**
SEIL/DER 07/2014	74138/2	4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	170,50	R$ 309,29	R$ 63.279,94	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	5.967,50	R$ 7,22	R$ 51.718,51	

PREF. FAZENDA ROSÁRIO
823
Folha nº
Assinatura

SEIL/DER 07/2014	73942/2	4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.557,50	R$	7,06	R$	21.635,19
SEIL/DER 07/2014	5651	4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	341,00	R$	27,86	R$	11.401,47
SEIL/DER 07/2014	74141/4	4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.158,51	R$	106,66	R$	148.283,52
		5.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA**						**R$ 283.717,09**
SEIL/DER 07/2014	83476	5.1	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	un	50,00	R$	84,59	R$	5.075,12
SEIL/DER 07/2014	83446	5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00	R$	144,34	R$	866,02
SEIL/DER 07/2014	74041/2	5.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	5,00	R$	43,05	R$	258,30
SEIL/DER 07/2014	83443	5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00	R$	46,70	R$	336,21
SEIL/DER 07/2014	83457	5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00	R$	14,18	R$	17,02
SEIL/DER 07/2014	72250	5.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	425,00	R$	6,42	R$	3.274,64
SEIL/DER 07/2014	72253	5.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00	R$	16,20	R$	738,89
SEIL/DER 07/2014	83420	5.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.350,00	R$	6,81	R$	11.035,09
SEIL/DER 07/2014	83421	5.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,56	R$	9,28	R$	630,15
SEIL/DER 07/2014	83417	5.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	R$	2,93	R$	1.407,31
SEIL/DER 07/2014	83423	5.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00	R$	17,86	R$	1.971,22
SEIL[illegible]7/2014	83418	5.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.700,00	R$	4,18	R$	13.552,41
SEIL/DER 07/2014	83419	5.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00	R$	5,02	R$	4.219,59
SEIL/DER 07/2014	83431	5.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	280,00	R$	44,29	R$	14.881,86
SEIL/DER 07/2014	73860/8	5.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.200,00	R$	2,61	R$	16.282,60
SEIL/DER 07/2014	73860/9	5.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	350,00	R$	3,68	R$	1.547,46
SEIL/DER 07/2014	73860/10	5.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,00	R$	4,88	R$	216,53
SEIL/DER 07/2014	83418	5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	106,00	R$	8,37	R$	1.064,12
SEIL/DER 07/2014	73690	5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	m	44,00	R$	5,69	R$	300,32
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.20	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	305,00	R$	1,71	R$	625,96
SEIL/DER 07/2014	73768/3	5.21	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00	R$	4,23	R$	86,33
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00	R$	1,71	R$	2.360,18
SEIL/DER 07/2014	83366	5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	46,00	R$	607,22
SEIL/DER 07/2014	83367	5.24	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	240,08	R$	576,20
SEIL/DER 07/2014	83439	5.25	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	8,00	R$	5,85	R$	56,20
SEIL/DER 07/2014	83438	5.26	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	un	302,00	R$	6,08	R$	2.202,96
SEIL/DER 07/2014	83386	5.27	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	R$	7,37	R$	141,48
SEIL/[illegible]7/2014	83387	5.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	696,00	R$	6,38	R$	5.330,05
SEIL/DER 07/2014	83443	5.29	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	11,00	R$	46,70	R$	616,38
SEIL/DER 07/2014	83446	5.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA EFUNDO DE CONCRETO	un	15,00	R$	144,34	R$	2.598,07
SEIL/DER 07/2014	83448	5.31	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	29,00	R$	245,88	R$	8.556,59
SEIL/DER 07/2014	83443	5.32	Certificado digital	un	119,00	R$	46,70	R$	6.668,10
SEIL/DER 07/2014	83457	5.33	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	R$	14,18	R$	102,10
SEIL/DER 07/2014	83460	5.34	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	R$	23,14	R$	361,02
SEIL/DER 07/2014	83462	5.35	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	21,32	R$	25,59
SEIL/DER 07/2014	83648	5.36	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00	R$	598,10	R$	2.870,87
SEIL/DER 07/2014	74130/1	5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	73,00	R$	9,99	R$	874,95
SEIL/DER 07/2014	74130/4	5.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	42,00	R$	65,22	R$	3.286,85
SEIL/DER 07/2014	74130/10	5.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	382,09	R$	458,51
SEIL/DER 07/2014	83448	5.40	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00	R$	245,88	R$	2.360,44
SEIL/DER 07/2014	83446	5.41	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00	R$	144,34	R$	173,20
SEIL/DER 07/2014	74252/1	5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.500,00	R$	12,56	R$	22.604,95
SEIL/DER 07/2014	55866	5.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920,00	R$	21,62	R$	23.866,14
SEIL/DER 07/2014	55867	5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	R$	37,81	R$	2.268,70

R.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 804
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS

SEIL/DER 07/2014	73613	5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.450,00	R$	11,48	R$	19.980,90	
SEIL/DER 07/2014	55868	5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,00	R$	47,74	R$	6.301,83	
SEIL/DER 07/2014	72316	5.47	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	73,76	R$	619,56	
SEIL/DER 07/2014	72335	5.48	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00	R$	3,04	R$	153,19	
SEIL/DER 07/2014	83423	5.49	Fibra óptica monomodo geleado	un	280,00	R$	17,86	R$	5.999,37	
SEIL/DER 07/2014	72249	5.50	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00	R$	4,57	R$	2.030,75	
SEIL/DER 07/2014	68069	5.51	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	18,00	R$	42,10	R$	909,41	
SEIL/DER 07/2014	72333	5.52	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	28,86	R$	380,95	
SEIL/DER 07/2014	72334	5.53	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	R$	11,48	R$	96,46	
SEIL/DER 07/2014	72331	5.54	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00	R$	9,87	R$	485,64	
SEIL/DER 07/2014	72332	5.55	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00	R$	18,24	R$	525,21	
SEIL/DER 07/2014	83467	5.56	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	28,60	R$	34,31	
SEIL/DER 07/2014	83466	5.57	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	21,23	R$	50,94	
SEIL/DER 07/2014	83443	5.58	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00	R$	46,70	R$	3.698,28	
SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.59	REFLETOR CIRCULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00	R$	228,90	R$	5.768,36	
SEIL/DER 07/2014	83478	5.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un	3,00	R$	180,79	R$	650,85	
SEIL/ /2014	72278	5.61	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	93,70	R$	337,33	
SEIL/DER 07/2014	73953/6	5.62	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	149,00	R$	78,32	R$	14.003,76	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.63	Organizador de cabos (guia)	un	12,00	R$	13,18	R$	189,85	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.64	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00	R$	19,19	R$	2.234,20	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.65	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00	R$	238,98	R$	2.867,75	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.66	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00	R$	6,76	R$	8,12	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.67	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00	R$	7,43	R$	53,48	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.68	Petrolet ll, lr ou lb 1" s/tampa	un	1,00	R$	6,76	R$	8,12	
SEIL/DER 07/2014	73769/4	5.69	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	1.095,33	R$	10.515,15	
SEIL/DER 07/2014	73783/1	5.70	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00	R$	388,46	R$	11.653,72	
SEIL/DER 07/2014	74082/1	5.71	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	un	3,00	R$	168,78	R$	607,61	
SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.72	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00	R$	228,90	R$	3.845,57	
SEIL/DER 07/2014	83463	5.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	165,39	R$	992,33	
SEIL/D /2014	74131/4	5.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	236,84	R$	1.421,03	
SEIL/DER 07/2014	74131/8	5.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	609,78	R$	731,73	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.76	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00	R$	512,97	R$	615,56	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.77	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00	R$	774,65	R$	3.718,31	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.78	Régua com 8 tomadas	un	5,00	R$	38,02	R$	228,10	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.79	Rele foto elétrico com base	un	4,00	R$	28,36	R$	136,13	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.80	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00	R$	277,60	R$	1.998,73	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.81	Tampa cega condulete PVC 1"	un	21,00	R$	18,11	R$	456,36	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.82	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00	R$	14,48	R$	34,76	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.83	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00	R$	176,72	R$	2.120,58	
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.84	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00	R$	217,26	R$	3.910,74	
SEIL/DER 07/2014	72335	5.85	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	3,04	R$	40,12	
SEIL/DER 07/2014	83540	5.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	179,00	R$	11,65	R$	2.502,29	
SEIL/DER 07/2014	72339	5.87	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	R$	30,21	R$	543,75	
SEIL/DER 07/2014	72337	5.88	TOMADA PARA TELEFONE/LÓGICA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	134,00	R$	16,36	R$	2.630,69	
SEIL/DER 07/2014	83566	5.89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	R$	18,84	R$	271,33	
		6.	**SUBESTAÇÃO**							**R$ 19.306,67**
SEIL/DER 07/2014	83443	6.1	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	46,70	R$	56,03	

PREF. FA... GRANDE
Folha nº 829
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS

EIL/DER 07/2014	83449	6.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	348,13	R$	417,76
EIL/DER 07/2014	83372	6.3	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	453,80	R$	544,56
EIL/DER 07/2014	73780/1	6.4	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R$	242,48	R$	872,92
EIL/DER 07/2014	88543	6.5	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA TRESLINHAS- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	128,23	R$	307,76
EIL/DER 07/2014	74130/10	6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	382,09	R$	458,51
EIL/DER 07/2014	55868	6.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	47,74	R$	401,03
EIL/DER 07/2014	83487	6.8	BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	un	3,00	R$	63,19	R$	227,49
EIL/DER 07/2014	73781/1	6.9	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	221,83	R$	798,58
EIL/DER 07/2014	73781/2	6.10	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	R$	14,92	R$	17,91
EIL/DER 07/2014	73781/3	6.11	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	50,62	R$	182,25
EIL/DER 07/2014	83641	6.12	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	361,02	R$	1.299,69
EIL/DER 07/2014	73783/10	6.13	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1,00	R$	1.381,50	R$	1.657,80
EIL/DER 07/2014	73624	6.14	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	un	1,00	R$	106,96	R$	128,35
EIL/DER 07/2014	73857/2	6.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	9.946,70	R$	11.936,03
		7.	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**						**R$ 116.916,40**
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00	R$	18,77	R$	202,75
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00	R$	86,54	R$	726,97
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00	R$	376,29	R$	5.418,53
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00	R$	425,36	R$	4.083,49
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00	R$	1.477,34	R$	1.772,81
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00	R$	1.209,59	R$	1.451,51
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00	R$	829,16	R$	19.899,95
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00	R$	163,12	R$	2.153,23
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00	R$	50,92	R$	549,98
RQUIV C/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00	R$	31,06	R$	260,93
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00	R$	39,16	R$	375,91
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00	R$	5,00	R$	24,00
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00	R$	5,00	R$	42,00
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00	R$	108,06	R$	1.685,76
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00	R$	640,33	R$	768,40
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00	R$	70,56	R$	423,36
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00	R$	512,24	R$	614,68
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00	R$	435,78	R$	522,94
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00	R$	1.127,93	R$	1.353,52
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00	R$	14,51	R$	174,13

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
826
Folha nº
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS

QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00	R$	11,11	R$	53,33
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00	R$	8,62	R$	41,36
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00	R$	13,49	R$	129,51
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00	R$	96,36	R$	115,63
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	un	1,00	R$	192,72	R$	231,27
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00	R$	223,38	R$	2.144,43
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00	R$	26,53	R$	127,33
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00	R$	445,69	R$	2.674,14
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00	R$	26,29	R$	410,12
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00	R$	30,28	R$	363,36
QUI C/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00	R$	35,45	R$	255,24
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. branc. 100 mm	un	2,00	R$	30,28	R$	72,67
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00	R$	30,28	R$	218,02
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00	R$	39,55	R$	94,93
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00	R$	135,59	R$	325,41
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00	R$	100,65	R$	241,55
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00	R$	98,01	R$	940,85
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00	R$	123,51	R$	148,22
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00	R$	89,15	R$	1.925,68
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00	R$	98,01	R$	1.058,46
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00	R$	24,14	R$	260,67
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00	R$	82,26	R$	1.283,24
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00	R$	56,18	R$	674,22
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00	R$	7,96	R$	9,55
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00	R$	476,92	R$	1.716,92
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00	R$	204,07	R$	2.938,63
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00	R$	14,17	R$	119,04
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.48	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00	R$	346,81	R$	416,17
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00	R$	41,93	R$	50,32
RQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00	R$	41,42	R$	198,84

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 827
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS

QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00	R$ 37,12	R$	311,78	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00	R$ 91,65	R$	1.099,75	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00	R$ 109,22	R$	131,06	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00	R$ 91,65	R$	2.309,47	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00	R$ 109,22	R$	917,43	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50	R$ 18,26	R$	76,71	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00	R$ 29,99	R$	2.590,75	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00	R$ 48,12	R$	1.385,98	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00	R$ 53,74	R$	2.321,39	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00	R$ 57,08	R$	6.575,64	
QUI UC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00	R$ 6,11	R$	733,26	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00	R$ 9,19	R$	1.213,61	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00	R$ 14,48	R$	6.340,90	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00	R$ 12,98	R$	841,14	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00	R$ 11,62	R$	2.788,82	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00	R$ 16,09	R$	3.088,66	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00	R$ 20,21	R$	848,96	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00	R$ 23,16	R$	3.474,13	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00	R$ 32,33	R$	5.160,22	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00	R$ 46,67	R$	7.000,97	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00	R$ 56,49	R$	203,37	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00	R$ 104,31	R$	375,51	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00	R$ 167,83	R$	2.013,94	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00	R$ 35,19	R$	42,23	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00	R$ 67,19	R$	80,63	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00	R$ 37,81	R$	45,37	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00	R$ 37,81	R$	136,11	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00	R$ 32,11	R$	192,63	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00	R$ 7,96	R$	47,75	
QUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00	R$ 181,05	R$	2.824,33	

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 828
Assinatura

CONSTRUTORA DE OBRAS

		8.	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**						**R$**	**134.991,49**
EIL/DER 07/2014	87495	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 P	m²	1.710,32	R$	54,89	R$	112.665,50	
EIL/DER 07/2014	87509	8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	40,23	R$	97,40	R$	4.701,97	
EIL/DER 07/2014	9875	8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	205,27	R$	71,55	R$	17.624,02	
		9.	**IMPERMEABILIZACAO**						**R$**	**15.724,26**
EIL/DER 07/2014	83742	9.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	631,46	R$	19,17	R$	14.529,61	
EIL/DER 07/2014	72075	9.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	32,74	R$	8,35	R$	327,90	
EIL/DER 07/2014	73929/1	9.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAO.	m²	31,04	R$	23,27	R$	866,74	
		10.	**ESTRUTURAS METALICAS**						**R$**	**659.991,80**
EIL/DER 07/2014	73970/1	10.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	kg	51.725,00	R$	10,63	R$	659.991,80	
		11.	**COBERTURAS**						**R$**	**179.481,82**
EIL/DER 07/2014	84033	11.1	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2.423,32	R$	27,39	R$	79.660,50	
PINI 05/10	07320.8.7.1	11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00	R$	62,30	R$	5.607,26	
EIL/DER 07/2014	84040	11.3	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²	1.607,00	R$	36,20	R$	69.806,52	
EIL/DER 07/2014	6058	11.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	259,40	R$	19,48	R$	6.062,98	
EIL/DER 07/2014	75220	11.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	46,10	R$	33,17	R$	1.834,94	
EIL/DER 07/2014	73930/1	11.6	CORDAO DE ARREMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	504,00	R$	19,51	R$	11.797,78	
EIL/DER 07/2014	73938/6	11.7	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	218,00	R$	18,01	R$	4.711,84	
		12.	**ESQUADRIAS METALICAS**						**R$**	**353.734,25**
EIL/DER 07/2014	74103/1	12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	R$	55,38	R$	194,73	
EIL/DER 07/2014	74194/1	12.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7,00	R$	214,34	R$	1.800,47	
EIL/DER 07/2014	6104	12.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	88,39	R$	531,87	R$	56.413,98	
EIL/DER 07/2014	73984/1	12.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, VÃOS MÁX 1,50X1,20M	m²	135,65	R$	609,52	R$	99.218,07	
EIL/DER 07/2014	73984/1	12.5	Esquadria guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26	R$	609,52	R$	921,60	
EIL/DER 07/2014	73984/1	12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	R$	609,52	R$	307,20	
Se[illegible].0	122381	12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m²	240,00	R$	157,04	R$	45.228,19	
EIL/DER 07/2014	73932/1	12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72	R$	227,24	R$	38.645,65	
Tab. Curitiba 04/13	200204U	12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00	R$	128,47	R$	22.198,94	
EIL/DER 07/2014	74103/1	12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	R$	55,38	R$	1.595,05	
EIL/DER 07/2014	73933/2	12.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	3,36	R$	344,34	R$	1.388,39	
EIL/DER 07/2014	73933/2	12.12	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	18,72	R$	344,34	R$	7.735,30	
EIL/DER 07/2014	73933/3	12.13	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,92	R$	312,65	R$	1.845,87	
EIL/DER 07/2014	73933/2	12.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	79,53	R$	344,34	R$	32.862,61	
EIL/DER 07/2014	73933/2	12.15	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	23,83	R$	344,34	R$	9.846,80	
EIL/DER 07/2014	74136/3	12.16	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,94	R$	388,67	R$	904,83	
EIL/DER 07/2014	68054	12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00	R$	184,59	R$	14.176,70	
EIL/DER 07/2014	74238/2	12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	R$	725,08	R$	13.799,69	
EIL/DER 07/2014	74238/2	12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80	R$	725,08	R$	4.176,45	
EIL/DER 07/2014	84126	12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15	R$	26,57	R$	259,88	
EIL/DER 07/2014	73933/3	12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57	R$	312,65	R$	213,85	
		13.	**VIDROS**						**R$**	**18.994,84**
EIL/DER 07/2014	72116	13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82	R$	69,61	R$	17.360,39	
EIL/DER 07/2014	85004	13.2	VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 4MM	m²	17,48	R$	77,92	R$	1.634,45	
		14.	**REVESTIMENTO DE PAREDES**						**R$**	**285.218,02**

FAZENDA RIO GRANDE
829
ASSINATURA

CONSTRUTORA DE OBRAS

EIL/DER 07/2014	87868	14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	3.989,00	R$	3,30	R$	15.812,11	
EIL/DER 07/2014	87775	14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	3.981,00	R$	34,01	R$	162.472,76	
EIL/DER 07/2014	75481	14.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3.416,00	R$	15,16	R$	62.135,36	
EIL/DER 07/2014	88722	14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	161,00	R$	127,01	R$	24.538,31	
EIL/DER 07/2014	87267	14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	404,00	R$	41,79	R$	20.259,48	
		15.	**REVESTIMENTO DE FORROS**							**R$ 33.905,51**
EIL/DER 07/2014	87868	15.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	818,00	R$	3,30	R$	3.242,49	
EIL/DER 07/2014	72197	15.2	SANCA DE GESSO COM CIMENTO ÁREA EXTERNO, ALTURA DE PROJETO, MOLDADA NA OBRA	m	684,00	R$	24,19	R$	19.853,65	
EIL/DER 07/2014	87418	15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	806,00	R$	10,97	R$	10.605,64	
SEIL/DER 07/2014	75481	15.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,20	R$	15,16	R$	203,72	
		16.	**REVESTIMENTO DE PISO**							**R$ 730.005,99**
SEIL/DER 07/2014	87248	16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	80,41	R$	22,30	R$	2.151,96	
SEIL/DER 07/2014	68333	16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO,DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	720,00	R$	42,13	R$	36.401,53	
SEIL/DER 07/2014	74236/1	16.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2.227,00	R$	6,51	R$	17.394,17	
SEIL/DER 07/2014	84191	16.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00	R$	89,14	R$	136.276,52	
SEIL/DER 07/2014	84191	16.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00	R$	89,14	R$	213.186,11	
SEIL/DER 02/2012	73629	16.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	890,00	R$	44,12	R$	47.115,16	
SEIL/DER 07/2014	73907/6	16.7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	1.902,96	R$	17,86	R$	40.773,44	
SEIL/DER 07/2014	68053	16.8	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.902,96	R$	5,05	R$	11.537,97	
SEIL/DER 07/2014	85662	16.9	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM,MALHA 15X15CM	m²	1.902,96	R$	9,12	R$	20.821,90	
SEIL/DER 07/2014	85181	16.10	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	350,28	R$	51,58	R$	21.681,73	
SEIL/D 2014	73991/3	16.11	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	190,00	R$	39,56	R$	9.019,93	
SEIL/DER 07/2014	68333	16.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	862,00	R$	42,13	R$	43.580,72	
Tab. Curitiba 04/13	PAI-10	16.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	863,00	R$	54,94	R$	56.899,81	
SEIL/DER 07/2014	73929/3	16.14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m²	720,00	R$	53,00	R$	45.791,12	
SEIL/DER 07/2014	73850/1	16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	922,00	R$	22,62	R$	25.031,74	
Tab. Curitiba 04/13	100410U	16.16	RODAPE DE CIMENTO ALISADO H= 8 CM	m	295,00	R$	6,62	R$	2.342,18	
		17	**PINTURA**							**R$ 320.923,06**
SEIL/DER 07/2014	79467	17.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	26,10	R$	9,90	R$	310,07	
SEIL/DER 02/2012	74134/2	17.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	1.581,00	R$	11,87	R$	22.527,72	
SEIL/DER 07/2014	88495	17.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.160,86	R$	8,02	R$	11.177,18	
SEIL/DER 07/2014	73865/1	17.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	9,60	R$	7,48	R$	86,13	
SEIL/DER 07/2014	74145/1	17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00	R$	13,95	R$	33,47	
SEIL/DER 07/2014	73924/2	17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00	R$	21,14	R$	5.377,76	
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.500,00	R$	20,95	R$	37.715,96	
SEIL/DER 07/2014	74245/1	17.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00	R$	11,36	R$	13.627,47	
SEIL/DER 07/2014	88488	17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	155,00	R$	10,91	R$	2.028,64	

SEIL/DER 07/2014	88485	17.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	548,00	R$	3,01	R$	1.979,43	
SEIL/DER 07/2014	79498/1	17.11	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1.272,00	R$	12,74	R$	19.452,43	
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3.781,00	R$	20,95	R$	95.069,37	
SEIL/DER 07/2014	88489	17.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.966,00	R$	9,66	R$	22.779,78	
SEIL/DER 07/2014	88489	17.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72,69	R$	9,66	R$	842,25	
SEIL/DER 07/2014	73415	17.15	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	m²	3.824,86	R$	14,33	R$	65.759,52	
SEIL/DER 07/2014	88431	17.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	879,11	R$	21,00	R$	22.155,87	
		18	**ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**							**R$ 98.492,84**
SEIL/DER 07/2014	68070	18.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	267,00	R$	42,07	R$	13.480,11	
SEIL/DER 07/2014	72929	18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.071,00	R$	33,41	R$	42.943,53	
SEIL/DER 07/2014	72930	18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	804,00	R$	39,49	R$	38.102,55	
SEIL/DER 07/2014	72315	18.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	51,00	R$	22,71	R$	1.390,00	
SEIL/DER 07/2014	68069	18.5	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	51,00	R$	42,10	R$	2.576,65	
		19	**INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**							**R$ 5.889,81**
SEIL/DER 07/2014	72553	19.1	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	100,88	R$	121,05	
SEIL/DER 07/2014	72553	19.2	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	100,88	R$	968,42	
SEIL/DER 07/2014	72554	19.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	379,75	R$	3.645,59	
SEIL/DER 07/2014	84121	19.4	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	17,00	R$	56,61	R$	1.154,75	
		20	**DIVERSOS**							**R$ 121.815,88**
SEIL/DER 07/2014	74138/2	20.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,85	R$	309,29	R$	1.056,07	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	20.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	88,21	R$	7,22	R$	764,48	
SEIL/DER 07/2014	73942/2	20.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	59,75	R$	7,06	R$	505,96	
SEIL/DER 07/2014	74053/1	20.4	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	15,00	R$	352,09	R$	6.337,65	
SEIL/DER 07/2014	5651	20.5	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	18,00	R$	27,86	R$	601,84	
Seop - 10	191704	20.6	Bancada CA, 60x180cm e=5cm c/granitina	und	48,08	R$	153,29	R$	8.844,80	
SEIL/DER 02/2012	74126/1	20.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	67,00	R$	154,78	R$	12.444,70	
Seop - 10	430701	20.8	Bancos comp. 1m, Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	un	33,80	R$	102,63	R$	4.162,52	
Seop - 10	191457	20.9	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	un	4,00	R$	105,05	R$	504,24	
Seop - 10	191555	20.10	Lav chp aço inox, 350x45cm, c/ 06 torn. antiv.	un	1,00	R$	3.273,14	R$	3.927,77	
SEIL/DER 07/2014	73882/2	20.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	274,00	R$	21,22	R$	6.976,21	
Seop - 10	190895	20.12	Grelha ferro removível L=30cm,c/acabam. conf.memo.	m	274,00	R$	79,43	R$	26.115,00	
SEIL/DER 07/2014	74103/1	20.13	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	1,40	R$	55,38	R$	93,04	
RQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.14	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00	R$	3.636,03	R$	4.363,24	
RQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.15	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00	R$	2.005,79	R$	2.406,95	
Seop - 10	430702	20.16	Mastro de f°g° c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	un	1,00	R$	1.624,13	R$	1.948,95	
Seop - 10	201034	20.17	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00	R$	458,49	R$	6.602,26	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.18	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00	R$	261,64	R$	627,94	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.19	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00	R$	549,45	R$	1.318,68	
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.20	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00	R$	196,23	R$	470,96	
SEIL/DER 07/2014	84121	20.21	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00	R$	378,07	R$	3.629,46	
SEIL/DER 07/2014	84121	20.22	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00	R$	151,23	R$	8.710,70	
SEIL/DER 07/2014	84121	20.23	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00	R$	82,04	R$	1.575,18	
Tab. Curitiba 04/13	200508U	20.24	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	un	1,00	R$	496,91	R$	596,29	
Tab. Curitiba 04/13	200509U	20.25	FORN. COLOC TRAVE TUBO F.G. 2" FUTEBOL DE SALAO	un	2,00	R$	656,94	R$	1.576,66	
Tab. Curitiba 04/13	200506U	20.26	FORN.INST TABELA BASQ.COMP. NAVAL 1,8X1,2M C/PINT	un	2,00	R$	523,34	R$	1.256,03	
Tab. Curitiba 04/13	200507U	20.27	FORN. E COLOCACAO DE ARO PARA TABELA DE BASQUETE	un	2,00	R$	190,46	R$	457,09	

Rua João Antonio Zen nº 492 - CEP: 83.501-060 - Almirante Tamandaré - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3657-1818 e-mail: contato@tasconstrutora.com

SEIL/DER 07/2014	83692	20.28	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	592,84	R$	1.422,82
SEIL/DER 07/2014	9537	20.29	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.083,00	R$	2,05	R$	12.518,39
		21	**IMPLANTAÇÃO**						
SEIL/DER 07/2014	74138/2	21.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,80	R$	309,29	R$	15.142,65
SEIL/DER 07/2014	74254/2	21.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.264,80	R$	7,22	R$	10.961,64
SEIL/DER 07/2014	73942/2	21.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	856,80	R$	7,06	R$	7.254,81
SEIL/DER 07/2014	87495	21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	900,00	R$	54,89	R$	59.286,54
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	360,00	R$	82,36	R$	35.578,25
SEIL/DER 07/2014	5651	21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	118,00	R$	27,86	R$	3.945,38
SEIL/DER 07/2014	87868	21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	3,30	R$	7.135,07
SEIL/DER 07/2014	87775	21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	34,01	R$	73.461,69
SEIL/D[illegible]7/2014	88431	21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.800,00	R$	21,00	R$	45.364,70
SEIL/DER 07/2014	83677		TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	143,00	R$	103,02	R$	17.677,75
SEIL/DER 07/2014	73856/1		BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIALREATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	8,00	R$	351,32	R$	3.372,67
SEIL/DER 07/2014	74166/2		CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO EESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	121,39	R$	1.165,35
SEIL/DER 07/2014	73882/3		CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	m	72,00	R$	26,77	R$	2.312,78
SEIL/DER 07/2014	74236/1	21.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	6.500,00	R$	6,51	R$	50.768,78
ab. Curitiba 04/13	PAI-10	21.10	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	1.253,00	R$	54,94	R$	82.613,51
SEIL/DER 07/2014	72967	21.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	312,00	R$	25,82	R$	9.667,11
SEIL/DER 07/2014	85181	21.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	243,00	R$	51,58	R$	15.041,28
SEIL/DER 07/2014	73710	21.13	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	187,95	R$	85,65	R$	19.317,63
SEIL/DER 07/2014	79473	21.14	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	25.000,00	R$	3,60	R$	107.893,92
SEIL/D[illegible]2014	79472	21.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	18.000,00	R$	0,24	R$	5.277,42
SEIL/DER 07/2014	41721	21.16	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	13.000,00	R$	2,74	R$	42.688,46
				PREÇO GLOBAL				**R$**	**4.882.091,52**

SIDNEI A. TREVIZAN
ENG. CIVIL
CREA -80634/D-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Área			
Obra :	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NITTA	Licitação:		Ordem de Serviço:	
Local:	Rua Virmond esquina Rua matinhos - Bairro	Contrato:		Prazo Execução:	540 dias
Empresa:					

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ITEM R$	DIAS CONTRATO INICIAL 30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
EDIFICAÇÃO	0.101	SERVICOS PRELIMINARES	R$ 50.555,56	R$ 2.527,80	R$ 5.055,60	R$ 42.972,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 1,036%	5%	10%	85%															
	0.102	SERVICO EM TERRA	R$ 62.175,88	R$ -	R$ -	R$ 6.217,59	R$ 6.217,59	R$ 21.761,55	R$ 15.543,97	R$ 12.435,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 1,274%			10%	10%	35%	25%	20%											
	0.103	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	R$ 477.553,96	R$ -	R$ -	R$ 47.768,40	R$ 167.294,38	R$ 119.495,99	R$ 95.596,79	R$ 47.798,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 9,791%			10%	35%	25%	20%	10%											
	0.104	ESTRUTURA	R$ 296.338,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.633,86	R$ 29.633,86	R$ 44.450,79	R$ 59.267,73	R$ 59.267,73	R$ 59.267,73	R$ 14.816,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 6,070%						10%	10%	15%	20%	20%	20%	5%						
	0.105	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA	R$ 283.717,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.185,85	R$ 14.185,85	R$ 14.185,85	R$ 14.185,85	R$ 14.185,85	R$ 28.371,71	R$ 28.371,71	R$ 28.371,71	R$ 28.371,71	R$ 28.371,71	R$ 28.371,71	R$ 28.371,71	R$ 14.185,85	R$ -
			% 5,811%					5%	5%	5%	5%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	
	0.106	SUBESTAÇÃO	R$ 19.306,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.861,33	R$ 7.722,67	R$ 7.722,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 0,395%											20%	40%	40%					
	0.107	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS-SANITARIAS	R$ 116.916,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.845,82	R$ 5.845,82	R$ 5.845,82	R$ 5.845,82	R$ 5.845,82	R$ 11.691,64	R$ 11.691,64	R$ 11.691,64	R$ 11.691,64	R$ 11.691,64	R$ 11.691,64	R$ 11.691,64	R$ 5.845,82	R$ -
			% 2,395%				5%		5%	5%	5%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	
	0.108	ALVENARIAS E DIVISORIAS	R$ 134.991,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.248,72	R$ 47.247,02	R$ 47.247,02	R$ 13.499,15	R$ 6.749,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 2,765%						15%	35%	35%	10%	5%								
	0.109	IMPERMEABILIZACAO	R$ 15.724,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.144,85	R$ 3.144,85	R$ 3.144,85	R$ 3.144,85	R$ 2.358,64	R$ 786,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 0,322%					20%	20%	20%	20%	15%	5%								
	0.110	ESTRUTURAS METALICAS	R$ 659.991,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.999,59	R$ 131.998,36	R$ 98.998,77	R$ 197.997,54	R$ 131.998,36	R$ 32.999,59	R$ 32.999,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 13,519%								5%	20%	15%	30%	20%	5%	5%				
	0.209	COBERTURAS	R$ 179.451,82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53.844,55	R$ 71.792,73	R$ 35.896,36	R$ 8.974,09	R$ 8.974,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 3,676%										30%	40%	20%	5%	5%				
	0.210	ESQUADRIAS METALICAS	R$ 353.734,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.373,42	R$ 70.746,85	R$ 70.746,85	R$ 70.746,85	R$ 35.373,42	R$ 35.373,42	R$ 35.373,42	R$ -	R$ -
			% 7,246%										10%	20%	20%	20%	10%	10%	10%		
	0.211	VIDROS	R$ 18.994,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.497,42	R$ 9.497,42	R$ -	R$ -	R$ -
			% 0,389%														50%	50%			
	0.212	REVESTIMENTO DE PAREDES	R$ 265.218,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.521,80	R$ 28.521,80	R$ 42.782,70	R$ 71.304,51	R$ 71.304,51	R$ 28.521,80	R$ 14.260,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 5,842%								10%	10%	15%	25%	25%	10%	5%				
	0.213	REVESTIMENTO DE FOROS	R$ 33.905,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.390,55	R$ 3.390,55	R$ 5.085,83	R$ 8.476,38	R$ 8.476,38	R$ 3.390,55	R$ 1.695,28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 0,694%								10%	10%	15%	25%	25%	10%	5%				
	0.301	REVESTIMENTO DE PISO	R$ 730.009,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ 73.000,60	R$ -
			% 14,953%								10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	
	0.401	PINTURA	R$ 320.923,06	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.092,31	R$ 80.230,76	R$ 80.230,76	R$ 96.276,92	R$ 32.092,31
			% 6,573%														10%	25%	25%	30%	10%
	0.402	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R$ 98.492,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.849,28	R$ 44.321,78	R$ 44.321,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			% 2,017%												10%	45%	45%				
	0.403	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R$ 5.889,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.889,81	R$ -	R$ -
			% 0,121%																100%		
	0.404	DIVERSOS	R$ 121.815,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.090,79	R$ 6.090,79	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59	R$ 12.181,59
			% 2,495%								5%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
SERVIÇOS EXTERNOS	0.405	IMPLANTAÇÃO	R$ 615.927,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 30.796,37	R$ 61.592,74	R$ 61.592,74	R$ 30.796,37
			% 12,616%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	10%	10%	5%
RESUMO		VALOR TOTAL MENSAL(R$)		R$ 33.324,17	R$ 35.851,96	R$ 127.784,92	R$ 204.308,34	R$ 195.230,44	R$ 214.996,24	R$ 191.087,35	R$ 289.674,05	R$ 368.955,66	R$ 458.930,69	R$ 639.488,97	R$ 506.853,25	R$ 352.719,23	R$ 335.256,69	R$ 311.939,88	R$ 308.332,27	R$ 232.287,15	R$ 75.070,26
		TOTAL DO MÊS (%) PERCENTUAL ACUMULADO (%)		0,68%	0,73%	2,62%	4,18%	4,00%	4,40%	3,91%	5,93%	7,56%	9,40%	13,10%	10,38%	7,22%	6,87%	6,39%	6,32%	4,76%	1,54%
		TOTAIS ACUNULADOS (R$)		0,68%	1,42%	4,03%	8,22%	12,22%	16,62%	20,54%	26,47%	34,03%	43,43%	56,53%	66,91%	74,13%	81,00%	87,39%	93,70%	98,46%	100,00%
				R$ 33.324,17	R$ 69.176,13	R$ 196.961,05	R$ 401.269,39	R$ 596.499,82	R$ 811.496,06	R$ 1.002.583,41	R$ 1.292.257,46	R$ 1.661.213,12	R$ 2.120.143,81	R$ 2.759.632,78	R$ 3.266.486,02	R$ 3.619.205,26	R$ 3.954.461,95	R$ 4.266.401,83	R$ 4.574.734,11	R$ 4.807.021,25	R$ 4.882.091,52

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2015

SIDNEI A. TREVIZAN
ENG. CIVIL
CREA -80634/D-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
833
Folha nº
Assinatura

Brioschi Engenharia

Brioschi Engenharia Ltda

Endereço: BR 476, KM 16, N°

CNPJ: 04.649.967/0001-50
CONCORRÊNCIA Pública n°
Prefeitura Municipal de Faze
Envelope n° 02 - PROPOSTA
ABERTURA: 12/03/2015

Brioschi Engenharia Ltda.
BR 476 - KM 16 N.° 60 - FONES: (41) 3026-6630 / 3026-6620 - CE

Brioschi Engenharia

PREF. FAZENDA R. GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRENCIA Nº 013/2014

Á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref:CONCORRENCIA Nº 013/2014

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, sob número de CNPJ: 04.649.967/0001-50, com sede BR 476 KM 16, Nº 60, bairro JARDIM GUARAITUBA, município de COLOMBO - PARANÁ, vem por meio desta apresentar sua proposta ao Edital de CONCORRENCIA Nº 013/2014 que tem por com objeto **Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior.**

VALOR PROPOSTO R$ 4.895.579,34 (Quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Porcentagem da mão de obra: 20,00%
Porcentagem do material: 80,00%

Percentual de Desconto Único e Linear sobre os valores unitários da planilha de orçamento: 2,00% (Dois Vírgula Zero por Cento)

Brioschi Engenharia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 835 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3o da Lei Complementar no. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Em nossos preços estão inclusos impostos, recolhimentos de ART junto ao CREA, leis sociais, materiais e mão-de-obra.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção a nós dispensada e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento, pelo telefone 3026-6630 / 3026-6620.

Colombo, 12 de Março de 2015.

Atenciosamente

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Responsável Técnico
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia

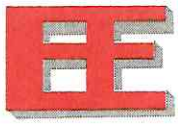
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
836
Folha nº
Assinatura

Obra: ESCOLA MUNICIPAL 12 SALAS NITTA (FNDE-PAR)
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Endereço: RUA VIRMOND ESQUINA RUA MATINHOS - BAIRRO ESTADOS

Data: 12/03/2015
Área: 8.018,48 m²
BDI: 20%

ESTIMATIVA DE CUSTO

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b) (R$)	SUB-TOTAL (a x b)	BDI (R$)	TOTAL (R$)
		1.	**SERVICOS PRELIMINARES**						R$ 50.708,27
SEIL/DER 07/2014	74242/1	1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	59,00	R$ 154,21	R$ 10.918,07		
SEIL/DER 07/2014	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 38,84	R$ 46,61		
SEIL/DER 07/2014	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R$ 99,55	R$ 119,46		
SEIL/DER 07/2014	74220/1	1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00	R$ 41,86	R$ 8.037,12		
SEIL/DER 07/2014	41598	1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00	R$ 846,92	R$ 1.016,30		
SEIL/DER 07/2014	73658	1.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R$ 459,81	R$ 551,77		
SEIL/DER 07/2014	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3.121,38	R$ 7,51	R$ 28.129,88		
SEIL/DER 07/2014	74209/1	1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R$ 262,37	R$ 1.889,06		
						R$ -	R$ -		
						R$ -	R$ -	R$	62.346,50
		2.	**SERVICO EM TERRA**						
SEIL/DER 07/2014	73965/10	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	716,01	R$ 47,48	R$ 40.795,39		
SEIL/DER 07/2014	73964/6	2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	112,03	R$ 40,69	R$ 5.470,20		
SEIL/DER 07/2014	55835	2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	282,24	R$ 47,48	R$ 16.080,91		
						R$ -	R$ -		
						R$ -	R$ -	R$	479.297,23
		3.	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**						
SEIL/DER 07/2014	83519	3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	72,00	R$ 387,68	R$ 33.495,55		
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	1.904,00	R$ 82,58	R$ 188.678,78		
SEIL/DER 07/2014	73965/10	3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	145,90	R$ 47,48	R$ 8.312,80		
SEIL/DER 07/2014	73964/6	3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	95,28	R$ 40,69	R$ 4.652,33		
SEIL/DER 07/2014	79475	3.5	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	m³	32,51	R$ 315,27	R$ 12.299,31		
SEIL/DER 07/2014	74115/1	3.6	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	214,51	R$ 331,44	R$ 85.316,63		
SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	130,00	R$ 310,14	R$ 48.381,84		
SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	1.950,00	R$ 7,24	R$ 16.941,60		
SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.300,00	R$ 7,08	R$ 11.044,80		
SEIL/DER 07/2014	74138/2	3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	58,00	R$ 310,14	R$ 21.585,74		
SEIL/DER 07/2014	74254/2	3.11	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	870,00	R$ 7,24	R$ 7.558,56		
SEIL/DER 07/2014	73942/2	3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	580,00	R$ 7,08	R$ 4.927,68		
SEIL/DER 07/2014	74053/1	3.13	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	64,24	R$ 353,06	R$ 27.216,69		
SEIL/DER 07/2014	5651	3.14	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	265,00	R$ 27,94	R$ 8.884,92		
						R$ -	R$ -		
						R$ -	R$ -	R$	297.158,93
		4.	**ESTRUTURA**						
SEIL/DER 07/2014	74138/2	4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	170,50	R$ 310,14	R$ 63.454,64		
SEIL/DER 07/2014	74254/2	4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	5.967,50	R$ 7,24	R$ 51.845,64		
SEIL/DER 07/2014	73942/2	4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.557,50	R$ 7,08	R$ 21.728,52		
SEIL/DER 07/2014	5651	4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	341,00	R$ 27,94	R$ 11.433,05		
SEIL/DER 07/2014	74141/4	4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.158,51	R$ 106,96	R$ 148.697,08		
						R$ -	R$ -		
		5.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA**			R$ -	R$ -	R$	284.524,47
SEIL/DER 07/2014	83476	5.1	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	un	50,00	R$ 84,82	R$ 5.089,20		
SEIL/DER 07/2014	83446	5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00	R$ 144,74	R$ 868,44		
SEIL/DER 07/2014	74041/2	5.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	5,00	R$ 43,17	R$ 259,02		
SEIL/DER 07/2014	83443	5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00	R$ 46,82	R$ 337,10		
SEIL/DER 07/2014	83457	5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00	R$ 14,22	R$ 17,06		
SEIL/DER 07/2014	72250	5.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	425,00	R$ 6,44	R$ 3.284,40		
SEIL/DER 07/2014	72253	5.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00	R$ 16,25	R$ 741,00		



Brioschi Engenharia



SEIL/DER 07/2014	83420	5.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.350,00	R$	6,83	R$	11.064,60
SEIL/DER 07/2014	83421	5.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,56	R$	9,31	R$	631,89
SEIL/DER 07/2014	83417	5.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	R$	2,94	R$	1.411,20
SEIL/DER 07/2014	83423	5.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00	R$	17,90	R$	1.976,16
SEIL/DER 07/2014	83418	5.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.700,00	R$	4,19	R$	13.575,60
SEIL/DER 07/2014	83419	5.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00	R$	5,04	R$	4.233,60
SEIL/DER 07/2014	83431	5.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	280,00	R$	44,41	R$	14.921,76
SEIL/DER 07/2014	73860/8	5.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.200,00	R$	2,62	R$	16.348,80
SEIL/DER 07/2014	73860/9	5.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	350,00	R$	3,69	R$	1.549,80
SEIL/DER 07/2014	73860/10	5.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,00	R$	4,89	R$	217,12
SEIL/DER 07/2014	83418	5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	106,00	R$	8,39	R$	1.067,21
SEIL/DER 07/2014	73690	5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	m	44,00	R$	5,70	R$	300,96
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.20	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	305,00	R$	1,72	R$	629,52
SEIL/DER 07/2014	73768/3	5.21	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00	R$	4,24	R$	86,50
SEIL/DER 07/2014	73768/12	5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00	R$	1,72	R$	2.373,60
SEIL/DER 07/2014	83366	5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	46,13	R$	608,92
SEIL/DER 07/2014	83367	5.24	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	240,75	R$	577,80
SEIL/DER 07/2014	83439	5.25	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	8,00	R$	5,87	R$	56,35
SEIL/DER 07/2014	83438	5.26	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	un	302,00	R$	6,10	R$	2.210,64
SEIL/DER 07/2014	83386	5.27	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	R$	7,39	R$	141,89
SEIL/DER 07/2014	83387	5.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	696,00	R$	6,40	R$	5.345,28
SEIL/DER 07/2014	83443	5.29	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	11,00	R$	46,82	R$	618,02
SEIL/DER 07/2014	83446	5.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA EFUNDO DE CONCRETO	un	15,00	R$	144,74	R$	2.605,32
SEIL/DER 07/2014	83448	5.31	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	29,00	R$	246,56	R$	8.580,29
SEIL/DER 07/2014	83443	5.32	Certificado digital	un	119,00	R$	46,82	R$	6.685,90
SEIL/DER 07/2014	83457	5.33	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	R$	14,22	R$	102,38
SEIL/DER 07/2014	83460	5.34	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	R$	23,21	R$	362,08
SEIL/DER 07/2014	83462	5.35	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	21,38	R$	25,66
SEIL/DER 07/2014	83648	5.36	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00	R$	599,75	R$	2.878,80
SEIL/DER 07/2014	74130/1	5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	73,00	R$	10,02	R$	877,75
SEIL/DER 07/2014	74130/4	5.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	42,00	R$	65,40	R$	3.296,16
SEIL/DER 07/2014	74130/10	5.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	383,15	R$	459,78
SEIL/DER 07/2014	83448	5.40	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00	R$	246,56	R$	2.366,98
SEIL/DER 07/2014	83446	5.41	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00	R$	144,74	R$	173,69
SEIL/DER 07/2014	74252/1	5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.500,00	R$	12,59	R$	22.662,00
SEIL/DER 07/2014	55866	5.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920,00	R$	21,68	R$	23.934,72
SEIL/DER 07/2014	55867	5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	R$	37,92	R$	2.275,20
SEIL/DER 07/2014	73613	5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.450,00	R$	11,52	R$	20.044,80
SEIL/DER 07/2014	55868	5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,00	R$	47,87	R$	6.318,84
SEIL/DER 07/2014	72316	5.47	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	73,96	R$	621,26
SEIL/DER 07/2014	72335	5.48	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00	R$	3,05	R$	153,72
SEIL/DER 07/2014	83423	5.49	Fibra óptica monomodo geleado	un	280,00	R$	17,90	R$	6.014,40
SEIL/DER 07/2014	72249	5.50	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00	R$	4,59	R$	2.037,96
SEIL/DER 07/2014	68069	5.51	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	18,00	R$	42,22	R$	911,95
SEIL/DER 07/2014	72333	5.52	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	28,94	R$	382,01
SEIL/DER 07/2014	72334	5.53	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	R$	11,52	R$	96,77
SEIL/DER 07/2014	72331	5.54	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00	R$	9,90	R$	487,08
SEIL/DER 07/2014	72332	5.55	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00	R$	18,29	R$	526,75
SEIL/DER 07/2014	83467	5.56	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	28,67	R$	34,40
SEIL/DER 07/2014	83466	5.57	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	21,29	R$	51,10
SEIL/DER 07/2014	83443	5.58	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexivel, 2,0 m	un	66,00	R$	46,82	R$	3.708,14
SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.59	REFLETOR CIRCULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00	R$	229,54	R$	5.784,41
SEIL/DER 07/2014	83478	5.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un	3,00	R$	181,29	R$	652,64
SEIL/DER 07/2014	72278	5.61	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	93,96	R$	338,26
SEIL/DER 07/2014	73953/6	5.62	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	149,00	R$	78,54	R$	14.042,95
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.63	Organizador de cabos (guia)	un	12,00	R$	13,22	R$	190,37
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.64	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00	R$	19,25	R$	2.240,70
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.65	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00	R$	239,64	R$	2.875,68
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.66	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00	R$	6,78	R$	8,14
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.67	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00	R$	7,45	R$	53,64
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.68	Petrolet ll, lr ou lb 1" s/tampa	un	1,00	R$	6,78	R$	8,14



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
838
Folha nº
Assinatura

SEIL/DER 07/2014	73769/4	5.69	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	1.098,35	R$	10.544,16
SEIL/DER 07/2014	73783/1	5.70	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00	R$	389,53	R$	11.685,90
SEIL/DER 07/2014	74082/1	5.71	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	un	3,00	R$	169,25	R$	609,30
SEIL/DER 07/2014	74246/1	5.72	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00	R$	229,54	R$	3.856,27
SEIL/DER 07/2014	83463	5.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	165,85	R$	995,10
SEIL/DER 07/2014	74131/4	5.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	R$	237,49	R$	1.424,94
SEIL/DER 07/2014	74131/8	5.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	611,46	R$	733,75
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.76	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00	R$	514,38	R$	617,26
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.77	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00	R$	776,79	R$	3.728,59
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.78	Régua com 8 tomadas	un	5,00	R$	38,12	R$	228,72
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.79	Rele foto elétrico com base	un	4,00	R$	28,44	R$	136,51
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.80	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00	R$	278,37	R$	2.004,26
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.81	Tampa cega condulete PVC 1"	un	21,00	R$	18,16	R$	457,63
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.82	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00	R$	14,52	R$	34,85
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.83	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00	R$	177,20	R$	2.126,40
ARQUIVO EDUCAÇÃO	ORÇ ORIG	5.84	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00	R$	217,86	R$	3.921,48
SEIL/DER 07/2014	72335	5.85	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00	R$	3,05	R$	40,26
SEIL/DER 07/2014	83540	5.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	179,00	R$	11,68	R$	2.508,86
SEIL/DER 07/2014	72339	5.87	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00	R$	30,29	R$	545,22
SEIL/DER 07/2014	72337	5.88	TOMADA PARA TELEFONE/LÓGICA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	134,00	R$	16,41	R$	2.638,73
SEIL/DER 07/2014	83566	5.89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	R$	18,89	R$	272,02
						R$	-	R$	-
		6.	SUBESTAÇÃO			R$	-	R$	- R$ 19.359,98
SEIL/DER 07/2014	83443	6.1	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	46,82	R$	56,18
SEIL/DER 07/2014	83449	6.2	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00	R$	349,10	R$	418,92
SEIL/DER 07/2014	83372	6.3	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	455,05	R$	546,06
SEIL/DER 07/2014	73780/1	6.4	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R$	243,15	R$	875,34
SEIL/DER 07/2014	88543	6.5	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA TRESLINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	2,00	R$	128,59	R$	308,62
SEIL/DER 07/2014	74130/10	6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	383,15	R$	459,78
SEIL/DER 07/2014	55868	6.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	R$	47,87	R$	402,11
SEIL/DER 07/2014	83487	6.8	BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	un	3,00	R$	63,37	R$	228,13
SEIL/DER 07/2014	73781/1	6.9	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	222,44	R$	800,78
SEIL/DER 07/2014	73781/2	6.10	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	1,00	R$	14,96	R$	17,95
SEIL/DER 07/2014	73781/3	6.11	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	3,00	R$	50,76	R$	182,74
SEIL/DER 07/2014	83641	6.12	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R$	362,02	R$	1.303,27
SEIL/DER 07/2014	73783/10	6.13	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1,00	R$	1.385,32	R$	1.662,38
SEIL/DER 07/2014	73624	6.14	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	un	1,00	R$	107,25	R$	128,70
SEIL/DER 07/2014	73857/2	6.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	9.974,18	R$	11.969,02
						R$	-	R$	-
		7.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS			R$	-	R$	- R$ 117.235,79
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00	R$	18,83	R$	203,36
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00	R$	86,78	R$	728,95
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00	R$	377,33	R$	5.433,55
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00	R$	426,54	R$	4.094,78
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00	R$	1.481,42	R$	1.777,70
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00	R$	1.212,94	R$	1.455,53
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00	R$	831,45	R$	19.954,80
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00	R$	163,57	R$	2.159,12
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00	R$	51,07	R$	551,56
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00	R$	31,14	R$	261,58
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00	R$	39,27	R$	376,99

Brioschi Engenharia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 839
Assinatura

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00	R$ 5,02	R$	24,10
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00	R$ 5,02	R$	42,17
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00	R$ 108,36	R$	1.690,42
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00	R$ 642,10	R$	770,52
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00	R$ 70,76	R$	424,56
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00	R$ 513,65	R$	616,38
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00	R$ 436,98	R$	524,38
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00	R$ 1.131,05	R$	1.357,26
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00	R$ 14,55	R$	174,60
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00	R$ 11,14	R$	53,47
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00	R$ 8,64	R$	41,47
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00	R$ 13,52	R$	129,79
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00	R$ 96,63	R$	115,96
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	un	1,00	R$ 193,26	R$	231,91
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00	R$ 224,00	R$	2.150,40
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00	R$ 26,60	R$	127,68
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00	R$ 446,92	R$	2.681,52
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00	R$ 26,36	R$	411,22
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00	R$ 30,36	R$	364,32
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00	R$ 35,54	R$	255,89
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. branc. 100 mm	un	2,00	R$ 30,36	R$	72,86
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00	R$ 30,36	R$	218,59
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00	R$ 39,66	R$	95,18
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00	R$ 135,97	R$	326,33
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00	R$ 100,92	R$	242,21
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00	R$ 98,27	R$	943,39
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00	R$ 123,85	R$	148,62
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00	R$ 89,40	R$	1.931,04
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00	R$ 98,27	R$	1.061,32
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00	R$ 24,21	R$	261,47
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00	R$ 82,49	R$	1.286,84
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00	R$ 56,34	R$	676,08
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00	R$ 7,98	R$	9,58
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00	R$ 478,24	R$	1.721,66
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00	R$ 204,63	R$	2.946,67
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00	R$ 14,21	R$	119,36
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.48	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00	R$ 347,77	R$	417,32

Brioschi Engenharia

PREF. FAZENDA RIO... Folha nº 840 Assinatura

ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00	R$	42,05	R$	50,46
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00	R$	41,54	R$	199,39
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00	R$	37,22	R$	312,65
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00	R$	91,89	R$	1.102,68
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00	R$	109,52	R$	131,42
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00	R$	91,89	R$	2.315,63
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00	R$	109,52	R$	919,97
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50	R$	18,32	R$	76,94
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00	R$	30,07	R$	2.598,05
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00	R$	48,26	R$	1.389,89
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00	R$	53,88	R$	2.327,62
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00	R$	57,24	R$	6.594,05
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00	R$	6,13	R$	735,60
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00	R$	9,22	R$	1.217,04
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00	R$	14,51	R$	6.355,38
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00	R$	13,01	R$	843,05
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00	R$	11,65	R$	2.796,00
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00	R$	16,13	R$	3.096,96
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00	R$	20,27	R$	851,34
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00	R$	23,23	R$	3.484,50
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00	R$	32,42	R$	5.174,23
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00	R$	46,80	R$	7.020,00
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00	R$	56,64	R$	203,90
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00	R$	104,60	R$	376,56
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00	R$	168,30	R$	2.019,60
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00	R$	35,29	R$	42,35
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00	R$	67,38	R$	80,86
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00	R$	37,92	R$	45,50
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00	R$	37,92	R$	136,51
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00	R$	32,19	R$	193,14
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00	R$	7,98	R$	47,88
ARQUIVO EDUC/MIN	ORÇ ORIG ACRESC INCC	7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00	R$	181,55	R$	2.832,18
		8.	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**			R$	-	R$	-
						R$	-	R$	- R$ 135.372,61
SEIL/DER 07/2014	87495	8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 P	m²	1.710,32	R$	55,05	R$	112.983,74
SEIL/DER 07/2014	87509	8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	40,23	R$	97,67	R$	4.715,12
SEIL/DER 07/2014	9875	8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	205,27	R$	71,75	R$	17.673,75

Brioschi Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
841
Folha nº
Assinatura

		9.	IMPERMEABILIZACAO			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	15.769,41
SEIL/DER 07/2014	83742	9.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	631,46	R$	19,23	R$	14.571,57		
SEIL/DER 07/2014	72075	9.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	32,74	R$	8,37	R$	328,84		
SEIL/DER 07/2014	73929/1	9.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA. UMA DEMAO.	m²	31,04	R$	23,33	R$	869,00		
		10.	ESTRUTURAS METALICAS			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	661.666,20
SEIL/DER 07/2014	73970/1	10.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	kg	51.725,00	R$	10,66	R$	661.666,20		
		11.	COBERTURAS			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	179.980,07
SEIL/DER 07/2014	84033	11.1	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2.423,32	R$	27,47	R$	79.882,32		
PINI 05/10	07320.8.7.1	11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00	R$	62,48	R$	5.623,20		
SEIL/DER 07/2014	84040	11.3	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²	1.607,00	R$	36,30	R$	70.000,92		
SEIL/DER 07/2014	6058	11.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	259,40	R$	19,53	R$	6.079,30		
SEIL/DER 07/2014	75220	11.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	46,10	R$	33,26	R$	1.839,94		
SEIL/DER 07/2014	73930/1	11.6	CORDAO DE ARREMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	504,00	R$	19,56	R$	11.829,89		
SEIL/DER 07/2014	73938/6	11.7	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	218,00	R$	18,06	R$	4.724,50		
		12.	ESQUADRIAS METALICAS			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	354.712,97
SEIL/DER 07/2014	74103/1	12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	R$	55,54	R$	195,28		
SEIL/DER 07/2014	74194/1	12.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7,00	R$	214,93	R$	1.805,41		
SEIL/DER 07/2014	6104	12.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	88,39	R$	533,34	R$	56.570,31		
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, VÃOS MÁX 1,50X1,20M	m²	135,65	R$	611,21	R$	99.492,76		
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26	R$	611,21	R$	924,15		
SEIL/DER 07/2014	73984/1	12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	R$	611,21	R$	308,05		
Seop - 10	122381	12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m²	240,00	R$	157,48	R$	45.354,24		
SEIL/DER 07/2014	73932/1	12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72	R$	227,87	R$	38.752,48		
Tab. Curitiba 04/13	200204U	12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00	R$	128,82	R$	22.260,10		
SEIL/DER 07/2014	74103/1	12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	R$	55,54	R$	1.599,55		
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	3,36	R$	345,29	R$	1.392,21		
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.12	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	18,72	R$	345,29	R$	7.756,59		
SEIL/DER 07/2014	73933/3	12.13	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,92	R$	313,51	R$	1.850,96		
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	79,53	R$	345,29	R$	32.953,10		
SEIL/DER 07/2014	73933/2	12.15	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	23,83	R$	345,29	R$	9.873,91		
SEIL/DER 07/2014	74136/3	12.16	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,94	R$	389,75	R$	907,34		
SEIL/DER 07/2014	68054	12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00	R$	185,10	R$	14.215,68		
SEIL/DER 07/2014	74238/2	12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	R$	727,08	R$	13.837,79		
SEIL/DER 07/2014	74238/2	12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80	R$	727,08	R$	4.187,98		
SEIL/DER 07/2014	84126	12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15	R$	26,65	R$	260,64		
SEIL/DER 07/2014	73933/3	12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57	R$	313,51	R$	214,44		
		13.	VIDROS			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	19.048,56
SEIL/DER 07/2014	72116	13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82	R$	69,81	R$	17.409,50		
SEIL/DER 07/2014	85004	13.2	VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 4MM	m²	17,48	R$	78,14	R$	1.639,06		
		14.	REVESTIMENTO DE PAREDES			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	285.973,74
SEIL/DER 07/2014	87868	14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	3.989,00	R$	3,31	R$	15.844,31		
SEIL/DER 07/2014	87775	14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	3.981,00	R$	34,10	R$	162.902,52		
SEIL/DER 07/2014	75481	14.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3.416,00	R$	15,20	R$	62.307,84		
SEIL/DER 07/2014	88722	14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	161,00	R$	127,36	R$	24.605,95		
SEIL/DER 07/2014	87267	14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	404,00	R$	41,90	R$	20.313,12		
		15.	REVESTIMENTO DE FORROS			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	34.005,20
SEIL/DER 07/2014	87868	15.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	818,00	R$	3,31	R$	3.249,10		
SEIL/DER 07/2014	72197	15.2	SANCA DE GESSO COM CIMENTO ÁREA EXTERNO, ALTURA DE PROJETO, MOLDADA NA OBRA	m	684,00	R$	24,26	R$	19.912,61		
SEIL/DER 07/2014	87418	15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	m²	806,00	R$	11,00	R$	10.639,20		
SEIL/DER 07/2014	75481	15.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,20	R$	15,20	R$	204,29		
		16.	REVESTIMENTO DE PISO			R$	-	R$	-		
						R$	-	R$	-	R$	732.052,40
SEIL/DER 07/2014	87248	16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	80,41	R$	22,36	R$	2.157,56		



Brioschi Engenharia



SEIL/DER 07/2014	68333	16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO,DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM,	m²	720,00	R$	42,25	R$	36.504,00	
SEIL/DER 07/2014	74236/1	16.3	INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2.227,00	R$	6,53	R$	17.450,77	
SEIL/DER 07/2014	84191	16.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00	R$	89,39	R$	136.659,43	
SEIL/DER 07/2014	84191	16.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00	R$	89,39	R$	213.785,12	
SEIL/DER 02/2012	73629	16.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	890,00	R$	44,24	R$	47.248,32	
SEIL/DER 07/2014	73907/6	16.7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	1.902,96	R$	17,90	R$	40.875,58	
SEIL/DER 07/2014	68053	16.8	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.902,96	R$	5,07	R$	11.577,61	
SEIL/DER 07/2014	85662	16.9	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM,MALHA 15X15CM	m²	1.902,96	R$	9,14	R$	20.871,67	
SEIL/DER 07/2014	85181	16.10	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	350,28	R$	51,72	R$	21.739,78	
SEIL/DER 07/2014	73991/3	16.11	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	190,00	R$	39,67	R$	9.044,76	
SEIL/DER 07/2014	68333	16.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	862,00	R$	42,25	R$	43.703,40	
Tab. Curitiba 04/13	PAI-10	16.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	863,00	R$	55,10	R$	57.061,56	
SEIL/DER 07/2014	73929/3	16.14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m²	720,00	R$	53,15	R$	45.921,60	
SEIL/DER 07/2014	73850/1	16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	922,00	R$	22,69	R$	25.104,22	
Tab. Curitiba 04/13	100410U	16.16	RODAPE DE CIMENTO ALISADO H= 8 CM	m	295,00	R$	6,63	R$	2.347,02	
						R$	-	R$	-	
		17	PINTURA			R$	-	R$	-	R$ 321.828,74
SEIL/DER 07/2014	79467	17.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	26,10	R$	9,93	R$	311,01	
SEIL/DER 02/2012	74134/2	17.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	1.581,00	R$	11,91	R$	22.595,65	
SEIL/DER 07/2014	88495	17.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.160,86	R$	8,05	R$	11.213,91	
SEIL/DER 07/2014	73865/1	17.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	9,60	R$	7,50	R$	86,40	
SEIL/DER 07/2014	74145/1	17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00	R$	13,98	R$	33,55	
SEIL/DER 07/2014	73924/2	17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00	R$	21,20	R$	5.393,28	
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.500,00	R$	21,01	R$	37.818,00	
SEIL/DER 07/2014	74245/1	17.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00	R$	11,39	R$	13.668,00	
SEIL/DER 07/2014	88488	17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	155,00	R$	10,94	R$	2.034,84	
SEIL/DER 07/2014	88485	17.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	548,00	R$	3,02	R$	1.985,95	
SEIL/DER 07/2014	79498/1	17.11	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1.272,00	R$	12,78	R$	19.507,39	
SEIL/DER 07/2014	73924/1	17.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3.781,00	R$	21,01	R$	95.326,57	
SEIL/DER 07/2014	88489	17.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.966,00	R$	9,68	R$	22.837,06	
SEIL/DER 07/2014	88489	17.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72,69	R$	9,68	R$	844,37	
SEIL/DER 07/2014	73415	17.15	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	m²	3.824,86	R$	14,37	R$	65.955,89	
SEIL/DER 07/2014	88431	17.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	m²	879,11	R$	21,06	R$	22.216,87	
						R$	-	R$	-	
		18	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			R$	-	R$	-	R$ 98.768,81
SEIL/DER 07/2014	68070	18.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	267,00	R$	42,19	R$	13.517,68	
SEIL/DER 07/2014	72929	18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.071,00	R$	33,51	R$	43.067,05	
SEIL/DER 07/2014	72930	18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	804,00	R$	39,60	R$	38.206,08	
SEIL/DER 07/2014	72315	18.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	51,00	R$	22,78	R$	1.394,14	
SEIL/DER 07/2014	68069	18.5	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	51,00	R$	42,22	R$	2.583,86	
						R$	-	R$	-	
		19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO			R$	-	R$	-	R$ 5.906,11
SEIL/DER 07/2014	72553	19.1	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	101,16	R$	121,39	
SEIL/DER 07/2014	72553	19.2	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	101,16	R$	971,14	
SEIL/DER 07/2014	72554	19.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	R$	380,80	R$	3.655,68	
SEIL/DER 07/2014	84121	19.4	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	17,00	R$	56,76	R$	1.157,90	
						R$	-	R$	-	
		20	DIVERSOS			R$	-	R$	-	R$ 122.165,45
SEIL/DER 07/2014	74138/2	20.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,85	R$	310,14	R$	1.060,68	
SEIL/DER 07/2014	74254/2	20.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	88,21	R$	7,24	R$	766,37	
SEIL/DER 07/2014	73942/2	20.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	kg	59,75	R$	7,08	R$	507,64	
SEIL/DER 07/2014	74053/1	20.4	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	15,00	R$	353,06	R$	6.355,08	
SEIL/DER 07/2014	5651	20.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	18,00	R$	27,94	R$	603,50	
Seop - 10	191704	20.6	Bancada CA, 60x180cm e=5cm c/granitina	und	48,08	R$	153,71	R$	8.868,45	
SEIL/DER 02/2012	74126/1	20.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	67,00	R$	155,21	R$	12.478,88	
Seop - 10	430701	20.8	Bancos comp. 1m, Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	un	33,80	R$	102,91	R$	4.174,03	
Seop - 10	191457	20.9	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	un	4,00	R$	105,34	R$	505,63	
Seop - 10	191555	20.10	Lav chp aço inox, 350x45cm, c/ 06 torn. antiv.	un	1,00	R$	3.282,19	R$	3.938,63	

Brioschi Engenharia

SEIL/DER 07/2014	73882/2	20.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DIAMETRO 300 MM	m	274,00	R$	21,28	R$	6.996,86
Seop - 10	190895	20.12	Grelha ferro removivel L=30cm,c/acabam. conf.memo.	m	274,00	R$	79,64	R$	26.185,63
SEIL/DER 07/2014	74103/1	20.13	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	1,40	R$	55,54	R$	93,31
ARQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.14	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00	R$	3.646,08	R$	4.375,30
ARQUIVO EDUCAÇÃO	COTAÇÃO	20.15	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00	R$	2.011,33	R$	2.413,60
Seop - 10	430702	20.16	Mastro de f"g" c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	un	1,00	R$	1.628,61	R$	1.954,33
Seop - 10	201034	20.17	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00	R$	459,76	R$	6.620,54
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.18	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00	R$	262,37	R$	629,69
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.19	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00	R$	550,97	R$	1.322,33
SEIL/DER 07/2014	74209/1	20.20	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00	R$	196,77	R$	472,25
SEIL/DER 07/2014	84121	20.21	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00	R$	379,10	R$	3.639,36
SEIL/DER 07/2014	84121	20.22	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00	R$	151,65	R$	8.735,04
SEIL/DER 07/2014	84121	20.23	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00	R$	82,27	R$	1.579,58
Tab. Curitiba 04/13	200508U	20.24	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	un	1,00	R$	498,28	R$	597,94
Tab. Curitiba 04/13	200509U	20.25	FORN. COLOC TRAVE TUBO F.G. 2" FUTEBOL DE SALAO	un	2,00	R$	658,76	R$	1.581,02
Tab. Curitiba 04/13	200506U	20.26	FORN.INST TABELA BASQ.COMP. NAVAL 1,8X1,2M C/PINT	un	2,00	R$	524,79	R$	1.259,50
Tab. Curitiba 04/13	200507U	20.27	FORN. E COLOCACAO DE ARO PARA TABELA DE BASQUETE	un	2,00	R$	190,98	R$	458,35
SEIL/DER 07/2014	83692	20.28	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	594,48	R$	1.426,75
SEIL/DER 07/2014	9537	20.29	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.083,00	R$	2,06	R$	12.565,18
						R$	-	R$	-
						R$	-	R$	- R$ 617.697,90
		21	**IMPLANTAÇÃO**						
SEIL/DER 07/2014	74138/2	21.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,80	R$	310,14	R$	15.184,45
SEIL/DER 07/2014	74254/2	21.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.264,80	R$	7,24	R$	10.988,58
SEIL/DER 07/2014	73942/2	21.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	856,80	R$	7,08	R$	7.279,37
SEIL/DER 07/2014	87495	21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 P	m²	900,00	R$	55,04	R$	59.443,20
SEIL/DER 07/2014	72819	3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	360,00	R$	82,58	R$	35.674,56
SEIL/DER 07/2014	5651	21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	118,00	R$	27,94	R$	3.956,30
SEIL/DER 07/2014	87868	21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	1.800,00	R$	3,31	R$	7.149,60
SEIL/DER 07/2014	87775	21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	1.800,00	R$	34,10	R$	73.656,00
SEIL/DER 07/2014	88431	21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	m²	1.800,00	R$	21,06	R$	45.489,60
SEIL/DER 07/2014	83677		TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	143,00	R$	103,30	R$	17.726,28
SEIL/DER 07/2014	73856/1		BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIALREATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	8,00	R$	352,28	R$	3.381,89
SEIL/DER 07/2014	74166/2		CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE. MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO	un	8,00	R$	121,72	R$	1.168,51
SEIL/DER 07/2014	73882/3		EESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	m	72,00	R$	26,85	R$	2.319,84
SEIL/DER 07/2014	74236/1	21.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	6.500,00	R$	6,52	R$	50.856,00
Tab. Curitiba 04/13	PAI-10	21.10	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	1.253,00	R$	55,09	R$	82.833,32
SEIL/DER 07/2014	72967	21.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	312,00	R$	25,89	R$	9.693,22
SEIL/DER 07/2014	85181	21.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	243,00	R$	51,72	R$	15.081,55
SEIL/DER 07/2014	73710	21.13	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	187,95	R$	85,89	R$	19.371,63
SEIL/DER 07/2014	79473	21.14	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	25.000,00	R$	3,61	R$	108.300,00
SEIL/DER 07/2014	79472	21.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	18.000,00	R$	0,25	R$	5.400,00
SEIL/DER 07/2014	41721	21.16	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	13.000,00	R$	2,74	R$	42.744,00

PREÇO GLOBAL **R$ 4.895.579,34**

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Responsável Técnico
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 843
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 842
Assinatura

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 273/2014, reuniu-se para realizar a sessão do processo licitatório nº 19699/2014, devidamente publicado nos meios de comunicação pertinentes, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande. O Presidente iniciou a sessão portando todos os envelopes de Proposta de Preços lacrados e rubricados. Para acompanhar a presente sessão compareceu Aurélio Shizuo Matsunaga, inscrito no CPF sob n° 074.844.799-77, representando a empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, credenciado na primeira sessão. O Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, e analisou todas as propostas. A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA ofertou o valor global de R$ 4.895.579,34 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); A empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou o valor global de R$ 4.445.977,18 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e dezoito centavos); A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP ofertou o valor global de R$ 3.777.012,73 (três milhões setecentos e setenta e sete mil e doze reais e setenta e três centavos) e a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP ofertou o valor global de R$ 4.882.091,52 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Todos os presentes rubricaram as propostas. Devido à necessidade de conferencia do Percentual de Desconto Linear sobre os valores unitários das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS apresentadas pelas proponentes, o Presidente declarou que o resultado será encaminhado aos participantes por endereço eletrônico (e-mail), bem como publicado no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura. Nada mais havendo para tratar, encerra-se esta ata.

Carlos Henrique R. Santos
Secretário

Luiz Rafael Lopes
Presidente

Dandhara L. L. A. dos Santos
Membro

Aurélio Shizuo Matsunaga
MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ n° 03.475.790/001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 845
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte classificação:

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, resultou vencedora com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), tendo ofertado o maior desconto sobre o valor máximo do edital, sendo de 24,50%.

A empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ofertou o valor global de R$ 4.445.977,18 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), com o segundo maior desconto, sendo de 11%.

A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, ofertou o valor global de R$ 4.882.091,52 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com o terceiro maior desconto, sendo de 2,27%.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, ofertou o valor global de R$ 4.895.579,34 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com o quarto maior desconto, sendo de 2%.

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
Membro da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Recebido
20.04 Faia

Concorrência 13/2014 - Julgamento das Propostas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
846
Folha nº
Assinatura

De: **Carlos Henrique** (carlos_comprasfrg@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 30 de abril de 2015 09:59:52
Para: brioschieng@hotmail.com (brioschieng@hotmail.com);
contractus@onda.com.br (contractus@onda.com.br);
machadovalente2@terra.com.br (machadovalente2@terra.com.br);
trevizantec@ig.com.br (trevizantec@ig.com.br);
contato@tasconstrutora.com (contato@tasconstrutora.com);
rafaelcompras09@hotmail.com (rafaelcompras09@hotmail.com)
☐ 1 anexo
Julgamento da Classificação - CC 013 - 2014- Construção de Escola no Bairro Estados.pdf (1358,4 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência Pública nº 13/2014
Objeto: Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

Documento Anexo: Julgamento das Propostas

Interessados:

- BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
- CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
- MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA - EPP
- TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Carlos Henrique R. Santos
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
☎(41) 3627-8532 ***Fax*** (41) 3627-8500
✉carlos_comprasfrg@hotmail.com
✉carlos_henrique.r.s@hotmail.com

Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matr. 351291

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Folha nº 847
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte classificação:

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, resultou vencedora com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), tendo ofertado o maior desconto sobre o valor máximo do edital, sendo de 24,50%.

A empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ofertou o valor global de R$ 4.445.977,18 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), com o segundo maior desconto, sendo de 11%.

A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, ofertou o valor global de R$ 4.882.091,52 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com o terceiro maior desconto, sendo de 2,27%.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, ofertou o valor global de R$ 4.895.579,34 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com o quarto maior desconto, sendo de 2%.

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos

Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
Membro da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Publicado no Orgao Oficial do Município
Nº. 920 Pg
Data: de 27 a 03
de maio de 2015

Fazenda Rio Grande
Edição 920 - de 27de abril A 3 de A maio de 2015

O MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA
Folha
Assina

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública 001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, decide:

Suspender a Concorrência Pública 001/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão de Saúde e Assistência Social, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração,, devido à necessidade de análise e possível alteração nas exigências de Habilitação – Qualificação Técnica do edital.

O novo edital será publicado nos meios de comunicação pertinentes, de acordo com os prazos legalmente previstos.

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 273/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 07/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição Projetor Multimídia, Caixa de Som, Rádio Portátil, Telefone sem fio, TV Led 42 Polegadas e Notebook, e adjudica o objeto em favor da empresa B. K. F. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.180.565/0001-59, vencedor do item 01 com o valor de R$ 2.427,00 (dois mil duzentos e vinte e sete reais); item 02 com o valor de R$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais); item 03 com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); item 04 com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); item 05 com o valor de R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais) e item 06 com o valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 03/2015, com objeto o Registro de Preço para a aquisição de spray de tinta para oficina de grafite, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e adjudica o objeto em favor da empresa B. K. F. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.180.565/0001-59, vencedor com o valor global de R$ 25.397,40 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), em cumprimento ao Art. 12, inciso XXII do Decreto Municipal 1254/2006.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte classificação:

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, resultou vencedora com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), tendo ofertado o maior desconto sobre o valor máximo do edital, sendo de 24,50%.

A empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ofertou o valor global de R$ 4.445.977,18 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), com o segundo maior desconto, sendo de 11%.

A empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, ofertou o valor global de R$ 4.882.091,52 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com o terceiro maior desconto, sendo de 2,27%.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, ofertou o valor global de R$ 4.895.579,34 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com o quarto maior desconto, sendo de 2%.

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos
Membro da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 273/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
849
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

ANÁLISE FISCAL

Cumpridos os prazos estabelecidos no Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, remetemos o presente processo ao Fiscal de Compras e Licitações para análise e parecer quanto sua regularidade perante a legislação pertinente com a finalidade de homologação pelo Executivo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2015

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Secretário sob Portaria nº 273/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
850
Folha nº
Assinatura

Processo n. 19699/2014

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de Concorrência Pública para contratação de empresa para construção de unidade escolar Jardim Nitta

O presente processo teve início com ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando abertura de licitação com a finalidade de contratação de empresa para construção da unidade escolar no Jardim Nitta, Bairro Estados. Como modalidade foi escolhida a concorrência, tipo menor preço global.

Conforme se verifica através dos presentes autos, observa-se que o processo licitatório ocorreu de acordo com todas as regras legais e obedecendo ao disposto no edital de concorrência pública 013/2014.

O Edital foi formulado em conformidade com o estipulado no art. 40 da Lei 8.666/93 e demais normas correlatas, sendo devidamente divulgado através dos meios devidos, acompanhado de parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Após publicidade realizada nos órgãos oficiais devidos, conforme determina a legislação aplicável, quatro empresas atingiram os requisitos regulamentares previstos em edital, sendo habilitadas e após abertura das propostas, foi declarada vencedora a pessoa jurídica MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, pelo valor de R$ 3.771.549,29 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), o que representou um desconto de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) sobre o valor máximo. Houve recurso proposto pela TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, acerca da habilitação das empresas MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP e BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

A documentação das empresas foi devidamente apresentada e verificada pela Comissão Permanente de Licitação, que contatou sua regularidade e aptidão para contratar com o poder público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Folha nº 851
Assinatura

Quanto ao mais, a conclusão é que o processo encontra-se regular, completo e plenamente de acordo com a legislação aplicável e com o que se anunciou através do edital, estando em condições de ser homologado, devendo antes ser remetido ao Secretário Municipal de Educação, para que emita parecer conforme preceitua o art. 5º do Decreto Municipal 3684/2014:

> *Art. 5º. Após o parecer do Fiscal de Compras e Licitações, os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação.*
> *§ 1º. Caso o pedido tenha sido realizado por mais de uma Secretaria, fica designado o Secretário Municipal de Administração para a emissão do parecer que trata o "caput" deste artigo.*
> *§ 2º. O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público.*
> *§ 3º. Caso seja expressa a discordância relativa ao preço do produto e/ou serviço e/ou obra, tanto pelo Secretário da pasta como pelo Fiscal de Compras e Licitações, ou por quaisquer outras autoridades que assim se manifestem no processo, o feito será remetido ao Pregoeiro ou ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (conforme a modalidade) para a abertura de nova sessão para adequação do preço.*

Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não adentrando em elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2015.

Fábio Júlio Nogara
Fiscal de Compras e Licitações
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
852
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR Tel: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608- 7147 e-mail: smefrg@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Protocolo nº: 19699/2015

Concorrência Pública nº 013/2014

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Relatório da Divisão de Apoio Administrativo

Ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

A Divisão de Apoio Administrativo, após a análise dos autos e considerando os pareceres jurídicos 876/2014 (página 047) e 877/2014 (página 144), do julgamento da habilitação (página 757), publicado no D.O.M. 910 de 16 a 22/03/2015, do resultado final (página 847, publicado no D.O.M 920 de 02/04 a 03/05/2015 e parecer do Fiscal de Compras e Licitações (página 850), dos quais não encontraram óbice quanto ao prosseguimento do certame, tampouco quanto ao resultado, esta Divisão não possui objeção quanto a sua aprovação.

Destarte, encaminhamos ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para manifestação favorável quanto a homologação deste processo, conforme preconiza o Artigo 5º do Decreto Municipal 3684/2014.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2015.

José Daniel Fabrício
Seção de Compras
Portaria 089/2013

Ana Cristina Soares Almendana
Divisão de Apoio Administrativo
Portaria 221/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu CEP:
83833-090 Fazenda Rio Grande – PR Tel: (41) 3608-7139 Fax
(41) 3608- 7147 e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Protocolo nº: 19699/2014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Considerando o teor do processo administrativo 19699/2014 o qual se refere a Registro de Preço para contratação de empresa para construção de escola no Bairro Estados – Concorrência Pública 013/2014;

Considerando que não há o que se discutir acerca do objeto licitado, tendo vista que a provocação partiu da SMECE, evidenciando o princípio da Motivação e da Supremacia do interesse público;

Considerando os pareceres jurídicos números 876/2014 e 877/2015 os quais mencionam que o processo em questão atende o Princípio da Legalidade, inexistindo óbice para a realização do mesmo;

Considerando informação do fiscal de compras, de que os procedimentos licitatórios encontram-se em conformidade com a legislação vigente, não existindo óbice para homologação;

Edinelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 12784/2011

Considerando o Relatório realizado pelos servidores da Divisão administrativa da SMECE, os quais também não encontraram óbice à referida homologação;

Contudo, após rigorosa análise, percebeu-se que a empresa vencedora desta concorrência pública ofertou desconto de 24,50% sobre o valor máximo do edital, o que representa R$ 1.223.894,83 (Um milhão duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reias e oitenta e três centavos).

Causou-nos surpresa um desconto dessa magnitude, remetendo-nos de imediato a dois raciocínios:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
854
Folha nº
Assinatura

a) O primeiro ancora-se na hipótese de que realmente o percentual de 24,50% de desconto ofertado, que representa R$ 1.223.894,83 (Um milhão duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reias e oitenta e três centavos) é pertinente, e que os R$ 3.771.594,29 (três Milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) serão suficientes para custear a construção da obra, resultando na economia de recursos públicos para a municipalidade.

b) O segundo baseia-se no seguinte: tendo em vista que o custo aproximado da obra é de R$ 4.995.489,12 (quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), valor este extraído da planilha orçamentária apresentada pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Fazenda Rio Grande. Logo o percentual de desconto ofertado pelo vencedor da licitação pode inviabilizar a execução da obra, e que o montante de R$ 3.771.594,29 (três Milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) não seria suficiente para a execução do projeto em tela, o que poderia em tese, acarretar seu abandono, bloqueio do PAR (por se tratar de recurso federal), causando dano à comunidade e ao erário municipal.

Salienta-se que esta secretaria está executando várias obras no município, sendo que duas delas estão enquadradas em situações semelhantes às descritas no item b, ou seja, foram desmobilizadas e posteriormente paralisadas e abandonadas pelos empreiteiros, ocasionando danos de cunho social à comunidade e financeiro a municipalidade.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 1.254/2011

Ante ao exposto, e considerando a supremacia do interesse público que proclama a superioridade do interesse da coletividade, firmando dessa forma sua prevalência sobre o interesse do particular, esta Secretaria somente estará de acordo com a homologação, desde que seja aplicado o disposto no artigo 48, § 2º como condição ***sine qua non***.

"Dos licitantes classificados cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por

cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 855
Assinatura

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2015.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto n° 2784/11

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto n° 2784/11

PASSO 1 - DETERMINAR QUAIS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS ...
PRIMEIRAMENTE ELIMINA-SE QUALQUER PROPOSTA QUE ESTEJA ABAIXO DE 50% DO VALOR ORÇADO :

EMPRESAS	PROPOSTAS
MACHADO VALENTE	3.771.594,29
CONTRACTUS	4.445.977,18
TAS CONSTRUTORA	4.882.091,52
BRIOSCHI ENGENHARIA	4.895.579,34

total para encontrar média aritimética 17.995.242,33 4 4.498.810,58 MEDIA DE TODAS AS PROPOSTAS

70% 70% MÉDIA DAS PROPOSTAS 3.149.167,41 PROPOSTAS ABAIXO DESSE VALOR SÃO CONSIDERADOS INEXEQUÍVEIS ... Ou valores praticados impossíveis de execução

Nesse caso ... Não houve exclusão de proposta ...

Informar o valor orçado pela Prefeitura 4.995.489,12 70% do valor Orçado pela Administração 3.496.842,38 70% do valor orçado pela Administração pública

PASSO 2 - DETERMINAR PROPOSTA VENCEDORA ... CALCULANDO A GARANTIA ADICIONAL

EMPRESAS HABILITADAS

EMPRESAS	PROPOSTAS
MACHADO VALENTE	3.771.594,29
CONTRACTUS	4.445.977,18
TAS CONSTRUTORA	4.882.091,52
BRIOSCHI ENGENHARIA	4.895.579,34

total para encontrar média aritimética 17.995.242,33

A MENOR PROPOSTA FOI 3.771.594,29 MACHADO VALENTE

CÁLCULO DA GARANTIA ADICIONAL
INFORMAR VALOR ORÇADO 4.498.810,58 80% 3.599.048,47

menor valor das propostas ... 3.771.594,29 proposta maior

* Não há necessidade de exigência da Garantia Adicional ...

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 856

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
857
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 411/2015

Processo n. 19699/2014

Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 013/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de escola no Bairro Estados.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. Não houve nenhuma impugnação ao Edital.

A própria administração pública verificou que o Edital possuiu divergência entre os prazos de vigência do contrato e execução da obra apresentados no Edital e Projeto Básico. Resolvida a divergência, o Edital foi republicado.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Após a publicação do julgamento da licitação, a empresa Tas Construtora de Obra LTDA EPP apresentou recurso da habilitação de outras duas empresas. Estas, por sua vez, apresentaram contrarrazões e, ao final, o recurso foi julgado improcedente e habilitadas todas as empresas participantes. O contador do Município analisou e aprovou os índices e o engenheiro civil da Secretaria Municipal de Urbanismo manifestou-se pelo atendimento dos requisitos de ordem técnica.

Prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a empresa Machado Valente Engenharia LTDA EPP, ofertante do valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
858
Folha nº
Assinatura

setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), com um desconto de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento) em relação ao máximo admitido em Edital. Publicado o resultado, não houveram recursos.

Houve parecer favorável pela homologação do fiscal de compras e licitações. Houve parecer do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual manifestou-se no sentido de somente ser favorável à homologação se fosse aplicado o disposto no art. 48, § 2º (provavelmente da Lei 8.666/93), cujo art. 48 cita-se integralmente:

> *Art. 48. Serão desclassificadas:*
> *I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*
> *II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
> *§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
> *a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
> *b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
> *§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
> *§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
860
Folha nº
Assinatura

portanto, incabível, nos termos legais, a exigência de garantia. Nos mesmos termos foi o cálculo do contador do Município.

Desta forma, os aspectos jurídico-formais do processo licitatório estão regulares. Dado o que foi manifestado pelo Secretário Municipal de Educação, de que somente seria favorável à homologação mediante prestação de garantia adicional pela proponente, considera-se que a homologação ou não da licitação transcende a questão jurídica e trata-se de apreciação de mérito administrativo da autoridade competente, a qual tem a faculdade de requerer nova manifestação do Secretário referido ou realizar sua apreciação diretamente.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que não foi verificada irregularidade frente ao trâmite estabelecido pela legislação pertinente, havendo a observação consignada acima sobre a manifestação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes pedindo garantia adicional (a qual não encontra fulcro em exigência legal no presente caso), cabe agora, à autoridade competente, segundo seus critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2015.

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

João Paulo Portella
Procurador do Município
Matrícula 351.824
OAB/PR nº 44.417

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 861
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.790/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 26/06/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 862

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.790/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº. 928 Pg.
Data: 22 / 28
junho 2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 563
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 03 DE JULHO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1059996	TAMEY MARIANA KRAVETZ	18º
1067802	BRUNIELEN APARECIDA DE SOUZA	19º
1066843	RODRIGO DE LIMA	20º
1066973	GUILHERME SCHIBES	21º

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3764	MICHELE MANCE	2º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5025	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	19º
4539	SIVONEI JOSE DE OLIVEIRA	20º
1887	THIAGO MANOEL NASCIMENTO	21º
4761	NASSIB KASSEM HAMMAD	22º
3568	SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA	23º
4852	THAIS PIMENTA VALENCA	24º
5464	EVANDRO LUIS FUSINATTO TONATTO	25º
1414	GUILHERME GRECHINSKI	26

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 024/2015

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.790/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços nº 004/2015, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para atuarem no Projeto de Aprimoramento no atendimento às famílias referenciadas na proteção social especial de média e alta complexidade a ser executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, e adjudica em favor da empresa A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.931.284/0001-81, vencedor com o Valor Global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015
Processo Administrativo nº. 082/2015 / Protocolo nº 8469/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil para Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de Julho de 2015, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 29 de Junho a 16 de Julho de 2015, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Junho de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 15/2015, com objeto o Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI'S), e adjudica o objeto em favor da empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, vencedor do Lote 01 com o valor de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais); do Lote 02 com o valor de R$ 1.038,96 (um mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); do Lote 03 com o valor de R$ 14.799,95 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); do Lote 04 com o valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); do Lote 05 com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); do Lote 06 com o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); do Lote 07 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e do Lote 09 com o valor de R$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais).

O Lote 08 resultou fracassado.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015
Processo Administrativo nº. 080/2015 / Protocolo nº 953/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Bens de Consumo, Kit alimento, Kit Higiene e Kit Roupa de Cama e Banho para a Concessão de Benefícios Eventuais, visando atender a Lei Municipal 971/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

No Edital Publicado no dia 22/06/2015 houve um equívoco no Termo de Referência, com relação às quantidades dos itens nos Kits, pois estavam em discordância com o Anexo I do Edital.

O edital com as devidas correções encontra-se à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Junho de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

FAZENDA RIO GRANDE 864

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
GROSS TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 22.072.179/0001-25 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Fabricação de Artefatos de Material Plástico, válida até 15/05/2017, a ser implantada na Rua Aluisio Azevedo, 1126, Vargem Grande, Pinhais, Paraná, 83321-270.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A STORA ENSO ARAPOTI INDÚSTRIA DE PAPEL S.A. torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para operação da indústria de papel revestido e calandrado de baixa e média gramatura (LWC/MWC) instalada na Rod. Municipal DR 001, KM 07 Fazenda Barra Mansa - Gleba FD 01, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO PETRO IZAAC LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 11/04/2014 para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores situada à R. Izaac Ferreira da Cruz, nº 1497 , Pinheirinho , CEP: 81.870-000, Curitiba / PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO PETRO IZAAC LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores situada à R. Izaac Ferreira da Cruz, nº 1497 , Pinheirinho , CEP: 81.870-000, Curitiba / PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSLIQUIDO TRANSPORTES EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos situada à Rua Hermínio Nichelle, nº462, bairro Umbará, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A CEREALISTA JOSA LTDA. ME, torna publico que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 40088, para Extração Mineral de Areia e Argila do processo DNPM 826.319/2012, a ser instalada na Zona Rural, Boa Vista, Lapa, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A CEREALISTA JOSA LTDA. ME, torna publico que requereu ao IAP, Pedido de Licença de Instalação, para Extração Mineral de Areia, Argila, Turfa do processo DNPM 826.319/2012, a ser instalada na Zona Rural, Boa Vista, Lapa, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Bricarbras – Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos de Briquetagem e Carbonização do Brasil Ltda. CNPJ 06.231.091/0002-33 torna público que irá requerer ao IAP a Licença Prévia, para a atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, situada à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1640-B, Boa Vista – Ponta Grossa/PR.

SANEPAR — PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 1179.15
Objeto: Serviços para envase e acondicionamento de água tratada fluoretada da SANEPAR, **Recursos:** Próprios. **Protocolo de Envelopes:** até as 09h30 do dia 10/07/2015. **Abertura das Propostas:** 10/07/2015 às 10h. **Preço Máximo:** R$ 678.276,00. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901 / 3330-3200, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/
Francisco Cesar Farah
Diretor Administrativo

DER PARANÁ — **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, a Licença de Instalação nº 20.385, com validade até 10/11/2020, referente à execução dos serviços para Restauração com Ampliação de Capacidade da Rodovia PR-092, trecho com início na esquina da Rua Mateus Leme com a Rua Dr. Rubens Fleury da Rocha (Curitiba) Viaduto Ferroviário (Rio Branco do Sul), numa extensão aproximada de 23,00 km.

SANEPAR — PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO O Doutor JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO,Meritíssimo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS-ARTIGO 34 DA LEI DE DESAPROPRIAÇÕES.PRAZO 10 (dez) DIAS. O Doutor Juan Daniel Pereira Sobreiro, Juiz de Direito da Secretaria da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO ADMINISTRATIVA nº0001155-21.2014.8.16.0036, em que é autora a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR, em face de AUTONEUM BRASIL TEXTEIS ACÚSTICOS LTDA; em razão do Decreto Municipal n. 1.594/2013 (movimento 1.5) que instituiu servidão sobre essa unidade imóvel para fins de utilidade pública (ampliação da rede coletora de esgoto), sobre a área de 385,82 m² (largura de 4m e comprimento de 96,22m) do lote descrito na matrícula n. 57.241 do 1º Ofício de Registro de Imóveis deste Foro Regional, na forma do Decreto Municipal n. 1.594/2013, com estelo no artigo 22 do Decreto - Lei n. 3.365/1941. A requerente ofereceu a título de indenização do imóvel o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme petição inicial, sendo este acordado entre as partes e homologado por sentença, em 02 de fevereiro de 2015(movimento 83.1) do PROJUDI. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, 02 de junho de 2015. Eu, Sidinei Alencar de Souza,Técnico Judiciário, o redigi e vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz,JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO,Juiz de Direito.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Homologação de Licitação
Concorrência Pública 013/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.790/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Junho de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 015/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 015/2015 com objeto o Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI'S), e adjudica o objeto em favor da empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, vencedor do Lote 01 com o valor de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais); do Lote 02 com o valor de R$ 1.038,96 (um mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); do Lote 03 com o valor de R$ 14.799,95 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); do Lote 04 com o valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); do Lote 05 com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); do Lote 06 com o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); do Lote 07 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e do Lote 09 com o valor de R$ 338,90 (trezentos e trinta e nove reais). O Lote 08 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Junho de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Homologação de Licitação
Tomada de Preços Nº. 04/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 04/2015 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para atuarem no Projeto de Aprimoramento no atendimento às famílias referenciadas na proteção social especial de média e alta complexidade a ser executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, e ADJUDICA em favor da empresa A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.931.284/0001-81, vencedora com o Valor Global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme concordância do Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Junho de 2015.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

OPET INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ N.º 20399166000130 e NIRE nº 41300090432
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da OPET INVESTIMENTOS S.A., relativas ao exercícios findos em 31 de dezembro de 2014. Os documentos apresentados contêm os dados necessários à análise do desempenho da Empresa no exercício. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que venham a ser julgados necessários.

Atenciosamente,
A Diretoria

ATIVO

	2014
CIRCULANTE	**874,07**
DISPONÍVEL	874,07
NÃO CIRCULANTE	**16.750.217,00**
INVESTIMENTOS	16.750.217,00
TOTAL DO ATIVO	**16.751.091,07**

Obs.As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

PASSIVO

	2014
CIRCULANTE	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.751.091,07**
CAPITAL SOCIAL (Nota 4.a)	16.750.218,00
RESERVA DE LUCROS	873,07
TOTAL DO PASSIVO	**16.751.091,07**

Obs.As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
Em Reais

	2014
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**(627,00)**
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(627,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**2.590.298,34**
LUCROS E PREJUÍZOS DE PARTIC. EM OUTRAS SOCIEDADES	2.590.298,34
RESULTADO ANTES DO IR E CS	**2.589.671,34**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**2.589.671,34**
Lucro por quota	0,15

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
Em Reais

	2014
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	**2.589.671,34**
Lucro Ajustado	**2.589.671,34**
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**2.589.671,34**
Atividades de Investimento	
Aumento/Redução Investimentos	(16.750.217,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**(16.750.217,00)**
Atividades de Financiamento	
Aumento/Redução - Aumento Capital Social	16.750.218,00
Aumento/Redução - Distribuição de dividendos	(2.588.798,27)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	**14.161.419,73**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**874,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**874,07**

Obs.: as notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 31/DEZ/12 A 31/DEZ/14 - Em Reais

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 31/DEZ/13	-	-	16.750.218,00
Integralização de capital	16.750.218,00	-	(2.588.798,27)
Distribuição de dividendos (Nota 4.c)	-	(2.588.798,27)	2.589.671,34
Resultado Líquido do Exercício	-	2.589.671,34	**873,07**
SALDOS EM 31/DEZ/14	**16.750.218,00**	**873,07**	**16.751.091,07**

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS de 31/12 de 2014

1 Contexto Operacional
A Opet Investimentos S.A. tem por objetivo social a participação em outras sociedades na qualidade de holding de instituições não financeiras.
2 Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da lei das sociedades por ações e regulamentações do conselho federal de contabilidade.
3 Principais Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir:
a) Apuração de resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.
b) Outros ativos circulantes e não circulantes
Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros fluirão para a companhia e seu custo ou valor possa ser mensurado com segurança. Os ativos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são classificados como ativos não circulantes.
c) Outros passivos circulantes e não circulantes
Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, até a data do balanço.
d) Lucro (Prejuízo) por ação
O cálculo é efetuado segundo a equação "lucro (prejuízo) líquido/quantidade de ações em circulação". De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os lucros podem ser: distribuídos, utilizados para aumento de capital ou composição da reserva de lucros.
4 Capital Social e Reservas
a) Capital Social
O capital social está representado por 16.750.218,00 (Dezesseis Milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencentes inteiramente a acionistas domiciliados no país.
b) Reserva Legal
A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social.
c) Dividendos
O lucro líquido de cada exercício social, após as compensações e deduções previstas em lei e consoante a previsão estatutária, terá a seguinte destinação:
• 5% para a reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado, e;
• 25% do saldo, após a apropriação da reserva legal, serão destinados para o pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia, podendo, por decisão unanime da assembleia, distribuir valor inferior ou a retenção de todo o lucro.
d) Reserva de Lucros
A reserva de lucros tem a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios.

José Antonio Karam
Diretor Presidente
Daniele Verissimo Karan
Diretora
Adriana Verissimo Karam Koleski
Diretora
Luciano Verissimo Karam
Diretor
Vilson de Lara Rodrigues Jr.
CRC/PR 053096/O-9

DHULE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ N.15271369000106 e NIRE nº 41300090751
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da DHULE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., relativas ao exercícios findos em 31 de dezembro de 2014.
Os documentos apresentados contêm os dados necessários à análise do desempenho da Empresa no exercício. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que venham a ser julgados necessários.

Atenciosamente,
A Diretoria

ATIVO

	2014	2013
CIRCULANTE	**12.953.998,65**	**592.362,25**
DISPONÍVEL	52.227,34	592.362,25
ESTOQUES	12.901.771,31	-
NÃO CIRCULANTE	**3.183,19**	**2.097.598,87**
IMOBILIZADO	**3.183,19**	**2.097.598,87**
TOTAL DO ATIVO	**12.957.181,84**	**2.689.961,12**

Obs.As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

PASSIVO

	2014	2013
CIRCULANTE	**3.400.413,03**	**2.021.998,54**
FORNECEDORES	360,00	21.295,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-	14.366,30
EMPRÉSTIMOS COM ACIONISTAS (Nota 4)	3.400.053,03	1.986.337,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.556.768,81**	**667.962,58**
CAPITAL SOCIAL (Nota 5.a)	9.801.016,00	800.000,00
RESERVA DE LUCROS	(244.247,19)	(132.037,42)
TOTAL DO PASSIVO	**12.957.181,84**	**2.689.961,12**

Obs.As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTAOOS DOS EXERCÍCIOS
Em Reais

	2014	2013
DESPESAS OPERACIONAIS	**(113.068,02)**	**(123.566,02)**
ADMINISTRATIVAS	(108.196,13)	(106.142,62)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(4.868,89)	(17.423,40)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**858,25**	**(1.219,62)**
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	858,25	(1.219,62)
RESULTADO ANTES DO IR E CS	**(112.209,77)**	**(124.785,64)**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**(112.209,77)**	**(124.785,64)**
Lucro por quota	(0,01)	(0,16)

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
Em Reais

	2014	2013
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	**(112.209,77)**	**(124.785,64)**
Depreciação	1.046,16	1.001,85
Lucro Ajustado	**(111.163,61)**	**(123.783,99)**
Aumento/Redução - Estoques	(12.901.771,31)	-
Aumento/Redução - Fornecedores	(20.935,21)	16.529,69
Aumento/Redução - Obrigações Fiscais	(14.366,30)	3.553,54
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**(13.048.236,43)**	**(103.750,76)**
Atividades de Investimento		
Aumento/Redução Imobilizado	2.093.369,52	(914.137,56)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**2.093.369,52**	**(914.137,56)**
Atividades de Financiamento		
Aumento/Redução - Aumento Capital Social	9.001.016,00	-
Aumento/Redução - Empréstimos com acionistas	1.413.716,00	1.575.160,02
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	**10.414.732,00**	**1.575.160,02**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(540.134,91)**	**557.271,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período	**592.362,25**	**35.090,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**52.227,34**	**592.362,25**

Obs.: as notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 31/DEZ/12 A 31/DEZ/14 - Em Reais

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 31/DEZ/12	**800.000,00**	**(7.251,78)**	**792.748,22**
Resultado Líquido do Exercício	-	(124.785,64)	(124.785,64)
SALDOS EM 31/DEZ/13	**800.000,00**	**(132.037,42)**	**667.962,58**
Aumento de capital	9.001.016,00	-	9.001.016,00
Resultado Líquido do Exercício	-	(112.209,77)	(112.209,77)
SALDOS EM 31/DEZ/14	**9.801.016,00**	**(244.247,19)**	**9.556.768,81**

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS de 31/12 de 2014

1 Contexto Operacional
A Dhule Empreendimentos e Participações S/A tem por objetivo social a gestão e administração de propriedades imobiliárias.
Em 30 de abril de 2014 a sociedade passou por um processo de transformação do tipo jurídico da sociedade, transformando-a em sociedade anônima de capital fechado, passando a ter sua denominação social para Dhule Empreendimentos e Participações S/A.
2 Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da lei das sociedades por ações e regulamentações do conselho federal de contabilidade.
3 Principais Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir:
a) Apuração de resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.
b) Outros ativos circulantes e não circulantes
Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e seu custo ou valor possa ser mensurado com segurança. Os ativos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são classificados como ativos não circulantes.
c) Outros passivos circulantes e não circulantes
Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, até a data do balanço.
d) Tributação
O imposto de renda e a contribuição social são apurados de acordo com o regime de tributação de lucro presumido.
e) Lucro (Prejuízo) por ação
O cálculo é efetuado segundo a equação "lucro (prejuízo) líquido/quantidade de ações em circulação". De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os lucros podem ser: distribuídos, utilizados para aumento de capital ou composição da reserva de lucros.
4 Débitos com acionistas
Os débitos com acionistas são decorrentes pagamentos efetuados pelos sócios.
5 Capital Social
a) Capital Social
O capital social está representado por 9.801.016,00 (Nove milhões, oitocentos e um mil e dezesseis reais) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencentes inteiramente a acionistas domiciliados no país.
b) Reserva Legal
A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social.
c) Dividendos
Será destinado conforme deliberação do Estatuto Social.
d) Reserva de Lucros
A reserva de lucros tem a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios.

José Antonio Karam
Diretor Presidente
Daniele Verissimo Karan
Diretora
Adriana Verissimo Karam Koleski
Diretora
Luciano Verissimo Karam
Diretor
Vilson de Lara Rodrigues Jr.
CRC/PR 053096/O-9

Tetra Pak E3 é lançada durante a Fispal 2015

Como uma grande inovação para a indústria de bebidas em embalagens cartonadas, a Tetra Pak lança uma máquina que utiliza a tecnologia eBeam de esterilização por feixe de elétrons, em substituição ao peróxido de hidrogênio. A Tetra Pak E3, em exposição na 31ª Fispal Tecnologia em São Paulo, promete uma série de benefícios para a indústria, tendo o potencial para produzir até 40 mil embalagens por hora. Além disso, a nova plataforma oferece três benefícios principais para os fabricantes de bebidas: redução de custos operacionais, melhoria de desempenho ambiental e maior flexibilidade de produção.

O grande diferencial da nova máquina é a tecnologia de esterilização eBeam que foi desenvolvida pela Tetra Pak em colaboração com a COMET, uma empresa líder mundial em desenvolvimento de tecnologia de alta voltagem e de vácuo. A tecnologia funciona focando um feixe de elétrons controlado sobre a superfície do material da embalagem, e como ele é executado através da máquina de envase, elimina qualquer bactéria ou micro-organismo presente.

De acordo com Charles Brand, Vice-presidente Executivo de Gestão de Produtos e Operações Comerciais da Tetra Pak, este é um desenvolvimento muito importante. "A Tetra Pak E3 não entrega somente significante redução de custos, mas também benefícios ambientais aos clientes. Isto é o marco de uma nova era no mundo das embalagens cartonadas e um grande avanço de eficiência e de eficácia das máquinas de envase", afirma Charles.

O uso do eBeam elimina uma limitação física de longa data à velocidade da produção das embalagens cartonadas: o processo de esterilização por peróxido de hidrogênio. Com eBeam pode-se fabricar até 40 mil embalagens pequenas por hora, ou seja, 11 unidades por segundo. Além disso, testes têm demonstrado que o aumento de capacidade pode economizar até 20% dos custos operacionais dos fabricantes de bebidas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
865
Folha nº
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº. 28/2015 - Ref. Tomada de Preços nº. 3/2015. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Samp Construtora de Obras Ltda. OBJETO: LOTE 01 - Execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica na Rua Bom Samaritano, Rua dos Imigrantes e Rua Luis Maziero, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 789655/2013 - Mcidades/Caixa Processo 1007878-49/2013. VALOR: R$ 242.541,48.

Contrato Nº. 29/2015 - Ref. Tomada de Preços nº. 3/2015. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Samp Construtora de Obras Ltda. LOTE 2 - Execução de obra de recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas na AV. Ver. Rubino Pasquetti, Rua Curitiba e Av. Nilo Bazzo, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 790000/2013 - Mcidades/Caixa Processo 1008060-05/2013. VALOR: R$ 222.801,14.

Contrato Nº. 30/2015 - Ref. Tomada de Preços nº. 3/2015. Contratante: Município de Céu Azul. Contratado: Base Sul Engenharia Ltda - Epp. Execução de obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 - MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013. VALOR: R$ 555.343,44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 121/2015 SGM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, pelo Sistema de Registro de Preços.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A PREGOEIRA torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 121/2015 SGM são:

EMPRESA GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA Itens 5, 7 Valor total da empresa: R$19.699,00.

EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EPP Item 9 Valor total da empresa: R$4.500,00.

EMPRESA GRÁFICA RADIAL LTDA - EPP Itens 8, 12 Valor total da empresa: R$12.000,00.

EMPRESA R.H.V. METALÚRGICA LTDA Item 11 Valor total da empresa: R$287,50.

EMPRESA SANDRO TENARIO DE MELO-FOTOCOPIAS Itens 6, 2, 3, 4 Valor total da empresa: R$11.440,00.

EMPRESA SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - ME Itens 10, 1 Valor total da empresa: R$1.100,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 121/2015 SGM = R$49.026,50 (Quarenta e nove mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Curitiba, 26 de junho de 2015.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015 - SRP

(Lei nº 8.666/93, art. 21).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTES CIRCENSE PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Data e Horário para o Credenciamento: 10 de julho de 2015 às 13h30min.
Inicio da Sessão Pública: 10 de julho de 2015 às 13h40min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8800.

Em 25 de junho de 2015.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2015, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.790/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 3.771.594,29 (três milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 015/2015 com objeto o Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI'S), e adjudica o objeto em favor da empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, vencedor do Lote 01 com o valor de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais); do Lote 02 com o valor de R$ 1.038,96 (um mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); do Lote 03 com o valor de R$ 14.799,95 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); do Lote 04 com o valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); do Lote 05 com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); do Lote 06 com o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); do Lote 07 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e do Lote 09 com o valor de R$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais). O Lote 08 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 04/2015 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para atuarem no Projeto de Apri-moramento no atendimento às famílias referenciadas na proteção social especial de média e alta complexidade a ser executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, e ADJUDICA em favor da empresa A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.931.284/0001-81, vencedora com o Valor Global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme concordância do Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de junho de 2015.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
Nova data

Processo Administrativo nº. 082/2015 / Protocolo nº 8769/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil para Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 16 de Julho de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 29 de Junho a 16 de Julho de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Processo Administrativo nº. 085/2015 / Protocolo nº 2506/2015
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Brinquedos Didáticos - Termo de Compromisso Par Nº 201306182 do FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 13 de Julho de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 29 de Junho a 13 de Julho de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

Processo Administrativo nº. 084/2015 / Protocolo nº 2507/2015
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e mobiliário para os CMEI's novos do Bairro Gralha Azul e Jardim Europa, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201401384 do FNDE/MEC, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 14 de Julho de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 29 de Junho a 14 de Julho de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

Processo Administrativo nº. 086/2015 / Protocolo nº 6810/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cartuchos e Toners, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças junto às Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 15 de Julho de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 29 de Junho a 15 de Julho de 2015, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de junho de 2015.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2015
PRIMIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 001/2015, de 06/01/2015, Resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Objeto da Licitação Contratação de Empresa para Executar a Ampliação da Creche , através de Recursos do Termo de Compromisso PAR nº54340, proponente: CONSTRUVEIGA LTDA - ME - CNPJ: 05.220.735/0001-44, no valor de R$ 192.960,00 (cento noventa dois mil novecentos e sessenta reais), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias.

Godoy Moreira-PR, 26 de junho de 2015.
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para Conclusão da obra do Centro de Educação Infantil PROINFÂNCIA - Tipo "B" do FNDE no Município de Itambaracá-PR. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: MPS Construções Civis Ltda-Me, CNPJ nº 15.251.430/001-53; VALOR DO CONTRATO: R$ 518.690,04 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos). OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 04 de junho de 2015 para 07 de julho de 2015, conforme Sétimo Termo de Aditivo ao Convênio nº 700307/2008, celebrado entre o FNDE e o Município de Itambaracá. LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº. 009/2014, Contrato nº. 053/2014. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ - PR. Data: 2 de junho de 2015.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2015 - Credenciamento nº 001/2015; Proc. Administrativo: nº 024/2015; Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às Pessoas Físicas: Renato Martins; Ailton Cesar Tostes; Jair da Silva; Francisco Alves; Márcio Aparecido do Carmo; Eliseu Ferreira; Sebastião Custódio Ramos; Kinue Otsuk Nouchi; Cleusa Aparecida Bernini; Doraci Velani; Maria Vilma Braga Candido. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, para as Pessoas Físicas acima citadas.

Itambaracá, 24 de junho de 2015.
AMARILDO TOSTES
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015062900206

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
866
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 19699 / 2014 **Requerente:** _____

Ofício nº _____/_____

À Coordenação de Contratos

Para elaboração de contratos

Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matr. 351291
03/07/2014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
867
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.475.790/0001-50
Certidão nº: 110015164/2015
Expedição: 03/07/2015, às 15:05:00
Validade: 29/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.475.790/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 864
Assinatura

***CONTRIBUINTE*: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**

***CNPJ:* 03.475.790/0001-50**

***INSCRIÇÃO MUNICIPAL:* 510387-7**

***ENDEREÇO:* R. SOLIMÕES, 1305 - MERCÊS, CURITIBA, PR**

***FINALIDADE*: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **168091/2015**

EMITIDA EM: **03/07/2015**

VÁLIDA ATÉ: **30/10/2015**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **BB5A.94E2.0617.4035-8.921F.78A7.B979.BA12-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
869
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03475790/0001-50
Razão Social: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R SOLIMOES 1305 / MERCES / CURITIBA / PR / 80810-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062902544176769272

Informação obtida em 03/07/2015, às 15:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 870
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013105514-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.475.790/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/04/2015 14:39:13)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8 7 1
Assinatura

Contrato N°43/2015 **ID 2514**
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MACHADO VALENTE ENGENHAIA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, CPF/MF sob o n° 032.478.379-57 e OAB/PR n° 47.878, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.475.790/0001-50, estabelecida na Rua Solimões, 1305, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-070, Fone:41-3029-1066 , por seu representante legal, Sr. **Jairo Machado Valente dos Santos**, inscrito no CPF sob nº402.382.109-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 19699/2014, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto ora contratado será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: considera-se unidade cada medição de obra a ser realizada a cada 30 (trinta) dias;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 842
Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$3.771.594,29 (Três milhões setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais com vinte e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – O presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Custo da Construção, ou na falta deste, outro índice que vier a substituí-lo, se o prazo contratual ultrapassar 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Caso a contratada dê causa injustificada à prorrogação do prazo contratual, segundo apuração em processo administrativo próprio, não haverá à contratada direito ao reajuste previsto na cláusula quarta, com sanção pelo atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de medição da obra e posterior emissão da Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Fiscal da Obra, pela fiscal do Contrato e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
873
Folha nº

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Parágrafo Primeiro: A vigência deste Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará (ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A Contratada, neste ato, indica como responsável técnico Jairo Machado Valente dos Santos, inscrito no CREA sob nº13556/D, RG: 1.685.584-7/SSP-PR, CPF: 402.832.109-87, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo Contrato Social, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Terceiro: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 874
Assinatura

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Obras Públicas a relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, em conformidade com a declaração apresentada em sede de licitante (item 6.1.4, "i" do Edital), bem como dos demais, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

I - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1104
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1105
16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.51	1102
16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.51	1107

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 875
Assinatura

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 188.579,71 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais com setenta e um centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia.**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência Pública 013/2014:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa dos quais estes venham causar à

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 826
Assinatura

Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um **Livro de Ocorrências**, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços ou quando solicitado, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 8377 Assinatura

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 878

CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Não desmobilizar a obra sem autorização expressa do Município.

hh) Não paralisar a obra sem autorização expressa do Município.

ii) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

jj) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 879
Assinatura

forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

kk) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 880
Assinatura

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra ficara a cargo do Engenheiro Civil **Angelo Schiochet Junior (CREA-PR 97230/D)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Primeiro: **O fiscal do Contrato é Aparecida de Fátima Pedroso, CPF:474.694.129-72.**

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 881
Assinatura

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 582
Assinatura

nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
883
Folha nº
Assinatura

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no Parágrafo Sexto, alínea "1", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
884
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5%

REF. FAZENDA RIO GRANDE 886 Folha nº Assinatura

(meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação

(de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não

FAZENDA RIO GRANDE
888
Folha nº
Assinatura

apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

Parágrafo Décimo Sexto: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Sétimo: As condutas descritas nas alíneas Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Oitavo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Nono: Ainda, não obstante as disposições anteriores poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Vigésimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Vigésimo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e

emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.

Parágrafo Vigésimo Quarto: O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia co9municação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Vigésimo Sétimo: A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Os parágrafos vigésimo sexto e vigésimo sétimo serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública nº. 013/2014 – Processo Administrativo 19699/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2015.

p/Contratante:- **Márcio Cláudio Wozniack**
Prefeito em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município-OAB/PR nº 47.878

Aparecida de Fátima Pedroso
Fiscal do Contrato

Angelo Schiochet Junior
(CREA-PR 97230/D)
Fiscal da Obra

p/Contratada:- **Jairo Machado Valente dos Santos**
Machado Valente Engenharia Ltda-EPP

Testemunhas:

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

Pottencial
SEGURADORA

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 892

Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0123498

Proposta: 218.320

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 95.422.986/0001-02, R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 03.475.790/0001-50, RUA SOLIMÕES, Nº 1305 - MERCÊS - CURITIBA - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 188.579,71	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 43/2015, construção de escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014. **********

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 188.579,71	R$ 2.500,00	08/07/2015	27/06/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, captalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 08/07/2015 16:50:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.
Art.1º - Fica instituida a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade juridica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <www.pottencialseguradora.com.br>. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-02-0123498 e o Controle Interno: 00A4D101E26A1032. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: <www.susep.gov.br> sob o nº de documento 03069201500220075012349800000.

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

PREF. FAZENDA DO GRANJ
Folha nº 93

Apólice de Seguro Garantia Número: 22-0775-02-0123498 Proposta: 218.320

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R$ 2.500,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio total:	R$ 2.500,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	21/07/2015	R$ 2.500,00

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições especificas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

Apólice de Seguro Garantia Número: 22-0775-02-0123498 Proposta: 218.320

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subseqüente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subseqüente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do premio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

Pottencial Seguradora S/A Código Susep 03069
www.pottencialseguradora.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencialseguradora.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av Afonso Pena, 4100. 13º andar - Cruzeiro. Belo Horizonte/MG. Cep: 30130-009. Fone 31 2121 7788. Fax 31 2121 7779

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

PREF. FAZ. 901

Apólice de Seguro Garantia Número: 22-0775-02-0123498 Proposta: 218.320

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

MACHADO VALENTE
ENGENHARIA

Empresa: Machado Valente Engenharia Ltda.
CNPJ: 03.475.790/0001-50
Responsável Técnico: Jairo Machado Valente dos Santos
Engenheiro Civil - CREA/PR 13556/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESCOLA NITTA

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias	
			Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.056,33	39.056,33	100%	0,00		0,00		0,00	
2	SERVIÇO EM TERRA	48.033,13	48.033,13	100%	0,00		0,00		0,00	
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	369.260,09	55.389,01	15%	147.704,04	40%	129.241,03	35%	73.852,02	20%
4	ESTRUTURA	228.932,43	0,00		22.893,24	10%	68.679,73	30%	68.679,73	30%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA	219.181,83	0,00		0,00		0,00		0,00	
6	SUBESTAÇÃO	14.915,11	0,00		0,00		7.457,55	50%	7.457,55	50%
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	90.322,20	0,00		9.032,22	10%	13.548,33	15%	13.548,33	15%
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	104.285,87	0,00		0,00		0,00		31.285,76	30%
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.147,56	0,00		2.429,51	20%	2.429,51	20%	2.429,51	20%
10	ESTRUTURAS METÁLICAS	509.867,81	0,00		0,00		0,00		0,00	
11	COBERTURAS	138.656,27	0,00		0,00		0,00		0,00	
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	273.272,65	0,00		0,00		0,00		0,00	
13	VIDROS	14.674,21	0,00		0,00		0,00		0,00	
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	220.341,36	0,00		0,00		0,00		0,00	
15	REVESTIMENTO DE FORROS	26.193,25	0,00		0,00		0,00		0,00	
16	REVESTIMENTO DE PISO	563.956,33	0,00		0,00		0,00		28.197,82	5%
17	PINTURA	247.924,80	0,00		0,00		0,00		0,00	
18	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	76.089,32	0,00		0,00		0,00		0,00	
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	4.550,10	0,00		0,00		0,00		0,00	
20	DIVERSOS	94.107,22	0,00		0,00		0,00		0,00	
21	IMPLANTAÇÃO	475.826,43	23.791,32	5%	0,00		0,00		0,00	
	TOTAL	3.771.594,29	166.269,79	4%	182.059,01	5%	221.356,16	6%	225.450,72	6%
	ACUMULADO		166.269,79		348.328,80		569.684,96		795.135,68	

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.

Jairo Machado Valente dos Santos
Sócio Gerente

MACHADO VALENTE
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESCOLA NITTA

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	150 dias		180 dias		210 dias		240 dias	
			Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.056,33	0,00		0,00		0,00		0,00	
2	SERVIÇO EM TERRA	48.033,13	0,00		0,00		0,00		0,00	
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	369.260,09	0,00		0,00		0,00		0,00	
4	ESTRUTURA	228.932,43	45.786,49	20%	22.893,24	10%	0,00		0,00	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA	219.181,83	0,00		0,00		0,00		0,00	
6	SUBESTAÇÃO	14.915,11	0,00		0,00		0,00		0,00	
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	90.322,20	13.548,33	15%	22.580,55	25%	0,00		0,00	
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	104.285,87	31.285,76	30%	31.285,76	30%	10.428,59	10%	0,00	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.147,56	2.429,51	20%	2.429,51	20%	0,00		0,00	
10	ESTRUTURAS METÁLICAS	509.867,81	0,00		50.986,78	10%	152.960,34	30%	152.960,34	30%
11	COBERTURAS	138.656,27	0,00		0,00		13.865,63	10%	41.596,88	30%
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	273.272,65	0,00		0,00		0,00		0,00	
13	VIDROS	14.674,21	0,00		0,00		0,00		0,00	
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	220.341,36	0,00		0,00		0,00		44.068,27	20%
15	REVESTIMENTO DE FORROS	26.193,25	0,00		0,00		0,00		0,00	
16	REVESTIMENTO DE PISO	563.956,33	84.593,45	15%	28.197,82	5%	0,00		0,00	
17	PINTURA	247.924,80	0,00		0,00		0,00		0,00	
18	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	76.089,32	0,00		0,00		0,00		0,00	
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	4.550,10	0,00		0,00		0,00		0,00	
20	DIVERSOS	94.107,22	0,00		0,00		0,00		0,00	
21	IMPLANTAÇÃO	475.826,43	47.582,64	10%	47.582,64	10%	0,00		0,00	
	TOTAL	3.771.594,29	225.226,18	6%	205.956,31	5%	177.254,56	5%	238.625,50	6%
	ACUMULADO		1.020.361,86		1.226.318,17		1.403.572,72		1.642.198,22	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 205

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.

Jairo Machado Valente dos Santos
Sócio Gerente

MACHADO VALENTE
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESCOLA NITTA

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	270 dias		300 dias		330 dias		360 dias	
			Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.056,33	0,00		0,00		0,00		0,00	
2	SERVIÇO EM TERRA	48.033,13	0,00		0,00		0,00		0,00	
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	369.260,09	0,00		0,00		0,00		0,00	
4	ESTRUTURA	228.932,43	0,00		0,00		0,00		0,00	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA	219.181,83	0,00		21.918,18	10%	21.918,18	10%	21.918,18	10%
6	SUBESTAÇÃO	14.915,11	0,00		0,00		0,00		0,00	
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	90.322,20	0,00		0,00		0,00		0,00	
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	104.285,87	0,00		0,00		0,00		0,00	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.147,56	0,00		0,00		0,00		0,00	
10	ESTRUTURAS METÁLICAS	509.867,81	152.960,34	30%	0,00		0,00		0,00	
11	COBERTURAS	138.656,27	41.596,88	30%	41.596,88	30%	0,00		0,00	
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	273.272,65	0,00		81.981,79	30%	81.981,79	30%	81.981,79	30%
13	VIDROS	14.674,21	0,00		4.402,26	30%	4.402,26	30%	4.402,26	30%
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	220.341,36	44.068,27	20%	44.068,27	20%	44.068,27	20%	0,00	
15	REVESTIMENTO DE FORROS	26.193,25	0,00		0,00		0,00		0,00	
16	REVESTIMENTO DE PISO	563.956,33	0,00		0,00		0,00		0,00	
17	PINTURA	247.924,80	0,00		0,00		0,00		0,00	
18	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	76.089,32	0,00		0,00		0,00		0,00	
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	4.550,10	0,00		0,00		0,00		0,00	
20	DIVERSOS	94.107,22	0,00		0,00		0,00		0,00	
21	IMPLANTAÇÃO	475.826,43	0,00		0,00		0,00		95.165,29	20%
	TOTAL	3.771.594,29	238.625,50	6%	193.967,39	5%	152.370,51	4%	203.467,53	5%
	ACUMULADO		1.880.823,71		2.074.791,11		2.227.161,62		2.430.629,14	

PREF. FAZEN... ASSINATU...

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.

Jairo Machado Valente dos Santos
Sócio Gerente

MACHADO VALENTE
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESCOLA NITTA

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	390 dias		420 dias		450 dias		480 dias	
			Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.056,33	0,00		0,00		0,00		0,00	
2	SERVIÇO EM TERRA	48.033,13	0,00		0,00		0,00		0,00	
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	369.260,09	0,00		0,00		0,00		0,00	
4	ESTRUTURA	228.932,43	0,00		0,00		0,00		0,00	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA	219.181,83	21.918,18	10%	32.877,27	15%	32.877,27	15%	32.877,27	15%
6	SUBESTAÇÃO	14.915,11	0,00		0,00		0,00		0,00	
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	90.322,20	0,00		0,00		9.032,22	10%	9.032,22	10%
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	104.285,87	0,00		0,00		0,00		0,00	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.147,56	0,00		0,00		0,00		0,00	
10	ESTRUTURAS METÁLICAS	509.867,81	0,00		0,00		0,00		0,00	
11	COBERTURAS	138.656,27	0,00		0,00		0,00		0,00	
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	273.272,65	27.327,26	10%	0,00		0,00		0,00	
13	VIDROS	14.674,21	1.467,42	10%	0,00		0,00		0,00	
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	220.341,36	0,00		44.068,27	20%	0,00		0,00	
15	REVESTIMENTO DE FORROS	26.193,25	0,00		10.477,30	40%	7.857,98	30%	7.857,98	30%
16	REVESTIMENTO DE PISO	563.956,33	0,00		112.791,27	20%	84.593,45	15%	84.593,45	15%
17	PINTURA	247.924,80	0,00		49.584,96	20%	49.584,96	20%	49.584,96	20%
18	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	76.089,32	0,00		15.217,86	20%	15.217,86	20%	15.217,86	20%
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	4.550,10	0,00		0,00		0,00		0,00	
20	DIVERSOS	94.107,22	0,00		0,00		23.526,81	25%	23.526,81	25%
21	IMPLANTAÇÃO	475.826,43	118.956,61	25%	0,00		47.582,64	10%	47.582,64	10%
	TOTAL	3.771.594,29	169.669,48	4%	265.016,94	7%	270.273,19	7%	270.273,19	7%
	ACUMULADO		2.600.298,62		2.865.315,56		3.135.588,75		3.405.861,94	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.

Jairo Machado Valente dos Santos
Sócio Gerente

MACHADO VALENTE
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESCOLA NITTA

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	510 dias		540 dias		Acumulado	
			Total	%	Total	%	Total	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.056,33	0,00		0,00		39.056,33	100,00%
2	SERVIÇO EM TERRA	48.033,13	0,00		0,00		48.033,13	100,00%
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	369.260,09	0,00		0,00		406.186,10	110,00%
4	ESTRUTURA	228.932,43	0,00		0,00		228.932,43	100,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA	219.181,83	32.877,27	15%	0,00		219.181,83	100,00%
6	SUBESTAÇÃO	14.915,11	0,00		0,00		14.915,11	100,00%
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	90.322,20	0,00		0,00		90.322,20	100,00%
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	104.285,87	0,00		0,00		104.285,87	100,00%
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.147,56	0,00		0,00		12.147,56	100,00%
10	ESTRUTURAS METÁLICAS	509.867,81	0,00		0,00		509.867,81	100,00%
11	COBERTURAS	138.656,27	0,00		0,00		138.656,27	100,00%
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	273.272,65	0,00		0,00		273.272,65	100,00%
13	VIDROS	14.674,21	0,00		0,00		14.674,21	100,00%
14	REVESTIMENTO DE PAREDES	220.341,36	0,00		0,00		220.341,36	100,00%
15	REVESTIMENTO DE FORROS	26.193,25	0,00		0,00		26.193,25	100,00%
16	REVESTIMENTO DE PISO	563.956,33	84.593,45	15%	56.395,63	10%	563.956,33	100,00%
17	PINTURA	247.924,80	49.584,96	20%	49.584,96	20%	247.924,80	100,00%
18	ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	76.089,32	15.217,86	20%	15.217,86	20%	76.089,32	100,00%
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	4.550,10	0,00		4.550,10	100%	4.550,10	100,00%
20	DIVERSOS	94.107,22	23.526,81	25%	23.526,81	25%	94.107,22	100,00%
21	IMPLANTAÇÃO	475.826,43	23.791,32	5%	23.791,32	5%	475.826,43	100,00%
	TOTAL	3.771.594,29	229.591,68	6%	173.066,68	5%		
	ACUMULADO		3.635.453,61		3.808.520,29			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA.

Jairo Machado Valente dos Santos
Sócio Gerente

Marcelo 3142

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 907 Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43-2015 - ID 2514.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDAEPP;
CNPJ Nº: 03.475.790/0001-50;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19699/2014;
VALOR GLOBAL: R$3.771.594,29 (Três milhões setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais com vinte e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 540 (quinhentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 27/07/15.
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREF. FAZENDA RIO G. 909 Folha nº

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43-2015 - ID 2514.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDAEPP;
CNPJ Nº: 03.475.790/0001-50;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19699/2014;
VALOR GLOBAL: R$3.771.594,29 (Três milhões setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais com vinte e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 540 (quinhentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601

Publicado no Diário Oficial do Município
Nº. 935 Pg
Data: de 28 a 31
de julho de 2015

Fazenda Rio Grande
Edição 935 de 28 a 31 julho de 2015

O MUNICÍPIO

EF. FAZENDA
Folha
Assina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 26/2015

PROTOCOLO: 11118/2015;
OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Hidrocortisona 20 mg, para paciente com enfermidade crônica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: FTM SERVIÇO DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA;
CNPJ: 06.216.531/0001-00;
VALOR: R$ 1.984,60 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

AUTORIZAÇÃO: 31/07/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 27/2015

PROTOCOLO: 14096/2015;
OBJETO: Contratação de empresa para adequação da Praça Céu, para inauguração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MESSINA LTDA;
CNPJ: 10.585.762/0001-50
VALOR: R$ 167.469,94 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

AUTORIZAÇÃO: 31/07/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43-2015 - ID-2514.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDAEPP;
CNPJ Nº: 03.475.760/0001-50;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19699/2014;
VALOR GLOBAL: R$3.771.594,29 (Três milhões setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais com vinte e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 540 (quinhentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014 - ID:2444

Onde se Lê:

VALOR INCLUSO: R$ 45.500,01 (Quarenta e cinco mil, quinhentos reais com um centavo);

Leia-se:

VALOR INCLUSO: R$ 42.499,66 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais com sessenta e seis centavos).

Genilce da Rocha Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013 – ID 2266

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: sob n.º 81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Graiha Azul, referente ao Lote 04, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO: Nº 3328/2015;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 26/07/2015;
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2013 - ID 2283

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VALMIR SAPANHOS-ME;
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios Frigoríficos, com entrega parcelada, para atender a demanda das Secretarias Municipais solicitantes.;
CNPJ: 07.337.532/0001-68;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2013;
PROCESSO: 25638/2014;
VALOR INCLUSO: R$94.007,33 (noventa e quatro mil, sete reais com trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015.
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Claudinei Aparecido Cassiro, inscrito n
CPF sob o Nº 288.195.519-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2015

Onde se Lê:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2015

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a conjugação de esforços para ate as necessidades de alunos portadores de necessidades educativas especiais, assim c promover sua inclusão social, os quais constam especificamente no Plano de Ação de 2 ao passo que o Município, por si só, não dispõe da estrutura necessária para tanto.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio entre o Município de Fazenda Rio Grand **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE**, a conjuge de esforços para fortalecimento de toda a cadeia produtiva agrícola do Município, os q constam especificamente no Plano de Trabalho de 2015, com as respectivas metodolo de trabalho estabelecidas pelo Departamento de Agricultura, anexo ao processo 568/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 04/2014
Processo 19126/13

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilar Registro de Preço nº 18/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçament

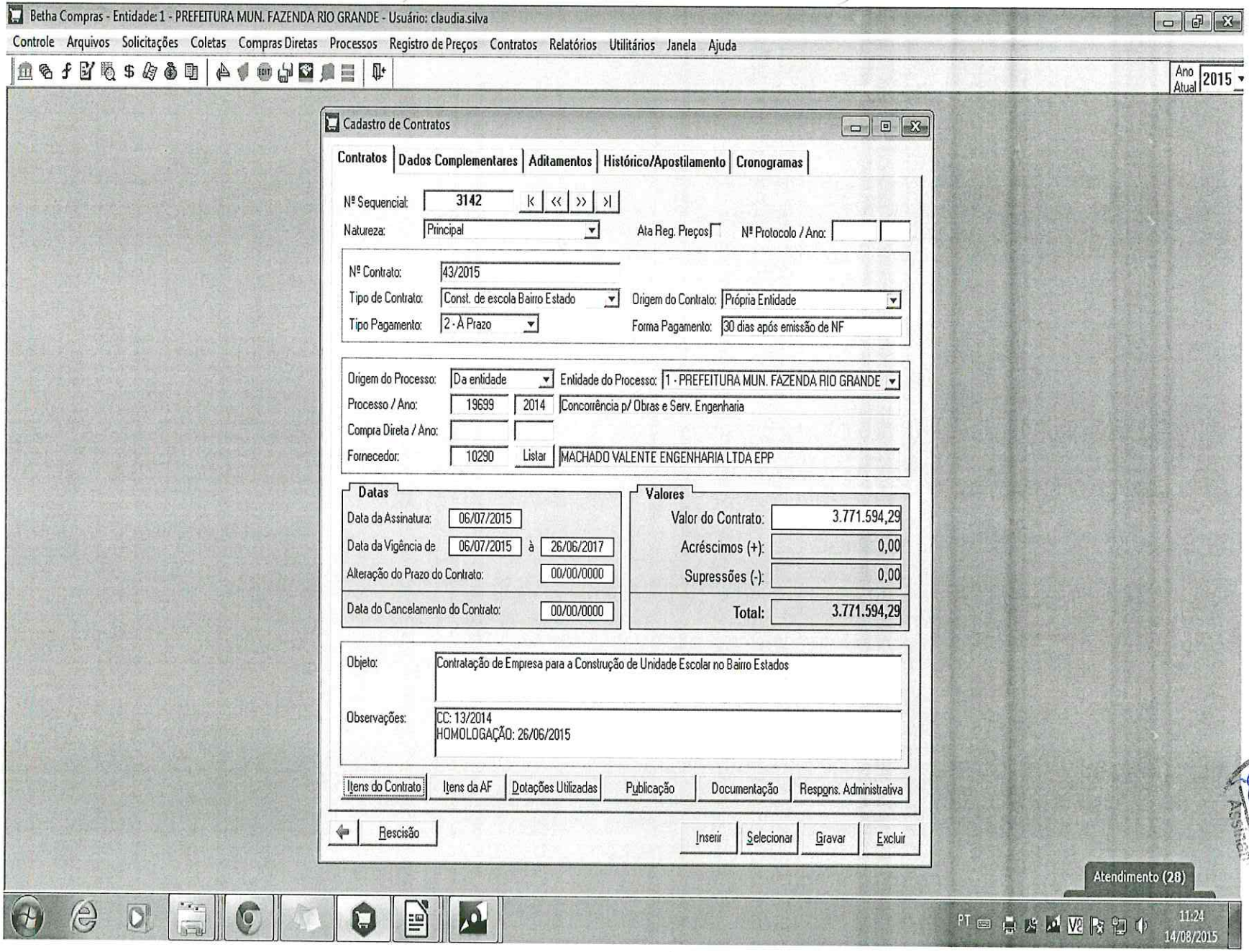
Objeto: Microcomputador e Notebook

Inclui-se as D.Os. :

Funcional	Fonte	D.
2.029.4.4.90.52.00.00.00.00	1511	52
2.026.4.4.90.52.00.00.00.00	1511	53
2.100.4.4.90.52.00.00.00.00	1000	54

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2015.

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 3234/2012


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: claudia.silva
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano Atual 2015
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 3142
Natureza: Principal
Ata Reg. Preços
Nº Protocolo / Ano:
Nº Contrato: 43/2015
Tipo de Contrato: Const. de escola Bairro Estado
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: 30 dias após emissão de NF
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 19699 2014 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 10290 Listar MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP
Datas
Data da Assinatura: 06/07/2015
Data da Vigência de 06/07/2015 à 26/06/2017
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 3.771.594,29
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 3.771.594,29
Objeto: Contratação de Empresa para a Construção de Unidade Escolar no Bairro Estados
Observações: CC: 13/2014
HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2015
Itens do Contrato Itens da AF Dotações Utilizadas Publicação Documentação Respons. Administrativa
Rescisão
Inserir Selecionar Gravar Excluir
Atendimento (28)
11:24
14/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações

Protocolo nº: 19699/2014
Ofício nº:

Requerente: S. M. De Obras

Ao Compras /Paginação: Considerando que todos os trâmites legais do processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado e arquivado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 012
Assinatura

Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715
13/08/15

CC 13 - 14
Contrato 43-15
Apostilamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

PROTOCOLO Nº 913

Folha nº

14510 - 2015

Assinatura

Data
20/07/2015

INTERESSADO
Educação

ASSUNTO
OFICIO 806 SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	20/07/2015	SM Planejamento e Finanças	
2	20/07/15	Contratos	
3	21/07/15	OBRAS	
4	10/8/15.	Saúde / ENG.	
5	10/8/15.	Planejamento	
6	11/08/15	Contratos	Fabiana
7	18.08.15	Fiscal de C. e Licitações	19/08
8	19/08	Administh.	
9	20/08	Jurídico	21/08
10	21/08	Contratos	
11	21/09	Paginação	
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu CEP: 83833-090
Fazenda Rio Grande – PR Tel: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608- 7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Ofício nº 806 -SMECE

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2015.

PM FAZENDA RIO GRANDE
914
Folha nº
Assinatura

Ilma. Senhora
ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Nesta.

Assunto: **solicitação de substituição**

Senhora Secretária,

Solicitamos a substituição de fiscal de contrato - Aparecida de Fátima Pedroso e fiscal de obra – Angelo Schiochet Junior - no Contrato nº 43/2015, Empresa Machado e Valente Engenharia LTDA EPP

Justifica-se tal solicitação, pois a obra será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que a mesma, deverá indicar os servidores responsáveis.

Certos de podermos contar com sua colaboração, reiteramos votos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Aparecida de Fátima Pedroso
Divisão de Manutenção Predial
Técnico SIMEC/PAR
Port. 075/2015

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

14/510

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 14510 **Requerente** Educação

Ofício nº 806 /

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9:5
Assinatura

Ao Setor de contratos

Para conhecimento e providências.

FRG 20/07/15

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 2638/14

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 916
Assinatura

Protocolo nº: 14510/2015 Requerente: Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esportes.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas: Para que indique fiscal de contrato e fiscal de obras, para substituição aos fiscais Aparecida de Fátima Pedroso e Ângelo Schiochet Júnior, ao contrato 43/2015- Referente à Concorrência 13/2014 (**Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014**.). Tal substituição será oficializada através de apostilamento ao contrato firmado em 06/07/2015. Segue cópia do mesmo, sem as assinaturas, pois, estamos aguardando as assinaturas do Secretário de Educação, Procurador e Prefeito ainda.

Genilce da Rocha Teite
Coordenação de Contratos
21/07/2015

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5 1 7
Assinatura

Contrato N°43/2015 **ID 2514**
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MACHADO VALENTE ENGENHAIA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, CPF/MF sob o n° 032.478.379-57 e OAB/PR n° 47.878, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.475.790/0001-50, estabelecida na Rua Solimões, 1305, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-070, Fone:41-3029-1066 , por seu representante legal, Sr. **Jairo Machado Valente dos Santos**, inscrito no CPF sob nº402.382.109-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob Protocolo nº. 19699/2014, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto ora contratado será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: considera-se unidade cada medição de obra a ser realizada a cada 30 (trinta) dias;

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 918 Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$3.771.594,29 (Três milhões setecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais com vinte e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – O presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Custo da Construção, ou na falta deste, outro índice que vier a substituí-lo, se o prazo contratual ultrapassar 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Caso a contratada dê causa injustificada à prorrogação do prazo contratual, segundo apuração em processo administrativo próprio, não haverá à contratada direito ao reajuste previsto na cláusula quarta, com sanção pelo atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de medição da obra e posterior emissão da Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Fiscal da Obra, pela fiscal do Contrato e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:
Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 05 Assinatura

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Parágrafo Primeiro: A vigência deste Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará (ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A Contratada, neste ato, indica como responsável técnico Jairo Machado Valente dos Santos, inscrito no CREA sob nº13556/D, RG: 1.685.584-7/SSP-PR, CPF: 402.832.109-87, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo Contrato Social, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Terceiro: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Obras Públicas a relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, em conformidade com a declaração apresentada em sede de licitante (item 6.1.4, "i" do Edital), bem como dos demais, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

I - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1104
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1105
16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.51	1102
16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.51	1107

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 921 Assinatura

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 188.579,71 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais com setenta e um centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia.**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência Pública 013/2014:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 03 Assinatura

quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa dos quais estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 922 Assinatura

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um **Livro de Ocorrências**, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços ou quando solicitado, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 09 Assinatura

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 923
Assinatura

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 924 Assinatura

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Não desmobilizar a obra sem autorização expressa do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 11 Assinatura

hh) Não paralisar a obra sem autorização expressa do Município.

ii) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
925
Folha nº
Assinatura

dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

jj) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

kk) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra ficara a cargo do Engenheiro Civil **Angelo Schiochet Junior (CREA-PR 97230/D)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Primeiro: **O fiscal do Contrato é Aparecida de Fátima Pedroso, CPF:474.694.129-72.**

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
927
Folha nº
Assinatura

os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no Parágrafo Sexto, alínea "1", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 930 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 17 Assinatura

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
931
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
19
Folha nº
Assinatura

do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 332 Assinatura

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
933
Folha nº
Assinatura

de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débi**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

Parágrafo Décimo Sexto: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Sétimo: As condutas descritas nas alíneas Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Oitavo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Nono: Ainda, não obstante as disposições anteriores poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Vigésimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A multa deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Vigésimo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
935
Folha nº
Assinatura

sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.

Parágrafo Vigésimo Quarto: O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia co9municação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Vigésimo Sétimo: A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Os parágrafos vigésimo sexto e vigésimo sétimo serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública nº. 013/2014 – Processo Administrativo 19699/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 937
Assinatura

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2015.

p/Contratante:- **Márcio Cláudio Wozniack**
Prefeito em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município-OAB/PR nº 47.878

Aparecida de Fátima Pedroso
Fiscal do Contrato

Angelo Schiochet Junior
(CREA-PR 97230/D)
Fiscal da Obra

p/Contratada:- **Jairo Machado Valente dos Santos**
Machado Valente Engenharia Ltda-EPP

Testemunhas:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
938
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 14510/15 **Requerente** Educação
Ofício nº ____/____

Indico como fiscal da obras o Engenheiro
Sandro Teixeira Ribeiro.
CREA 98.087/D.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Mun. Obras
Decreto nº 3626/14

Ciência do Engenheiro.

Do secretário ciente

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D
10/08/2015

Ao Setor de contratos para proceder conforme
o Solicitado com ciência deste secretário e do novo fiscal

10/8/15.

Ao fiscal de compras e licitações para ciência.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador
18.08.2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
939
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Protocolo nº: 14510/15 Requerente: _____

Ofício nº: _____/_____

Tendo em vista o disposto no art. 11 do Dec. Mun. 3973/15, bem como que até o momento não ocorreu a nomeação do fiscal de compras e licitações nele previsto, encaminho o feito à Sec. Mun. de Administração e solicito manifestação.

19/08/15

Fabiana Maria Fontes
Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

À Procuradoria Geral

Manifesto-me pelo atendimento da solicitação de substituição dos fiscais sendo fiscal de execução o Engenheiro Sandro Teixeira Ribeiro e fiscal do Contrato o Servidor Cleiton Moreira Hamm.

Carla Bueno
Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3893/14

20/08/15:

Ciente
Cleiton Moreira Hamm
20/08/15

Inexiste óbice jurídico à substituição solicitada. Interessante a participação também do Secretário que indicou os fiscais. 21/08/15

Fabiana Maria Fontes
Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF FAZENDA RIO GRANDE
940
Folha nº
Assinatura

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública 013/2014
Processo 14510/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 43/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.**

I- Substitui-se o fiscal do contrato original, onde consta como fiscal o Engenheiro Civil **Angelo Schiochet Junior**,(CREA-97230/D) e Fiscal de Contratos **Aparecida de Fátima Pedroso**, deverá constar: Engenheiro Civil **Sandro Teixeira Ribeiro**,(CREA-98087/D) e o como Fiscal de contrato o Servidor Cleiton Moreira Hamm CPF 042742.009-14.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2015.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício

Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 3626/14

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
OAB/PR 47.878

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil CREA-PR 98087/D
Fiscal da Obra

Cleiton Moreira Hamm
Fiscal do Contrato
CPF 042742.009-14

Recebido

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
941
Folha nº
Assinatura

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública 013/2014
Processo 14510/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 43/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014**.

I- Substitui-se o fiscal do contrato original, onde consta como fiscal o Engenheiro Civil **Angelo Schiochet Junior**,(CREA-97230/D) e Fiscal de Contratos **Aparecida de Fátima Pedroso**, deverá constar: Engenheiro Civil **Sandro Teixeira Ribeiro**,(CREA-98087/D) e o como Fiscal de contrato o Servidor Cleiton Moreira Hamm CPF 042742.009-14.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2015.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado
Oficial do Município
Nº. 941 Pg
Data: de 31 a 06
de set de 2015

Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 3626/14

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
OAB/PR 47.878

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil CREA-PR 98087/D
Fiscal da Obra

Cleiton Moreira Hamm
Fiscal do Contrato
CPF 042742.009-14

O MUNICÍPIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 942
Assinatura

NTO E FINANÇAS

GRANDE;

Céu, para inauguração,
Administração, conforme
2015, com fundamento no

centos e sessenta e nove

sua assinatura;

Fabiane Brum
ordenação de Contratos
Matrícula: 353443

O E FINANÇAS

ANDE;
OS-ME;

rga de Oxigênio e Ar

onze reais e quarenta
centavos), do item 03,
04, com o valor de R$

atura;

Fabiane Brum
denação de Contratos
Matrícula: 353443

NTO E FINANÇAS

GRANDE;

Infra-estrutura esportiva:
a de skate, playground e
rdim Kokubo em Fazenda
o fornecimento de todo o
anteiro de obras, serviços
necessárias para a plena
dital da Tomada de Preços

scentos e sessenta e nove

o 05 (cinco) dias úteis, a
endo sua execução total
a do Contrato será de 360
prazo ser prorrogado caso
a a legislação em vigor;

Fabiane Brum
ordenação de Contratos
Matrícula: 353443

AMENTO E FINANÇAS
utos

1886

s de coleta, transporte,
nforme especificações do
edital e na documentação

2015;

Fabiane Brum

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 ID1996

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem os serviços de motorista, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11159/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 29/08/2015;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 ID1996

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem os serviços de motorista, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14824/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 29/08/2015;
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2015.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINAN
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014 - ID 2406

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8763/2015 Apenso ao 5176.011415/2015 e 11413/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 25/08/2015;
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social

APOSTILAMENTO
Contrato nº 010/2015

A Secretaria Municipal de defesa social, solicita por meio deste o apostila mento do Contrato nº 010/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Serviços especializados para avaliação fonoaudiologia e psicológicas para processos admissionais de acordo com a solicitação das secretarias desta municipalidade.

Inclui-se a D.O. : 490

Funcional	Fonte	D.O
18.0106.181.00122.087.3.3.90.39.00.00.00.00	1509	490

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINAN
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública 013/2014
Processo 14510/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bair
torna público o apostilamento ao Contrato nº 43/2015, cujo objeto é a Con
empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de F
Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de
empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços comp
transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plen
dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da C
Pública 013/2014.

I- Substitui-se o fiscal do contrato original, onde consta como fiscal o En
Angelo Schiochet Junior,(CREA-97230/D) e Fiscal de Contratos Aparecid
Pedroso, deverá constar: Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro,(CREA-
como Fiscal de contrato o Servidor Cleiton Moreira Hamm CPF 042742.009-14

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2015.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício

Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 3626/14

Alexandre Jankovski
Procurad

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil CREA-PR 98087/D
Fiscal da Obra

Cleito
F
CP

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax 0xx

Prefeitura Municipal de Fazenda Ri
Secretaria Municipal de Educação, Cultu

APOSTILAMENTO
Contrato 46/2014 Pregão Presencial 14/2014
Processo Administrativo 22109/2013 ID: 2367

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicita
apostilamento ao Contrato 46/2014 Pregão Presencial 14/2014 Proc
22109/2013 ID: 2367, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçame

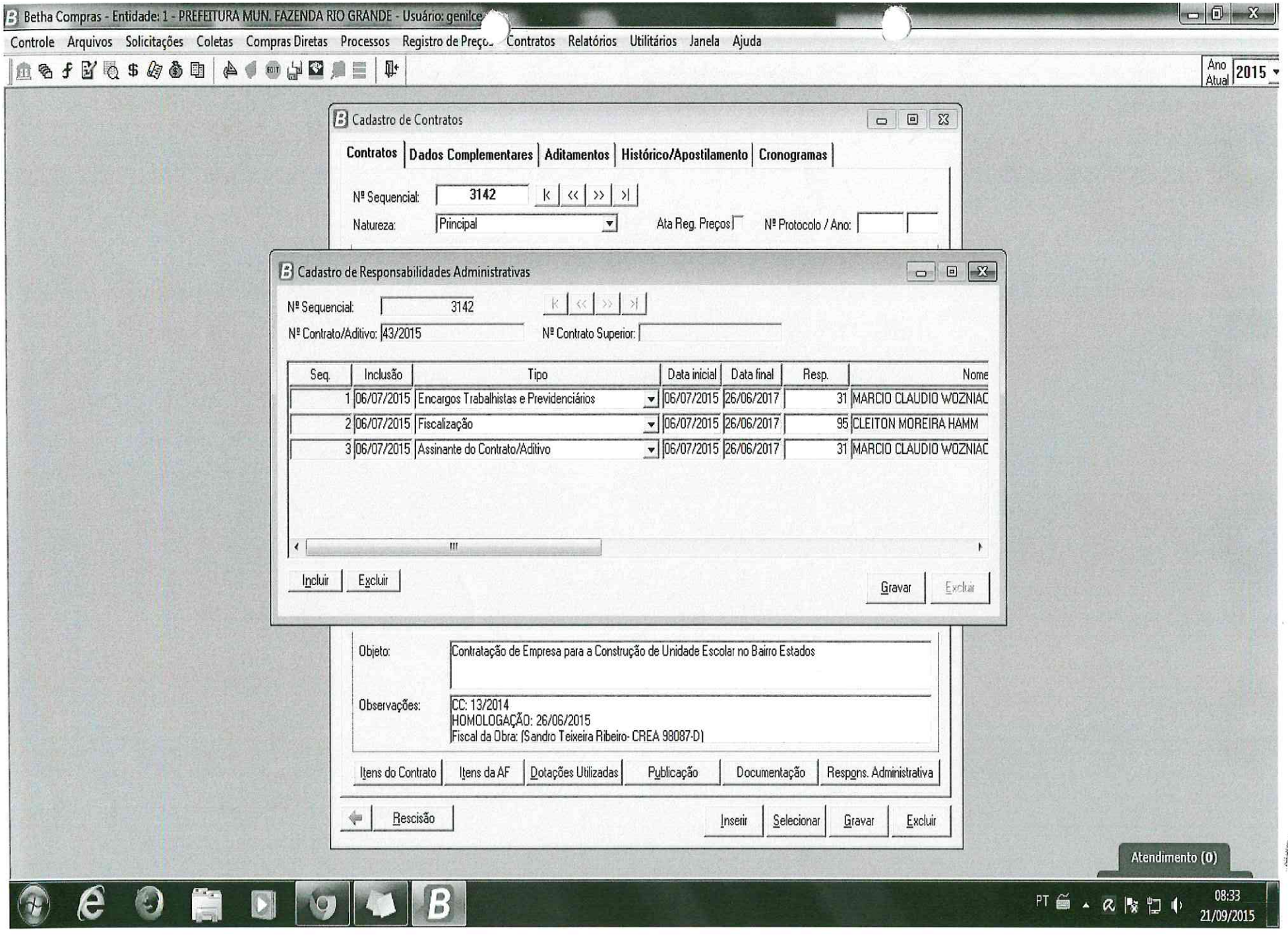
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de
leves e pesados, conforme solicitação do Setor de Frotas da Sec
Administração.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39.00.00.00.00	1104

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 201

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Es
Decreto nº 2784/11



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 963
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

Protocolo nº: 14510/15 Requerente: _____
Ofício: _____

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado e arquivado.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula:21601
21/09/15